CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Secretaria de Apoio Legislativo - SGP2
SPLegis

REQUERIMENTO D COM PROCESSO 2/2017 DE 01/02/2017

Promovente:

Ver. EDUARDO TUMA (PSDB)

Ementa:

REQUER A CRIAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Observações:

Arquivado em ____/____/_____

_____

Chefe de Seção

PUBLIQUE SE
01 FEV 2017
PRESIDENTE

Folha nº 01 do pro
Nº 08 - 2 de 7
Adelina Cicon... Parlamentar

DEFERIDO
01 FEV. 2017
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

RDP

2/2017

REQUERIMENTO PARA A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

"REQUER A CRIAÇÃO E A INSTALAÇÃO DE COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO".

Excelentíssimo Senhor Presidente:

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
02 FEV 2017

Os Vereadores que esta subscrevem, vem, respeitosamente à presença de V. Exa., com fulcro no artigo 58, parágrafo 3°, da Constituição Federal e artigo 91, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, requerer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito com o objetivo de apurar os grandes débitos existentes perante a Secretaria de Finanças do Município de São Paulo, e as consequências que estas acarretam ao interesse público.

Na forma dos artigos 90 a 97, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de São Paulo, requer sejam, após a instauração desta, nomeados os 07 (sete) membros que irão compor a comissão, e determinada a sua duração pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

DMSP - SP.2 - 01/02/2017 - 15:12 - 004884 - 1/1
14:50 01/02/2017 016953 - Protocolo Legislativo - SP.2
DMSP - SP.2 - 01/02/2017 - 14:58 - 004883 - 1/1

[illegible] folha(s), neste
[illegible]mento(s) e folha de
[illegible] rubricados sob
2 a 4
6 - 2 - 17

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 156.466

Folha nº 02 do proc.
Nº 08 - 2 de - 7
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal dispõe sobre a competência tributária, atribuindo esta em seu artigo 145, à União, aos Estados e aos Municípios o seu exercício.

Referida competência confere aos entes públicos – entre eles o municipal – a possibilidade de instituir os tributos, tendo estes como principal objetivo o custeio dos serviços públicos disponibilizados à população.

Desta competência tributária surge a capacidade tributária ativa, à partir da qual o ente público pode arrecadar e fiscalizar os tributos.

O Município de São Paulo, por força do estabelecido na Constituição Federal, à partir do seu artigo 156, dispõe de competência e de capacidade tributária para instituir, arrecadar e fiscalizar o IPTU (imposto territorial urbano), o ISS (imposto sobre serviços) e o ITBI (imposto de transmissão de bens imóveis).

Apesar dessas prerrogativas e obrigações, atualmente há um grande passivo de impostos devidos aos cofres da Prefeitura de São Paulo, fato que, logicamente, acarreta prejuízos aos munícipes, uma vez que recursos que deveriam ser empregados na manutenção e no aperfeiçoamento de serviços públicos estão sob o controle de pessoas que não dependem destes serviços.

Folha nº 03 do proc
Nº 08 - 2 de 17
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

Obviamente, esse fator é um impedimento ao desenvolvimento da cidade e ao bem estar dos munícipes.

Causa ainda mais perplexidade o fato de uma simples pesquisa na internet demonstrar que há anos perduram débitos suntuosos, sem que se tenha alcançado a solução destes.

São exemplos disso:

- http://vejasp.abril.com.br/cidades/os-dez-maiores-iptus-da-cidade/ ;

-http://noticias.r7.com/economia/noticias/veja-quem-sao-os-dez-maiores-devedores-de-iptu-em-sp-20091119.html ;

-http://docplayer.com.br/1092105-Os-dez-maiores-devedores-de-iptu-em-sp-clube-shoppings-hospital-faculdades-e-ate-empresa-da-propria-prefeitura.html ;

- http://www1.folha.uol.com.br/fsp/cotidian/ff2504200911.htm ;

Diante disso, os fundamentos da investigação decorrem da necessidade de verifica-se quais são os motivos pelos quais os órgãos públicos municipais competentes quedam inertes na cobrança destes valores; se há a necessidade de serem criados mecanismos legislativos a fim de tornar célere a cobrança desses impostos; se há a (in)observância dos Princípios Regentes da Administração Pública, conforme o artigo 37, da Constituição Federal (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Eficiência e Publicidade);

04 do proc
Nº 08 - 2 de 4
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

VEREADOR EDUARDO TUMA

É por isso que chamamos a atenção para a necessidade de ser instalada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, visando a investigação deste fato determinado, composta de 07 (sete) membros, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2017.

5 15
16 24 02 17

Antonio Isoldi Caleari
Supervisor - SGP. 22
RF 11.300

DEFERIDO
10 FEV 2017
PRESIDENTE

05
08-02 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 07 de fevereiro de 2017.

Memo. n° 015/17 – GAB. LID. PT

A SGP

Senhor Secretário Geral Parlamentar,

RDS
90/2017

Venho pele presente formalizar, nos termos regimentais, a indicação dos Suplentes da Bancada do PT para composição das ***Comissões Permanente, Extraordinária, Corregedoria e CPI***, conforme abaixo:

COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
Ver. Reis – Titular

FINANÇAS E ORÇAMENTO
Ver. Jair Tatto – Titular

POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
Ver. Eduardo Suplicy

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Ver. Antônio Donato e ver. Alfredinho (permuta com o ver. Claúdio Fonseca na Comissão de Educação)

TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA
Ver. Senival Moura e ver. Alessandro Guedes

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Ver. Arselino Tatto

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER
Ver[a]. Juliana Cardoso

17:13 08/02/2017 017070 - Protocolo Legislativo - SGP.22

06
08-02 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÕES EXTRAORDINÁRIAS

DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Ver. Eduardo Suplicy

DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E JUVENTUDE
Ver. Alfredinho

IDOSO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ver[a]. Juliana Cardoso

MEIO AMBIENTE
Ver. Alessandro Guedes

SEGURANÇA PÚBLICA
Ver. Antônio Donato e Ver. Reis

CORREGEDORIA

Ver. Reis

CPI – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

Ver. Senival Moura

Atenciosamente;

Antônio Donato
Líder da Bancada do PT

DEFIRO.

10 FEV 2017

Milton Leite

07
08-02 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

RDS
110/2017

São Paulo, 09 de fevereiro de 2017.

À
Presidência

Na qualidade de Líder do PSB, indico este Vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no Município de São Paulo.

18:01 09/02/2017 017120 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Atenciosamente,

Vereador Camilo Cristófaro
Líder do PSB

10 FEV 2017

DEFIRO.

10 FEV 2017

Milton Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

08
08-02 17

São Paulo, 09 de fevereiro de 2017.

RDS
108/2017

À
Presidência

Na qualidade de Líder do DEM, indico este Vereador para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no Município de São Paulo.

Atenciosamente,

Vereador David Soares
Líder do DEM

18:01 09/02/2017 017118 - Protocolo Legislativo - SGP.22

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
10 FEV 2017
SCP - 42

DEFIRO.

10 / FEV / 2017

Milton Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

09
08-02 17

RDS
106/2017

São Paulo, 09 de fevereiro de 2017.

À
Presidência

Na qualidade de Líder do PRB, indico o Vereador André Santos para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no Município de São Paulo.

Atenciosamente,

Vereador Atílio Francisco
Líder do PRB

18:00 09/02/2017 017116 - Protocolo Legislativo - SGP.22

DEFERIDO

★ 10 FEV 2017 ★

10
08 02 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2017.

Memorando Liderança do PR /n° 001/2017

RDS
71/2017

Exmo. Sr Presidente
Vereador Milton Leite,

Na condição de Vereador Líder do PR – Partido da República, nesta Edilidade Paulistana, **INDICO** os Vereadores que irão compor as CPIs:

Vereador Toninho Paiva para a CPI – Grandes devedores da Dívida Ativa do Município de S.Paulo;

Vereador Isac Felix para a CPI – Recursos empregados no recapeamento e tapa-buracos;

Vereadora Noemi Nonato para a CPI – Política de Imigração;

Atenciosamente,

TONINHO PAIVA
Vereador – Líder do PR

14:34 08/02/2017 017035 - Protocolo Legislativo - SGP.22

10 FEV 2017

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Há número legal. Está aberta a sessão. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Esta é a 5ª Sessão Ordinária, da 17ª Legislatura, convocada para hoje, dia 14 de fevereiro de 2017.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – (Pela ordem) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Pois não, nobre Vereador.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – (Pela ordem) – Sr. Presidente, quero fazer a convocação, já que há indicação de todos os membros da CPI dos Grandes Devedores: Vereadores Eduardo Tuma, Rodrigo Goulart, Camilo Cristófaro, André Santos, David Soares, Toninho Paiva e Alessandro Guedes, para a data de amanhã, 15/02, às 11h, no Plenário 1º de Maio. Este é o comunicado público da instalação.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Eu pediria a reconfirmação, nobre Vereador.

O SR. EDUARDO TUMA (PSDB) – (Pela ordem) – Amanhã, 15 de fevereiro, às 11hs, neste Plenário, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Perfeito, nobre Vereador. Passo a ler a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Fica assim composta a Comissão Parlamentar de Inquérito, de autoria do nobre Vereador Eduardo Tuma, com a finalidade de investigar os Grandes Devedores da Dívida Ativa

Tributária no Município de São Paulo. Está composta pelo representante do PSDB, Vereador Eduardo Tuma, Presidente; representante do PT, Vereador Senival Moura; representante do PR, Vereador Toninho Paiva; representante do PSD, Vereador Rodrigo Goulart; representante do PRB, Vereador André Santos; representante do DEM, Vereador David Soares e o representante do PSB, Camilo Cristófaro.

Passemos ao Pequeno Expediente.

PEQUENO EXPEDIENTE

- Dada a palavra aos oradores inscritos, verifica-se a desistência dos Srs. Toninho Paiva e Toninho Vespoli.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) – Tem a palavra o nobre Vereador Zé Turin.

O SR. ZÉ TURIN (PHS) – (Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, público que nos acompanha pela TV Câmara São Paulo, parabenizo todos os Presidentes das Comissões que foram eleitos, tenho certeza que foram muito bem indicados.

Sou muito grato a Deus por ter me confiado a missão de estar nesta Casa, agradeço aos eleitores que também confiaram a mim este voto para poder trabalhar pelas pessoas menos favorecidas e ao segmento do comércio do qual faço parte.

Hoje até quero falar um pouco sobre a questão da pichação no comércio e nas residências.

Desejo a todos boa sorte para daqui a pouco nas votações.

DEFERIDO

15 FEV 2017

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

13
08-02 17

São Paulo, 15 de Fevereiro de 2017.

Memorando Liderança do PR /n° 005/2017

RDS
156/2017

Exmo. Sr. Presidente
Vereador Eduardo Tuma

Na condição de Vereador Líder do PR – Partido da República, nesta Edilidade Paulistana, solicito substituir a minha participação na CPI Grandes devedores da Dívida Ativa do Município de S.Paulo - DAT, pelo Vereador Isac Felix.

Atenciosamente,

TONINHO PAIVA
Vereador – Líder do PR

MSP - SGP-22 - 15/02/2017 - 11:54 - 004363 - 1/1

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
15 FEV 2017
SGP-42

14
08-02 17

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador
José Police Neto

São Paulo, 07 de fevereiro de 2017.

Memorando - 005/2017 – JPN –
36º GV

RDS
186/2017

DEFERIDO
22 FEV 2017
PRESIDENTE

A
SGP

Senhor Secretário Geral,

Venho pelo presente, em cumprimento ao Regimento Interno, designar os vereadores da Bancada do P.S.D. – Partido Social Democrático, para compor as Comissões Parlamentar de Inquérito, conforme segue:

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Titular: Vereadora Rodrigo Goulart
Suplente: Vereadora Edir Sales

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS RECURSOS EMPREGADOS NO RECAPEAMENTO, CAPEAMENTO ASFÁLTICO E NA OPERAÇÃO TAPA BURACOS.

Titular: Vereador José Police Neto
Suplente: Vereadora Rute Costa

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
23 FEV 2017
RG: 22

JOSÉ POLICE NETO
Vereador

18:02 20/02/2017 017271 - Protocolo Legislativo - SGP.22

DEFERIDO
22 FEV 2017
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

15
08-01 17

REQUERIMENTO

RDS
191/2017

Requeiro na forma Regimental a substituição do **vereador Senival Moura** na Comissão Parlamentar de Inquérito – **DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA,** pelo **vereador Alessandro Guedes** em caráter permanente.

DSP - SP 22 - 21/02/2017 - 19:43 - 004415 - 1/1

Ver. Antônio Donato
Líder da Bancada do PT

Ver. Milton Leite
Presidente

23 FEV 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 16

do processo nº 08-02 de 20 17 24/02/17 (a)

À SGP.14:

Sr. Supervisor:

Encaminho os autos do RDP-0002/2017 e informo a composição da Comissão Parlamentar de Inquérito:
PSDB – Vereador Eduardo Tuma - Presidente;
PT – Vereador Alessandro Guedes;
PR – Vereador Isac Felix;
PSD – Vereador Rodrigo Goulart e Edir Sales (Suplente);
PRB – Vereador André Santos;
DEM – David Soares;
PSB – Camilo Cristófaro;

São Paulo, 24/02/2017.

Eduardo Akamine
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 24/02/17, às 17:00 min
RF

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI - RF 11 123
Supervisor de CPIs - SGP 14 - CMSP

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017). Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 11 horas, no Plenário 1º de Maio, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a presença dos Vereadores: Eduardo Tuma (PSDB), Alessandro Guedes (PT), Camilo Cristófaro (PSB), David Soares (DEM), André Santos (PRB), Rodrigo Goulart (PSD) e Isac Felix (PR). O Vereador Eduardo Tuma, na Presidência, declarou aberta a reunião de instalação da CPI e passou a leitura dos seguintes procedimentos administrativos: 1. Todo e qualquer requerimento será encaminhado por escrito, produzido pela assessoria do Vereador solicitante e submetido à votação no final de cada reunião, sendo aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão. 2. Todo requerimento que se reporte a pedido de documentos e informações, convite, convocação ou intimação deverá vir devidamente instruído com nome, endereço físico, endereço eletrônico, telefones do destinatário e outros dados que tornem possível seu encaminhamento pela Secretaria. 3. Os Vereadores-membros indicarão à Secretaria o nome do assessor de seu Gabinete que cuidará dos assuntos da CPI, bem como endereço eletrônico (e-mail) para convocações de reuniões e demais comunicações. 4. Consideram-se atas de nossas reuniões as notas taquigráficas em sua íntegra, que serão disponibilizadas aos membros da CPI em meio eletrônico. Fica dispensada sua leitura em reunião. Por consenso dos Vereadores presentes, decidiu-se que as Reuniões Ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às 11 horas, semanalmente. Em relação à eleição da presidência, o Presidente mencionou o artigo 94 do Regimento Interno que determina que a Presidência seja ocupada pelo primeiro signatário do requerimento que a propôs. Em ato contínuo, o Vereador Camilo Cristófaro manifestou o seu interesse em ocupar a Vice-presidência da Comissão, e não havendo outras indicações procedeu-se à eleição. O Vereador Camilo Cristófaro foi eleito por unanimidade. Em seguida o Presidente sugeriu aos demais membros que, a eleição para relator seria realizada na próxima reunião da Comissão. Foram aprovados na sequência 4 (quatro) requerimentos do Vereador Eduardo Tuma. O Presidente, por último, informou aos Vereadores que a Secretaria da Comissão informará através de e-mail a data da primeira reunião ordinária da CPI. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou instalada a CPI que irá investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no município de São Paulo, e encerrou a presente reunião cuja íntegra consta nas notas taquigráficas. Nós, Alexandre Ricardo Freua e Milton Somogyi, lavramos esta ata que vai assinada por todos os membros presentes e por nós.

Eduardo Tuma – Presidente _____

Camilo Cristófaro - Vice-Presidente _____

Alessandro Guedes _____

André Santos _____

David Soares _____

Rodrigo Goulart _____

Isac Felix _____

Alexandre Ricardo Freua - Secretário _____

Milton Somogyi – Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 001/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor Secretario Municipal da Fazenda para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, haja vista a não necessidade de processamento de dados complexos, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Valor total da Dívida Ativa inscrita do Município de São Paulo;
2) Valor total da Dívida Ativa já apurada e não inscrita do Município de São Paulo;
3) Relação dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo, contendo ao menos (i) nome, (ii) CNPJ, (iv) valor, (v) data da inscrição;

APROVADO em reunião de 15/02/17

Recebido na Secretaria das CPIs da Câmara Municipal de São Paulo em 15/02/17 às 11 h 00 min
RF 51190

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

4) Totalização dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo tanto quanto a dívida inscrita quanto a apurada e não inscrita; e
5) A data da apuração e inscrição ou não dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

Ao douto Secretario Municipal da Fazenda, Sr. Caio Megale

Viaduto do Chá, 15 - 12º andar CEP 01002-900 - São Paulo, SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 002/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor Secretario Municipal da Fazenda para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, haja vista a não necessidade de processamento de dados complexos, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Valor total da Dívida Ativa inscrita do Município de São Paulo;
2) Valor total da Dívida Ativa já apurada e não inscrita do Município de São Paulo;
3) Relação dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo, contendo ao menos (i) nome, (ii) CNPJ, (iv) valor, (v) data da inscrição;

APROVADO EM REUNIÃO
de 15/02/17

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 15/02/17 às 11 h 00 min
RF 51190

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

4) Totalização dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo tanto quanto a dívida inscrita quanto a apurada e não inscrita; e
5) A data da apuração e inscrição ou não dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

A douta Secretaria-adjunta Municipal da Fazenda, Sra. Giulia Puttomatti

Viaduto do Chá, 15 - 12º andar CEP 01002-900 - São Paulo, SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 003/2017

CONSIDERANDO o escopo dessa comissão que estima um prejuízo ao patrimônio público da ordem de 100 bilhões de reais.

CONSIDERANDO que existe a suspeita de agentes públicos que foram lenientes a ponto de permitir a materialização desse dano ao patrimônio da cidade ao longo de vários anos.

CONSIDERANDO que esse dinheiro se faz necessário para o equilíbrio fiscal da cidade a fim de implementar as publicas a favor dos mais necessitados economicamente.

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social é órgão do Ministério Público do Estado de São Paulo com atribuições para atuar em defesa da ordem jurídica e do regime democrático, adotar medidas judiciais ou extrajudiciais para proteção dos direitos que a Constituição garante ao cidadão, zelar pela probidade administrativa e proteger o patrimônio público e social.

CONSIDERANDO que para que possa exercer com precisão essas atribuições, a Promotoria vale-se do inquérito civil, que pode ser instaurado de ofício ou mediante o recebimento de representações ou quaisquer peças de informação que tragam notícia de atos lesivos ao interesse público.

CONSIDERANDO que a finalidade do procedimento administrativo investigatório é reunir elementos de convicção para aferir a existência e veracidade dos fatos que ensejaram sua instauração, para que ao final, através de uma análise conjunta dos elementos de prova colhidos, seja possível fundamentar o ajuizamento de uma ação civil pública ou a promoção de arquivamento.

APROVADO em reunião
de 15/02/17

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 15/02/17 às 11 h 00 min
RF 51190

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CONSIDERANDO que as atribuições da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social estão previstas na Constituição Federal (artigos 127 e 129) e na Lei Complementar Estadual n. 734/93 (artigo 295, inciso IX), isso tudo conforme sitio oficial na internet.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que dê-se ciência da criação e efetiva instalação da CPI e solicita-se a participação do egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP quanto a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social em todos os autos da CPI e a instalação simultânea de Inquérito Civil Público para a apuração de eventual ato de improbidade administrativa e a efetiva reparação do dano e punição dos responsáveis.

Outrossim, identificada a materialidade e autoria solicita-se ainda as providencias no âmbito criminal.

Segue em anexo o requerimento de instauração da CPI.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 004 /2017

CONSIDERANDO o escopo dessa comissão que estima um prejuízo ao patrimônio público da ordem de 100 bilhões de reais.

CONSIDERANDO que existe a suspeita de agentes públicos que foram lenientes a ponto de permitir a materialização desse dano ao patrimônio da cidade ao longo de vários anos.

CONSIDERANDO que esse dinheiro se faz necessário para o equilíbrio fiscal da cidade a fim de implementar as publicas a favor dos mais necessitados economicamente.

CONSIDERANDO que ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP – cabe Exercer, com a Câmara Municipal, na forma da Constituição, o controle externo das contas dos Poderes Municipais.

CONSIDERANDO que o TCMSP também julga a regularidade dos atos dos Administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Direta constituída pelo Gabinete do Prefeito, pelas Secretarias Municipais e por seus órgãos auxiliares e Administração Indireta, constituída por Autarquias (IPREM, Serviço Funerário, Hospital do Servidor Público Municipal), Empresas Públicas (EMURB), Sociedades de Economia Mista (PRODAM, CET, SPTRANS, ANHEMBI, COHAB) e Fundação (Museu de Tecnologia de São Paulo).

CONSIDERANDO que o TCMSP realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quando solicitadas pela Câmara e prestar informações solicitadas pela Câmara sobre fiscalização, auditorias e inspeções realizadas.

APROVADO em reunião
de 15/02/17

Recebido na Secretaria
da Câmara Municipal de São Paulo
em 11:00, às ___h___min
15/02/17 RF 51190

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CONSIDERANDO que cabe ao TCMSP apurar denúncia envolvendo matéria de sua competência e representar ao Prefeito e à Câmara Municipal sobre irregularidades ou abusos apurados no exercício de sua atividade fiscalizadora;

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que dê-se ciência da criação e efetiva instalação da CPI e solicita-se a participação do egrégio TCMSP em todos os autos da CPI e a instalação simultânea de Procedimento Administrativo para a apuração de eventual ato de improbidade administrativa e a efetiva reparação do dano e punição dos responsáveis.
Segue em anexo o requerimento de instauração da CPI.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 001/2017

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** a V.Exª para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, haja vista a não necessidade de dados complexos, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução da CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Valor total da Dívida Ativa inscrita no Município de São Paulo;

2) Valor total da Dívida Ativa já apurada e não inscrita do Município de São Paulo;

3) Relação dos 100 (cem) maiores devedores do Munícipio de São Paulo, contendo ao menos (i) nome, (ii) CNPJ, (iii) valor, (iv) data da inscrição;

4) Totalização dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo tanto quanto a dívida inscrita quanto a apurada e não inscrita; e

5) A data da apuração e inscrição ou não dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
16 FEV 2017

Exmo. Sr. Caio Megale
Secretaria Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar CEP 01002-900

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 002/2017

Senhora Secretária-Adjunta,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** a V.Exª para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, haja vista a não necessidade de dados complexos, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução da CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Valor total da Dívida Ativa inscrita no Município de São Paulo;

2) Valor total da Dívida Ativa já apurada e não inscrita do Município de São Paulo;

3) Relação dos 100 (cem) maiores devedores do Munícipio de São Paulo, contendo ao menos (i) nome, (ii) CNPJ, (iii) valor, (iv) data da inscrição;

4) Totalização dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo tanto quanto a dívida inscrita quanto a apurada e não inscrita; e

5) A data da apuração e inscrição ou não dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
16 FEV 2017
018
15h51min
15/02/17

Exma. Sra. Giulia Puttomatti
Secretaria Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar CEP 01002-900

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 003/2017

Senhor Promotor

CONSIDERANDO o escopo dessa comissão que estima um prejuízo ao patrimônio público da ordem de 100 bilhões de reais.

CONSIDERANDO que existe a suspeita de agentes públicos que foram lenientes a ponto de permitir a materialização desse dano ao patrimônio da cidade ao longo de vários anos.

CONSIDERANDO que esse dinheiro se faz necessário para o equilíbrio fiscal da cidade a fim de implementar as publicas a favor dos mais necessitados economicamente.

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social é órgão do Ministério Público do Estado de São Paulo com atribuições para atuar em defesa da ordem jurídica e do regime democrático, adotar medidas judiciais ou extrajudiciais para proteção dos direitos que a Constituição garante ao cidadão, zelar pela probidade administrativa e proteger o patrimônio público e social.

CONSIDERANDO que para que possa exercer com precisão essas atribuições, a Promotoria vale-se do inquérito civil, que pode ser instaurado de ofício ou mediante o recebimento de representações ou quaisquer peças de informação que tragam notícia de atos lesivos ao interesse público.

CONSIDERANDO que a finalidade do procedimento administrativo investigatório é reunir elementos de convicção para aferir a existência e veracidade dos fatos que ensejaram sua instauração, para que ao final, através de uma análise conjunta dos elementos de prova colhidos, seja possível fundamentar o ajuizamento de uma ação civil pública ou a promoção de arquivamento.

CONSIDERANDO que as atribuições da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social estão previstas na Constituição Federal (artigos 127 e 129) e na Lei Complementar Estadual n. 734/93 (artigo 295, inciso IX), isso tudo conforme sitio oficial na internet.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0020401/17
Data : 16/02/2017 Hora:16:16:49
14050502
Local de Entrada:
SUBAREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Interessado:
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, dou ciência da criação e efetiva instalação da CPI e **SOLICITO** a participação do egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP quanto a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social em todos os autos da CPI e a instalação simultânea de Inquérito Civil Público para a apuração de eventual ato de improbidade administrativa e a efetiva reparação do dano e punição dos responsáveis.

Outrossim, identificada a materialidade e autoria solicita-se ainda as providencias no âmbito criminal.

Segue em anexo o requerimento de instauração da CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PROTOCOLO MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 019
HORÁRIO: 1544MIN
DATA: 16/02/17
CD ALBERTO

Exmo. Sr. Luiz Fernando Rodrigues Pinto Júnior
Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital – MP/SP
Rua Riachuelo n. 115, 7o. andar
Bela Vista, São Paulo - SP - CEP 01007-000

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 004/2017

Senhor Presidente

CONSIDERANDO o escopo dessa comissão que estima um prejuízo ao patrimônio público da ordem de 100 bilhões de reais.

CONSIDERANDO que existe a suspeita de agentes públicos que foram lenientes a ponto de permitir a materialização desse dano ao patrimônio da cidade ao longo de vários anos.

CONSIDERANDO que esse dinheiro se faz necessário para o equilíbrio fiscal da cidade a fim de implementar as publicas a favor dos mais necessitados economicamente.

CONSIDERANDO que ao Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCMSP – cabe Exercer, com a Câmara Municipal, na forma da Constituição, o controle externo das contas dos Poderes Municipais.

CONSIDERANDO que o TCMSP também julga a regularidade dos atos dos Administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Direta constituída pelo Gabinete do Prefeito, pelas Secretarias Municipais e por seus órgãos auxiliares e Administração Indireta, constituída por Autarquias (IPREM, Serviço Funerário, Hospital do Servidor Público Municipal), Empresas Públicas (EMURB), Sociedades de Economia Mista (PRODAM, CET, SPTRANS, ANHEMBI, COHAB) e Fundação (Museu de Tecnologia de São Paulo).

CONSIDERANDO que o TCMSP realizar inspeções e auditorias de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quando solicitadas pela Câmara e prestar informações solicitadas pela Câmara sobre fiscalização, auditorias e inspeções realizadas.

CONSIDERANDO que cabe ao TCMSP apurar denúncia envolvendo matéria de sua competência e representar ao Prefeito e à Câmara Municipal sobre irregularidades ou abusos apurados no exercício de sua atividade fiscalizadora;

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, dou ciência da criação e efetiva instalação da CPI e **SOLICITO** participação do egrégio TCMSP em todos os autos da CPI e a instalação simultânea de Procedimento Administrativo para a apuração de eventual ato de improbidade administrativa e a efetiva reparação do dano e punição dos responsáveis.

Segue em anexo o requerimento de instauração da CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

T.C.M.S.P.
17 FEV 17 25 2017 085440
PROTOCOLO

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 020
15h44min.
16.02.17
CD Alberto

Exmo. Sr. Roberto Braguim
Tribunal de Contas do Munícipio de São Paulo
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130
Vila Clementino - São Paulo
04027-000

T.D
16145337

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
PROCURADORIA

Folha nº 32

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.

Memo. Procuradoria nº 034/2017

Exmo Sr. Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Vereador Eduardo Tuma,

Comunico a indicação dos Procuradores Legislativos Ana Helena Pacheco Savoia, RF 11.453, e Luiz José Tegami, RF 11.374 para assessorar a CPI da Dívida Ativa Tributária, a partir desta data.

Atenciosamente,

MARIA NAZARÉ LINS BARBOSA
Procuradora Legislativa Chefe
OAB/SP nº 106.017

Folha nº 33

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
GABINETE DO VEREADOR
EDUARDO TUMA

São Paulo, 21 de Fevereiro de 2017.

Memo. ATJ nº 06/2017 - 37º GV / ATJ

À SGP 14
Secretaria das Comissões Parlamentares de Inquérito

Senhor supervisor,

1. Encaminho à Secretaria das Comissões Parlamentares de Inquérito documentos lacrados, em envelope, entregues no 37º GV, nesta data, pelo Sr. Arlinton Nakazawa, Chefe de Gabinete do Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda, e assim o faço para constar o sigilo das informações prestadas pelo Ilmo. Senhor Secretário Municipal.

2. Certo da atenção, agradeço e renovo os meus protestos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,

RF: 29.012

Eduardo Tuma
Vereador

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 21/02/17, às 18 h 30 min
RF 11.306

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

OFÍCIO SF/GABSF nº. 158/17

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.
Ref.: CPI da Dívida Ativa Tributária. Requerimento.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
Senhor Presidente,

Em atenção ao quanto requerido por Vossa Excelência no Requerimento em epígrafe, encaminhamos as informações e os esclarecimentos prestados pelos órgãos competentes pela matéria, o Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, no tocante aos quesitos 1, 3, 4 e 5, e a Subsecretaria da Receita Municipal, quanto aos quesitos 2 e 4, os quais, por estarem acobertados pelo sigilo fiscal, nos termos do artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, cuja guarda também deve ser garantida por essa d. Comissão, seguem em envelope lacrado.

Por oportuno, esclarecemos que, consoante disposto no art. 2º, §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a Dívida Ativa pressupõe a realização, por parte do órgão judicial da Fazenda Pública, de ato específico de controle administrativo de legalidade do crédito, denominado inscrição, e, dessa forma, relativamente aos valores não inscritos, não se afigura possível reputá-los Dívida Ativa do Município. Por esse motivo, para atendimento da solicitação constante dos quesitos 2 e 4, encaminhamos os dados referentes aos créditos tributários definitivamente constituídos, mas ainda não inscritos em Dívida Ativa.

No ensejo, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

GIULIA PUTTOMATTI
Secretária Adjunta
Secretaria Municipal da Fazenda

Ao Excelentíssimo Vereador
EDUARDO TUMA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Dívida Ativa Tributária
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí 100 – Bela Vista - São Paulo - SP

SF/GABSP/GP-CPI

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

CERTIDÃO DE DOCUMENTO SOB SIGILO FISCAL

Seguem juntados ao presente processo documentos enviados em **envelope lacrado e sob sigilo fiscal** pela Secretaria Municipal da Fazenda em resposta aos Ofícios CPI-DAT Nº 001/2017 e CPI-DAT Nº 002/2017.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017

Milton Somogyi
Secretário da CPI da Dívida Ativa Tributária

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017). Aos vinte dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 12 horas e 9 minutos, na Sala Oscar Pedroso Horta, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a presença dos Vereadores: Eduardo Tuma, Alessandro Guedes, Camilo Cristófaro, David Soares, Isac Felix, Rodrigo Goulart. O Vereador Eduardo Tuma, na Presidência, declarou aberta a reunião extraordinária. Informou estar de posse de requerimento no qual o Líder do Partido Republicano Brasileiro, Vereador Atílio Francisco, cede a vaga para o Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão Parlamentar de Inquérito da Dívida Ativa Tributária, a qual será ocupada pelo Vereador Adilson Amadeu. Em seguida, os Vereadores Camilo Cristófaro, David Soares e Isac Felix fizeram uso da palavra. O Presidente registrou que a Secretária realizaria naquele momento a entrega, mediante assinatura de termo de responsabilidade pelos vereadores, de mídia contendo resposta enviada pela Secretária Municipal da Fazenda com informações sob sigilo fiscal. O Presidente procedeu à leitura dos requerimentos apresentados pelos Vereadores Alessandro Guedes, Camilo Cristófaro e Eduardo Tuma. Após a leitura dos requerimentos, o Presidente procedeu à votação. Quatorze requerimentos foram aprovados. O Presidente registrou a presença do Vereador Adilson Amadeu. Os vereadores fizeram uso da palavra. Registrou-se o descontentamento de parte dos membros com o formato das respostas enviadas a esta Comissão pela Secretária Municipal da Fazenda. Diante de tal fato, os Vereadores Camilo Cristófaro, David Soares e Isac Felix devolveram as mídias contendo a referida resposta. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou instalada a CPI que irá investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no município de São Paulo, e encerrou a presente reunião cuja íntegra consta nas notas taquigráficas. Nós, Alexandre Ricardo Freua e Milton Somogyi, lavramos esta ata que vai assinada por todos os membros presentes e por nós.

Eduardo Tuma – Presidente _____

Camilo Cristófaro - Vice-Presidente _____

Adilson Amadeu _____

Alessandro Guedes _____

David Soares _____

Rodrigo Goulart _____

Isac Felix _____

Alexandre Ricardo Freua - Secretário _____

Milton Somogyi – Secretário _____

DEFIRO.

/ /

Milton Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 37

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Conforme acordo de Lideranças do PRB e do PTB, nos termos regimentais, submetemos a V. Exa. a cessão da vaga do PRB na Comissão Parlamentar de Inquérito da Dívida Ativa Tributária, indicando-se Vereador ADILSON AMADEU.

Sala das Sessões,

Vereador ATÍLIO FRANCISCO
Líder do PRB

Vereador ADILSON AMADEU
Líder do PTB

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ADILSON AMADEU – 46º GV

Prezado Presidente,

É com satisfação que o Partido Trabalhista Brasileiro – PTB recebe a indicação do Partido Republicano Brasileiro – PRB para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito dos Grandes Devedores do Município de São Paulo na sua vaga.

E assim, diante desta confiança o PTB indica o Vereador Adilson Amadeu para a mesma.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

Adilson Amadeu
Conselheiro

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 005 /2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinada ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, através de sua Secretaria Geral Administrativa, que firme convenio com a **SERASA EXPERIAN** para fornecimento de dados necessários ao cumprimento do objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, na modalidade licitatória carta convite ou a modalidade mais célere possível, considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem prazo determinado.

Dê-se ciência deste Requerimento com **URGÊNCIA**, na oportunidade de sua aprovação, a Sua Excelência o Senhor Presidente desta Edilidade, para que o cumpra, ou faça cumprir.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de 22/02/17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 006/2017

CONSIDERANDO que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) é a maior entidade de classe da indústria brasileira;

CONSIDERANDO que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) representa cerca de 130 mil indústrias de diversos setores, de todos os portes e das mais diferentes cadeias produtivas, distribuídas em 131 sindicatos patronais;

CONSIDERANDO que a estrutura da Fiesp reflete o pensamento estratégico e o tratamento homogêneo que a entidade confere às várias cadeias produtivas e aos sindicatos, independentemente do porte das empresas ou do segmento a que pertencem.

CONSIDERANDO que a presença de um representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp) nas reuniões desta Comissão Parlamentar de Inquérito poderá enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos;

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie o Senhor Presidente da **Federação das Indústrias do Estado de São Paulo**, para que indique, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante devidamente a fim de acompanhar os trabalhos desta d. Comissão Parlamentar de Inquérito:

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de 22/02/17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 007/2017

CONSIDERANDO que a Ordem dos Advogados do Brasil é pilar institucional que contribui para a promoção da justiça, consolidando a democracia;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Lei Federal 8.906/94 - Estatuto da Advocacia dispõe que é competência da Ordem: *"defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os direitos humanos, a justiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas"*.

CONSIDERANDO que a presença de um representante da OAB nas reuniões desta Comissão Parlamentar de Inquérito garantirá o respeito ao ordenamento jurídico e boa aplicação da lei;

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie o Senhor Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil - Seção São Paulo**, para que indique, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante devidamente inscrito em seus quadros a fim de acompanhar os trabalhos desta d. Comissão Parlamentar de Inquérito.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de 22/02/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 008 /2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinada ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor Presidente do **Tribunal de Contas do Município de São Paulo – TCM/SP**, para que forneça, em meio digital, as seguintes informações, e outros dados que Sua Excelência julgar necessário e que estejam relacionados à apuração dos fatos objetos de investigação nesta d. Comissão Parlamentar de Inquérito:

1) Valor total da Dívida Ativa inscrita do Município de São Paulo;
2) Valor total da Dívida Ativa já apurada e não inscrita do Município de São Paulo;
3) Relação dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo, contendo ao menos (i) nome, (ii) CNPJ, (iv) valor, (v) data da inscrição;
4) Totalização dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo tanto quanto a dívida inscrita quanto a apurada e não inscrita; e
5) A data da apuração e inscrição ou não dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo;
6) Demais informações que a E. Corte de Contas do Município de São Paulo julgar benéfica aos trabalhos desta d. Comissão Parlamentar de Inquérito.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de 22/02/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 009/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinada ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor **Procurador Geral do Município** para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Inventário dos processos judiciais dos 100 (cem) maiores devedores inscritos em dívida ativa tributária sub judice;
2) Valor total da Dívida Ativa já apurada e não inscrita do Município de São Paulo;
3) Procedimentos judiciais ou administrativos correlatos à apuração do valor devido pelos 100 (cem) maiores devedores, inscritos ou não na Dívida Ativa Tributária do Município de São Paulo;
4) Outras informações que a d. Procuradoria Geral do Município de São Paulo julgar benéfica aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, a Sua Excelência o Senhor Secretário Municipal de Justiça, para que o cumpra, ou faça cumprir.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de 22/02/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 010/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinada ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor Presidente do **Conselho Municipal de Tributos (CMT)** para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Inventário dos processos administrativos dos 100 (cem) maiores devedores inscritos ou não em dívida ativa tributária do Município de São Paulo;
2) Valor total da Dívida já apurada objeto de recurso administrativo no Conselho Municipal de Tributos (CMT);
3) Outras informações que o Presidente do **Conselho Municipal de Tributos (CMT)** julgar importante aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, a Sua Excelência o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, para que o cumpra, ou faça cumprir.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de 22/02/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 011/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie a Procuradoria Geral do Município, por meio do Dr. Procurador Geral, convidar a Dra. LOREDANIA KFOURI DE VILHENA NUNES, ex-diretora responsável pelo setor de cobrança dos grandes devedores da capital - Departamento Fiscal – Fisc, para que compareça a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos relevantes ao tema ora investigado.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.

Vereador Camilo Cristófaro

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

Ao Procurador Geral do Município

Dr. RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Cep: 01002-020

APROVADO em reunião de 22/02/17

Recebido na Secretaria das CPIs da Câmara Municipal de São Paulo em 20/02/17, às 16 h 04 min

Somogyi RF 11.306

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 012/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie a Procuradoria Geral do Município, por meio do Dr. Procurador Geral, para que forneça, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, relatório contendo informações sobre o montante da dívida ativa ou não, da empresa Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo – I.R.F.M. e da sra. Maria Pia Esmeralda Matarazzo.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2017.

Vereador Camilo Cristófaro

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

Ao Procurador Geral do Município

Dr. RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Cep: 01002-020

APROVADO em reunião
de 22/02/17

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 20/02/17, às 16 h 04 min
Somogyi RF 11.306

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 013/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie a Procuradoria Geral para que forneça, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, as seguintes informações, em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução à CPI, conforme quesitos abaixo:

a) Os cem maiores devedores em multas de trânsito;
b) Os cem maiores devedores de IPTU;
c) Os cem maiores devedores de ISS de obras;
d) Os cem maiores devedores de ISS de empresas;
e) Os cem maiores devedores referentes às posturas municipais.

As relações deverão conter o numero do processo, numero de contribuinte, a data do fato, nome da empresa ou pessoa física, valor original e valores acrescidos de encargos e situação do processo.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Vereador Camilo Cristófaro

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

APROVADO em reunião
de 22/02/17

of. 05

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 014/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se convide o Dr. RICARDO FERRARI NOGUEIRA, Procurador Geral do Município, para que compareça a esta Comissão a fim de explanar assuntos relevantes ao tema ora investigado.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2017.

Vereador Camilo Cristófaro

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

Ao Procurador Geral do Município

Dr. RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Cep: 01002-020

APROVADO em reunião
de 22/02/17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Alessandro Guedes
4º GV

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 015/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: art. 5º, XXXIII; art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõe sobre Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, convida-se a participação do Senhor Procurador Geral do Município, na quinta-feira, dia 09 de março de 2017, nessa comissão.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2017.

Alessandro Guedes
Vereador

APROVADO em reunião
de 22/02/17

Ao douto Procurador Geral do Município, Sr. Ricardo Ferrari Nogueira
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar, CEP 01002-900 – São Paulo/SP.

folha nº 50

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Alessandro Guedes
4º GV

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 016/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: art. 5º, XXXIII; art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõe sobre Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, convida-se a participação do Senhor Secretário Municipal da Fazenda, a Senhora Secretária-adjunta Municipal da Fazenda e o Senhor Subsecretário da Secretária da Receita Municipal, na quinta-feira, dia 09 de março de 2017, nessa comissão.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2017.

Alessandro Guedes
Vereador

APROVADO em reunião
de 22/02/17

Ao douto Subsecretário da Secretária da Receita Municipal da Fazenda, Sr. Pedro Ivo Gândra
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar, CEP 01002-900 – São Paulo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Alessandro Guedes
4º GV

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 017/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: art. 5º, XXXIII; art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõe sobre Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, convida-se a participação do Senhor Secretário Municipal da Fazenda, a Senhora Secretária-adjunta Municipal da Fazenda e o Senhor Subsecretário da Secretária da Receita Municipal, na quinta-feira, dia 09 de março de 2017, nessa comissão.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2017.

Alessandro Guedes
Vereador

APROVADO em reunião
de 22/02/17

A douta Secretaria-adjunto Municipal da Fazenda, Sra. Giulia Puttomatti
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar, CEP 01002-900 – São Paulo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Alessandro Guedes
4º GV

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 018/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: art. 5º, XXXIII; art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõe sobre Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, convida-se a participação do Senhor Secretário Municipal da Fazenda, a Senhora Secretária-adjunta Municipal da Fazenda e o Senhor Subsecretário da Secretária da Receita Municipal, na quinta-feira, dia 09 de março de 2017, nessa comissão.

São Paulo, 22 de Fevereiro de 2017.

Alessandro Guedes
Vereador

APROVADO em reunião
de 22/02/17

Ao douto Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Caio Megale
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar, CEP 01002-900 – São Paulo/SP.

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter recebido cópia de documentação **sob sigilo fiscal** enviada pela Secretaria Municipal da Fazenda em resposta aos Ofícios CPI-DAT Nº 001/2017 e CPI-DAT Nº 002/2017. Esses documentos estão protegidos nos termos do artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ficando vedada a divulgação das informações recebidas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Alexandre Ferreira Mathias Junior – R.F. 29.012
Gabinete do Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter recebido cópia de documentação **sob sigilo fiscal** enviada pela Secretaria Municipal da Fazenda em resposta aos Ofícios CPI-DAT Nº 001/2017 e CPI-DAT Nº 002/2017. Esses documentos estão protegidos nos termos do artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ficando vedada a divulgação das informações recebidas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Vereador Camilo Cristófaro
Membro da CPI da Dívida Ativa Tributária

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter recebido cópia de documentação **sob sigilo fiscal** enviada pela Secretaria Municipal da Fazenda em resposta aos Ofícios CPI-DAT Nº 001/2017 e CPI-DAT Nº 002/2017. Esses documentos estão protegidos nos termos do artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ficando vedada a divulgação das informações recebidas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Vereador Alessandro Guedes
Membro da CPI da Dívida Ativa Tributária

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter recebido cópia de documentação **sob sigilo fiscal** enviada pela Secretaria Municipal da Fazenda em resposta aos Ofícios CPI-DAT Nº 001/2017 e CPI-DAT Nº 002/2017. Esses documentos estão protegidos nos termos do artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ficando vedada a divulgação das informações recebidas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Vereador David Soares
Membro da CPI da Dívida Ativa Tributária

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter recebido cópia de documentação **sob sigilo fiscal** enviada pela Secretaria Municipal da Fazenda em resposta aos Ofícios CPI-DAT Nº 001/2017 e CPI-DAT Nº 002/2017. Esses documentos estão protegidos nos termos do artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ficando vedada a divulgação das informações recebidas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Vereador Isac Felix
Membro da CPI da Dívida Ativa Tributária

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ter recebido cópia de documentação **sob sigilo fiscal** enviada pela Secretaria Municipal da Fazenda em resposta aos Ofícios CPI-DAT Nº 001/2017 e CPI-DAT Nº 002/2017. Esses documentos estão protegidos nos termos do artigo 198 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ficando vedada a divulgação das informações recebidas.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017

Vereador Rodrigo Goulart
Membro da CPI da Dívida Ativa Tributária

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

MEMO CPI-DAT 007/2017

EXMO. SR. VER. MILTON LEITE
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Considerando aprovação de requerimento de minha autoria em reunião desta Comissão, no dia 22/02/2017,

Considerando que esta Comissão tem como finalidade investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no município de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI, **SOLICITO** à Douta Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, por meio de sua Secretaria Geral Administrativa, que firme convênio com a SERASA EXPERIAN para fornecimento de dados necessários ao cumprimento do objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, na modalidade licitatória carta convite ou a modalidade mais célere possível, considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem prazo determinado.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de São P...
Gabinete da Presidência
Data 23/02/17
Hora 17:50

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente da CPI Da Dívida Ativa

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaro ter recebido a devolução da cópia entregue ao Gabinete do Vereador Eduardo Tuma da documentação **sob sigilo fiscal** enviada pela Secretaria Municipal da Fazenda em resposta aos Ofícios CPI-DAT Nº 001/2017 e CPI-DAT Nº 002/2017.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017

Milton Somogyi
Secretário da CPI da Dívida Ativa Tributária

RF: 29.012
23/02/2017

Folha nº 61 8

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

Diário Oficial
CIDADE DE SÃO PAULO
D.O.C.; São Paulo, 62 (39), sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017

los, para a execução das intervenções relacionadas à Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, relativos ao Lote 5.

Contratada: CONSÓRCIO ÁGUA ESPRAIADA EDJ (ENGEVIX/DUCTOR/JBA).

CNPJ: 00.103.582/0001-31

Objeto do Aditamento: 1)Fica alterada a razão social da empresa ENGEVIX Engenharia S/A. 2)Retomada a execução contratual, com a renovação do prazo contratual, pelo período 12 meses, até 15/02/2018. 3). Fica estabelecido o valor total de R$5.497.399,08, na base econômica de junho/2016, (ultimo reajuste) em atendimento ao Decreto Municipal nº57. 580/2017. 4) Fica adotado como índice de reajuste o equivalente ao centro da meta de inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN. 5)Inclusão da cláusula de Anticorrupção.

TRIBUNAL DE CONTAS

GABINETE DO PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 02/2017

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: OS & T COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 74.556.069/0001-32

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Licença de Uso SonicWall Comprehensive Gateway Security Suite, com Banco de Horas, para o equipamento Firewall NSA 4600

VALOR CONTRATUAL: R$ 78.000,00 (estimado)

DOTAÇÕES: 10.10.01.032.3024.2100.3390.39 - 77.10.01.032.3014.2009.4490.39

PROCESSO TC: Nº 72.007.386.16-30

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2017

SÃO PAULO TURISMO

GABINETE DO PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE COMPRAS Nº 0945/16 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº129/16

OBJETO: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de Bufê – tipo catering, incluindo fornecimento de materiais, equipe e equipamentos, para atendimento ao evento "CARNAVAL 2017", conforme bases, condições e especificações do Edital e seus anexos.

COMUNICAMOS que em 22/02/2017 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa ML Gestão e Serviços Ltda. - EPP -CNPJ 11.239.339/0001-61 pelo valor de R$ 37.450,00 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 987/16 - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº141/16

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, com a disponibilização de mão-de-obra visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene durante a realização do evento "Carnaval 2017", nas áreas do Parque Anhembi, conforme bases, especificações e condições do Edital e seus Anexos.

COMUNICAMOS que em 21/02/2017 o Diretor Administrativo Financeiro e de Relação com Investidores da São Paulo Turismo S.A, HOMOLOGOU o procedimento licitatório em que foi ADJUDICADO o objeto à Empresa RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA -CNPJ 69.207.850/0001-61 pelo valor de R$ 206.000,97 e AUTORIZOU a contratação. Comissão Permanente de Licitações.

CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Milton Leite

GABINETE DO PRESIDENTE

SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1

SGP-1 / SGP-14 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

ATA DA REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017). Aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 11 horas, no Plenário 1º de Maio, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a presença dos Vereadores: Eduardo Tuma (PSDB), Alessandro Guedes (PT), Camilo Cristófaro (PSB), David Soares (DEM), André Santos (PRB), Rodrigo Goulart (PSD) e Isac Felix (PR). O Vereador Eduardo Tuma, na Presidência, declarou aberta a reunião de instalação da CPI e passou a leitura dos seguintes procedimentos administrativos: 1. Todo e qualquer requerimento será encaminhado por escrito, produzido pela assessoria do Vereador solicitante e submetido à votação no final de cada reunião, sendo aprovado pela maioria absoluta dos membros da Comissão. 2. Todo requerimento que se reporte a pedido de documentos e informações, convite, convocação ou intimação deverá vir devidamente instruído com nome, endereço físico, endereço eletrônico, telefones do destinatário e outros dados que tornem possível seu encaminhamento pela Secretaria. 3. Os Vereadores-membros indicarão à Secretaria o nome do assessor de seu Gabinete que cuidará dos assuntos da CPI, bem como endereço eletrônico (e-mail) para convocações de reuniões e demais comunicações. 4. Consideram-se atas de nossas reuniões as notas taquigráficas em sua íntegra, que serão disponibilizadas aos membros da CPI em meio eletrônico. Fica dispensada sua leitura em reunião. Por consenso dos Vereadores presentes, decidiu-se que as Reuniões Ordinárias serão realizadas às quintas-feiras, às 11 horas, semanalmente. Em relação à eleição da presidência, o Presidente mencionou o artigo 94 do Regimento Interno que determina que a Presidência seja ocupada pelo primeiro signatário do requerimento que a propôs. Em ato continuo, o Vereador Camilo Cristófaro manifestou o seu interesse em ocupar a Vice-presidência da Comissão, e não havendo outras indicações procedeu-se à eleição. O Vereador Camilo Cristófaro foi eleito por unanimidade. Em seguida o Presidente sugeriu aos demais membros que, a eleição para relator seria realizada na próxima reunião da Comissão. Foram aprovados na sequência 4 (quatro) requerimentos do Vereador Eduardo Tuma. O Presidente, por último, informou aos Vereadores que a Secretaria da Comissão informará através de e-mail a data da primeira reunião ordinária da CPI. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou instalada a CPI que irá investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no município de São Paulo, e encerrou a presente reunião cuja íntegra consta nas notas taquigráficas. Nós, Alexandre Ricardo Freua e Milton Somogyi, lavramos esta ata que vai assinada por todos os membros presentes e por nós.

Eduardo Tuma (PSDB) – Presidente
Camilo Cristófaro (PSB) - Vice-Presidente
Alessandro Guedes (PT)
André Santos (PRB)
David Soares (DEM)
Rodrigo Goulart (PSD)
Isac Felix (PR)
Alexandre Ricardo Freua - Secretário
Milton Somogyi – Secretário

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA DA CÂMARA

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

Portaria 42236/17

Cessando os efeitos da Portaria nº 41.411/16, que colocou à disposição do Gabinete da 1ª Secretaria, o senhor MILTON LUIZ DA SILVA, Técnico Administrativo, referência QPL-18, registro nº 10.826, a fim de prestar os serviços que lhe fossem determinados.

Portaria 42237/17

Cessando os efeitos da Portaria nº 41.421/16, a partir de 09 de fevereiro de 2017, que colocou à disposição da Secretaria Geral Administrativa, DANIELLE PIACENTINI STIVANIN, Procurador Legislativo, referência QPL-16, registro nº 11.199, a fim de prestar os serviços que lhe fossem determinados.

PORTARIA 42238/17

NOMEANDO ALAN ROSA MASCARENHAS, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 30º Gabinete de Vereador.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Alexandre de Souza – RF 24302 – Port. 4201/17
Cintia Cristina Galdino Souza – RF 27621 – Port. 4202/17
Claudvanea Smith Monteiro – RF 27531 – Port. 4203/17
Edson Hideki Sato – RF 26814 – Port. 4204/17
Erisvania de Sousa Vieira – RF 29008 – Port. 4205/17
Joaquim de Carvalho Gil Filho – RF 27382 – Port. 4206/17
Mariana Faustino Silva de Tulio – RF 28999 – Port. 4207/17
Marta Campos Moro – RF 23472 – Port. 4208/17
Renato Jaco da Costa – RF 28977 – Port. 4209/17
Roberta Quintino Branco dos Santos – RF 28918 – Port. 4210/17
Roberto Carlos Felizardo – RF 28969 – Port. 4211/17
Wagner Santos Paiva Moreira – RF 27658 – Port. 4212/17
Deferidos.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E SEXTA-PARTE

Eraque Pires dos Santos – RF 23685 – Port. 4213/17
Luciano Israel Bruno – RF 23938 – Port. 4214/17
Luis Claudio Marchesi – RF 23828 – Port. 4215/17
Maria Elisa da Silva – RF 23729 – Port. 4216/17
Reinaldo Tacconi – RF 23679 – Port. 4217/17
Deferidos.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Maria Cristina Pupo Matias – TID 16136769
Renato Zibordi Junior – Proc. 544/17
Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição dos interessados em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos do Ato nº 859/04

RF	Nome	Duração	A partir de
11139	Adriana de França Silva	03 (três) d.	14/02/17

Retificação da publicação do dia 23.02.17
Secretaria Geral Administrativa
Leia-se como segue e não como constou:
PORTARIA 42233/17
"NOMEANDO ANDRE LUIS DA SILVA..."

AGENDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DIA 02 DE MARÇO DE 2017 - QUINTA-FEIRA
11:00 – 14:00 horas
Reunião Ordinária da CPI da Dívida Ativa Tributária – DAT
Plenário 1º de Maio - 1º andar
Eduardo Tuma - PSDB
15:00 – 17:00 horas
Quintas Consultivas: - Tema: "A Cultura da Paz num Contexto de Disputas Acirradas"
Plenário 1º de Maio - 1º andar
Assessoria e Consultoria da Área Social - SGP–52
19:00 – 22:00 horas
Encontro em Homenagem ao Dia das Mulheres
Salão Nobre - 8º andar
Quito Formiga - PSDB
19:00 – 22:00 horas
Reunião com a Associação do Brasil da Capoeira – ABRACAP
Sala Luiz Tenório de Lima - 1º SS
Senival Moura - PT

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Roberto Braguim

GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIAS DA SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SUBSECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

126/2017 – Designando Fernando da Silva Ramos, reg. TC 1.393, para substituir Paulo de Tharso Mendonça no cargo de Assessor de Gabinete I, vencimento básico QTCC-05, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 6.3.2017.

127/2017 – Designando Alessandra Valente Campos, reg. func. 645.375, para substituir Fernando da Silva Ramos no cargo de Assessor de Gabinete II, vencimento básico QTCC-02, constante do Anexo I da Lei 13.877/2004, por estar substituindo em outro cargo, a partir de 6.3.2017.

128/2017 – Designando Rafael Alexandre Cavalcanti da Silva, reg. TC 20.239, para substituir Viviane Matsuda Tsuchiya na Função Gratificada de Supervisor da Unidade Técnica de Aposentadoria e Pensões, FG-3, constante do Anexo IV, Tabela "A", da Lei 13.877/2004, por motivo de férias, a partir de 2.3.2017.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DESPACHO DO PRESIDENTE

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – DEFERIDO

TC 72.008.604.16-44 – Bruno Henrique Blasio Keslarek – Averbados 944 dias de serviços prestados à Prefeitura da Estância Hidromineral de Poá e 724 dias de serviços prestados à Prefeitura de Mogi das Cruzes, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos da Lei 10.430/88.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

CERTIDÃO - DEFERIDO

TC 72.008.733.16-97 – Regina Célia Ianicelli Ribeiro de Barros.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

ADICIONAIS – DEFERIDO

TC 72.006.511.00-27 – Suzana Mariko Nakau Azuma – 27,63%, a partir de 8.1.2017.

TC 72.000.321.02-30 – Sandra Hanaoka – 27,63%, a partir de 16.11.2016.

ADICIONAIS E SEXTA-PARTE – DEFERIDO

TC 72.000.064.02-00 – Clélia Rodrigues Martho Gonçalves – 21,55%, a partir de 27.12.2016.

LICENÇA-PATERNIDADE – DEFERIDO

TC 72.000.954.17-43 – Ramon Dumont Ramos.

ABONO DE PERMANÊNCIA POR TER COMPLETADO OS REQUISITOS PARA APOSENTADORIA - DEFERIDO

EXP/TCM 00019-1/2017 – Solange Cristiny de Melo Torres Bastos.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com o Decreto Municipal 46.113/05:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
30430	JOSEFINA PIRES DA SILVA	3	06.02.2017
20145	ANDREZA FAUCON COLOMBINI FAGANELLI	3	07.02.2017
20262	CARLOS RICHELLE SOARES DA SILVA	1	08.02.2017
20275	GILSON DE NOBREGA	1	10.02.2017
20265	DANIELLA RIBEIRO DO VALLE SARTI	1	13.02.2017

Licença(s) médica(s) concedida(s) ao(s) servidor(es), de acordo com a Portaria Nº507/SGP-G/2004 e Comunicado Nº001 DESAT-DRH/2005:

REG.TC	NOME	DURAÇÃO	A PARTIR
1470	JULIANA D'ALESSANDRO S. ELORZA	7	07.01.2017
1438	LUCIANA FERREIRA NUNES	1	07.02.2017
1551	ADRIANA CASSEB	1	10.02.2017
1478	EMERSON FERREIRA LIMA	1	13.02.2017
1467	MARIA CÂNDIDA DA SILVA	3	13.02.2017

DESPACHOS DO EXMO. SR. CONSELHEIRO/INTIMAÇÃO

DESPACHO DO EXMO. SR. CONSELHEIRO MAURICIO FARIA

Processo: TID 16144039 - Interessado: Movimento Força Cooperativista

Processo: TID 16144107 - Interessado: Cooper Planalto – Cooperativa de Trabalho em Transportes Rodoviários

Processo: TID 16147189 - Interessado: COOPERCAR – Cooperativa dos Prestadores de Serviços na Área de Transportes em Geral de São Paulo

Processo: TID 16153071 - Interessado: TC Prestação de Serviços e Locação de Veículos e Máquinas e Equipamentos Ltda.

Processo: TID 16153196 - Interessado: 99 Táxis Desenvolvimento de Softwares

Processo: TID 16159159 - Interessado: Sersil Transportes Ltda.

Processo: TID 16161289 - Interessado: Transkomby Serviços Ltda.

Processo: TID 16163537 - Interessado: Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas Locadores de Veículos Automotores do Estado de São Paulo – SINDEELOCADESP

Processo: TC n.º 72.000.975/17-13 - Acompanhamento de Edital

Origem: Secretaria Municipal de Gestão

Objeto: Pregão Eletrônico 02/COBES/2017. Registro de Preço para a prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros com uso de aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

À Unidade Técnica de Ofícios

Senhora Supervisora

Tratam os expedientes de Representações interpostas por Movimento Força Cooperativista, Cooper Planalto – Cooperativa de Trabalho em Transportes Rodoviários, COOPERCAR – Cooperativa dos Prestadores de Serviços na Área de Transportes em Geral de São Paulo, TC Prestação de Serviços e Locação de Veículos e Máquinas e Equipamentos Ltda., 99 Táxis Desenvolvimento de Softwares, Sersil Transportes Ltda., Transkomby Serviços Ltda., Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Empresas Locadores de Veículos Automotores do Estado de São Paulo – SINDEELOCADESP e acompanhamento do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/COBES/2017, promovido pela Secretaria Municipal de Gestão, cujo objeto é o Registro de Preço para a prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros com uso de aplicativo customizável web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

Destaco, inicialmente, que as Representações foram recebidas nos dias 20, 21, 22 e 23 de fevereiro no protocolo desta Corte, com abertura designada para sexta-feira, dia 21/12/2015, às 10h.

Considerando o elevado número de Representações que foram em curto prazo apresentadas em face do instrumento convocatório do certame e o Acompanhamento de Edital que está sendo realizado pela Auditoria desta Corte de Contas e, vislumbrando que nos respectivos expedientes são suscitados pontos relevantes, que apresentam indícios de inconsistências do edital que podem comprometer o certame, por inviabilizarem a formulação de proposta e comprometerem a competitividade da licitação, com risco ao interesse público almejado com a contratação, impõe-se a suspensão ad cautelam do certame.

Diante do exposto, **DETERMINO**, dada a exiguidade do prazo e sem embargo de análise mais detida dos pontos abordados no decorrer da instrução processual, a **SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/COBES/2017**, com fulcro no poder geral de cautela e com arrimo no artigo 113, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c.c. o artigo 9.º da Lei Federal n.º 10.520/02; no artigo 19, incisos VII e VIII, da Lei Municipal nº 9.167/81 e no artigo 101, § 1º, alínea "d", do Regimento Interno desta Corte de Contas.

INTIMEM-SE, por fax e por ofício, o(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal de Gestão e o(a) Sr (a). Pregoeiro(a) acerca do teor do presente despacho, esclarecendo que tão logo haja a manifestação dos Órgãos Técnicos, eles serão intimados para prestar os devidos esclarecimentos.

Cientifiquem-se as Representantes do teor do presente despacho.

ESCOLA DE CONTAS

ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS CONSELHEIRO EURÍPEDES SALES

COMUNICADO EC 11/2017.

A Escola Superior de Gestão e Contas Públicas Conselheiro Eurípedes Sales COMUNICA a relação de participantes do Curso de Extensão – Aspectos da Governança, no período de 06/03 a 19/06/2017. Instrutor: Wagner Dal Médico.

Datas: 6/3, 8/3, 13/3, 15/3, 20/3, 22/3, 27/3, 29/3, 3/4, 5/4, 10/4, 12/4, 17/4, 19/4, 24/4, 26/4, 3/5, 8/5, 10/5, 15/5, 17/5, 22/5, 24/5, 29/5, 31/5, 5/6, 7/6, 12/6, 14/6 e 19/6/2017.

Horário: 09 às 12 horas

Local: Avenida Professor Ascendino Reis, 1130 - Vila Clementino - Portaria B.

Nome	Matrícula
ANDRE KAINER RINALDI	00054281
ANDREA PEREZ DE SOUZA MORAES	00026223
ANGELA ALMEIDA DE JESUS	00055800
ANTONIO NUNES PEREIRA	00057139
BENEDITO PAULO PENITENTE	00055311
CARLOS AUGUSTO MARTINS	00057168
CARLOS EDUARDO CLEMENTE	00057166
CASSIO MENDES SANTOS DE AGUIAR	00057170
DEISE MARQUES FELIZARDO	00057162
ELIZABETE DE MAGALHAES SANTOS	00057163
ESTEVAO NICOLAU RABBI DOS SANTOS	00057167
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	00057104
GEISE RIOS NICOLAU	00057161
GIANCARLO CAMERINI	00054280
GRECIONE MAGALHÃES DE ALMEIDA	00054811
GUILHERME FERRAZ DE AQUINO RODRIGUES	00054516
JAIRO V. OLIVA	00055313
JOAQUIM DEZIDÉRIO NETO	00026963
KELLY SUZANA RIBEIRO	00050416
LUCIA LEONI REZENDE	00026909
LUCÍOLA ETYENNE FERREIRA	00025453
MARIA CRISTINA FILIPPELLI	00055310
MICHEL HITOSHI WATANABE	00055062
MÔNICA DE SÃO THIAGO LOPES	00049042
ORLANDO LOPES DASILVA	00055564
PATRÍCIA DE OLIVEIRA DUARTE	00057165
RITA DE CASSIA PLIKAR	00057169
ROBERTA MARIA BENEDITO SILVA GROKE	00055309
SUELI PROHASKA	00057164
VIVIAN FERRELLI PIOVEZAN SWORNIK	00025969

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 24 de fevereiro de 2017 às 02:06:44.

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017

OFÍCIO CPI-DAT Nº 007/2017

Senhor Secretário

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de autoria do Alessandro Guedes, deliberado em reunião nesta data, **CONVIDO** V. Ex.ª para que compareça à Reunião desta Comissão no **dia 09 de março de 2017, às 11:00, no Plenário 1º de Maio, no 1º andar desta Edilidade.** Igualmente, através de V. Ex.ª **CONVIDO** também a Secretária-adjunto Municipal da Fazenda, Sra. Giulia Puttomatti e o Subsecretário da Secretaria da Receita Municipal, Sr. Pedro Ivo Gândra, para que compareçam a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos relevantes ao tema ora investigado.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Ex.ª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

SECRETARIA DE FINANÇAS
24 FEV 2017
SECRETARIA DE FINANÇAS

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PROTOCOLO Nº 026
HORÁRIO: 17:55
DATA: 23/02/17

Exmo. Sr. Caio Megale
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar CEP 01002-900

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SECRETARIA
24 FEV 2017
RECEBIDO HOJE
CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO
60.17.11.010

OFÍCIO CPI-DAT Nº 009/2017

SRS

Senhora Presidente

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** a V.Exª para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e criminal por obstrução à CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Inventário dos processos administrativos dos 100 (cem) maiores devedores inscritos ou não em dívida ativa tributária do Município de São Paulo;
2) Valor total da dívida já apurada objeto de recurso administrativo no Conselho Municipal de Tributos (CMT);
3) Outras informações que a Presidente do Conselho Municipal de Tributos (CMT) julgar importante aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dê-se ciência deste requerimento a Sua Excelência o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, pra que o cumpra ou faça cumprir.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

027
17:55
23/02/17

Exma. Senhora Regina Vitória Soares Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Tributos - CMT
Rua Pedro Américo, 32 – 5º andar - CEP 01045 911

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 010/2017

Senhor Presidente da FIESP

CONSIDERANDO que a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) é a maior entidade de classe da indústria brasileira;

CONSIDERANDO que a FIESP representa cerca de 130 mil indústrias de diversos setores, de todos os portes e das mais diferentes cadeias produtivas, distribuídas em 131 sindicatos patronais;

CONSIDERANDO que a estrutura da FIESP reflete o pensamento estratégico e o tratamento homogêneo que a entidade confere às várias cadeias produtivas e aos sindicatos, independentemente do porte das empresas ou do segmento a que pertencem;

CONSIDERANDO que a presença de um representante da FIESP nas reuniões desta Comissão Parlamentar de Inquérito poderá enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos;

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria aprovado em reunião na data de 22/02/2017, SOLICITO ao senhor Presidente da FIESP que indique, a seu critério ou na forma de seus regulamentos, um representante a fim de acompanhar os trabalhos desta Douta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

FIESP 21 FEV 2017 RECEBIDO

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA MUNICIPAL
FOLHA Nº 026
HORÁRIO 17:55
ENTRADA 23/02/17
SAÍDA
ASSINATURA E CARIMBO

Sr. Paulo Antonio Skaf
Presidente da FIESP
Av. Paulista, 1313 – São Paulo/SP
CEP 01311-923

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 011/2017

Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo

CONSIDERANDO que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) é pilar institucional que contribui para a promoção da justiça, consolidando a democracia;

CONSIDERANDO o artigo 44 da Lei Federal 8.906/94 – Estatuto da Advocacia - que dispõe que é competência da OAB "defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado Democrático de Direito, os direitos humanos, ajustiça social, e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas";

CONSIDERANDO que a presença de um representante da OAB nas reuniões desta Comissão Parlamentar de Inquérito garantirá o respeito ao ordenamento jurídico e boa aplicação da lei;

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria aprovado em reunião na data de 22/02/2017, **SOLICITO** ao senhor Presidente da OAB – Seção São Paulo que indique, a seu critério ou na forma de seus regulamentos, um representante devidamente inscrito em seus quadros a fim de acompanhar os trabalhos desta Douta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

OAB/SP
Recebido na Secretaria da Presidência
Em 28/02/17

Sr. Marcos da Costa
Presidente da OAB-SP
Rua Maria Paula, 35 – Centro – São Paulo / SP
CEP: 01319-903

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

PGM/GAB.
24 FEV 2017
PROTOCOLO

OFÍCIO CPI-DAT Nº 012/2017

Senhor Procurador Geral

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** a V.Exª para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, sob pena de responsabilidade funcional e criminal por obstrução à CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Inventário dos processos judiciais dos 100 (cem) maiores devedores inscritos em Dívida Ativa Tributária sub judice;

2) Valor total da Dívida Ativa Tributária já apurada e não inscrita do Município de São Paulo;

3) Procedimentos judiciais ou administrativos correlatos à apuração do valor devido pelos 100 (cem) maiores devedores, inscritos ou não na Dívida Ativa Tributária do Município;

4) Outras informações que a d. Procuradoria Geral do Município julgar benéfica aos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Dê-se ciência deste Requerimento a Sua Excelência o Senhor Secretário Municipal de Justiça, para que o cumpra, ou faça cumprir.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 030
HORÁRIO 17:55
DATA 23/02/17
ASSINATURA

Exmo. Sr. Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar - CEP 01002 020

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 22 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 013/2017

Senhor Presidente

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** a V. Ex.ª para que forneça, em meio digital, as seguintes informações, e outros dados que Sua Excelência julgar necessário e que estejam relacionados à apuração dos fatos objetos de investigação nesta d. Comissão Parlamentar:

1) Valor total da Dívida Ativa inscrita do Município de São Paulo;

2) Valor total da Dívida Ativa Tributária já apurada e não inscrita do Município de São Paulo;

3) Relação dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo;

4) Totalização dos 100 (cem) maiores devedores do município de São Paulo tanto quanto a dívida inscrita quanto a apurada e não inscrita;

5) A data da apuração e inscrição ou não dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo;

6) Demais informações que a E. Corte de Contas do Município de São Paulo julgar benéfica aos trabalhos desta d. Comissão Parlamentar de Inquérito.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

T.C.M. S.P. 085628 2017

ENTRADA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 031
HORÁRIO: 17:55
ENTRADA: 23/02/17

Exmo. Sr. Roberto Braguim
Tribunal de Contas do Munícipio de São Paulo
Av. Prof. Ascendino Reis, 1130
Vila Clementino - São Paulo – 04027 000

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 014/2017

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **REITERO** o pedido para que V.Exª forneça as seguintes informações, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, visto que os documentos enviados anteriormente não estavam na forma pedida através dos Ofícios CPI-DAT 001/2017 e 002/2017, conforme pode se verificar através das manifestações feitas pelos Vereadores da Comissão nas notas taquigráficas anexas:

1) Valor total da Dívida Ativa inscrita no Município de São Paulo;

2) Valor total da Dívida Ativa já apurada e não inscrita do Município de São Paulo;

3) Relação dos 100 (cem) maiores devedores do Munícipio de São Paulo, contendo ao menos (i) nome, (ii) CNPJ, (iii) valor, (iv) data da inscrição;

4) Totalização dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo tanto quanto a dívida inscrita quanto a apurada e não inscrita; e

5) A data da apuração e inscrição ou não dos 100 (cem) maiores devedores do Município de São Paulo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
24 FEV 2017
SECRETARIA DE FINANÇAS

Exmo. Sr. Caio Megale
Secretaria Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar CEP 01002-900

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017). Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 11 horas e 10 minutos, na Sala Oscar Pedroso Horta, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a presença dos Vereadores Eduardo Tuma, Alessandro Guedes, Camilo Cristófaro, Adilson Amadeu, Isac Felix e Rodrigo Goulart. O Vereador Eduardo Tuma, na Presidência, declarou aberta a reunião ordinária e após algumas discussões suspendeu os trabalhos por 20 minutos. Ao retorno, fez leitura de ofício convidando para a reunião ordinária de 16 de março o Sr. Ricardo Ferrari Nogueira e a Sra. Loredania Kfouri de Vilhena Nunes, ambos da Procuradoria Geral do Município. Em seguida, os Vereadores Camilo Cristófaro e Adilson Amadeu fizeram uso da palavra acerca do Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, Sr. Sérgio Avelleda. O Presidente procedeu a leitura dos requerimentos apresentados pelos Vereadores Alessandro Guedes, Camilo Cristófaro, Adilson Amadeu e Eduardo Tuma. Após a leitura e discussão dos requerimentos, foi feita a votação, sendo aprovados quinze requerimentos. O Presidente registrou a presença do Vereador Reginaldo Tripoli e do Ex-secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, Sr. Rodrigo Ravena. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião cuja íntegra consta nas notas taquigráficas. Nós, Alexandre Ricardo Freua, Milton Somogyi e Renato Costa Franco lavramos esta ata que vai assinada por todos os membros presentes e por nós.

Eduardo Tuma - Presidente _____

Camilo Cristófaro - Vice-Presidente _____

Adilson Amadeu _____

Alessandro Guedes _____

Rodrigo Goulart _____

Isac Felix _____

Alexandre Ricardo Freua - Secretário _____

Milton Somogyi - Secretário _____

Renato Costa Franco - Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 019 /2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor **Procurador Geral do Município** para que forneça, em meio digital, no **prazo de 10 dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1- Relação de todos os Procuradores Municipais que responderam ou respondem procedimentos administrativos, inquéritos administrativos, processos e procedimentos sumários, sindicâncias, revisões de inquéritos administrativos e justificações administrativas, por meio de comissões processantes como o Departamento de Procedimentos Disciplinares (Proced) da Secretaria Municipal de Justiça;

2- Relatório dos casos em que deram causa a investigação destes procuradores, destacando aqueles de matéria tributaria;

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, a Sua Excelência o Senhor Secretário Municipal de Justiça, para que o cumpra, ou faça cumprir.

São Paulo, 02 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO na reunião de
02 / 03 / 17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 020/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor **Controlador Geral do Município** para que forneça, em meio digital, no **prazo de 10 dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1- Relação de todas as infrações de responsabilidade funcional em curso que envolva Procuradores Municipais e Auditores fiscais, que responderam ou respondem procedimentos administrativos, inquéritos administrativos, processos e procedimentos sumários, sindicâncias, revisões de inquéritos administrativos e justificações administrativas, por meio de comissões processantes como o Departamento de Procedimentos Disciplinares (Proced) da Secretaria Municipal de Justiça;

2- Relatório dos casos em que deram causa a investigação destes procuradores e auditores, destacando aqueles de matéria tributaria;

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, a Sua Excelência o Senhor Secretário Municipal de Justiça, para que o cumpra, ou faça cumprir

São Paulo, 02 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO na reunião de

02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 021/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor **Secretário Municipal da Fazenda** para que forneça, em meio digital, no **prazo de 10 dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Relação dos autos de infrações e imposições de multas cancelados sem devido prosseguimento na constituição do crédito tributário e posterior execução; bem como os servidores responsáveis deste da baixa dos autos de infração, cancelamento e seus fundamentos justificativos no lapso temporal de 5 (cinco) anos;
2) Relação de processos administrativos com deferimento dos Recursos Administrativos e seus fundamentos na decisão que posteriormente fossem arquivados, cancelando o auto de infração, notificação de lançamento ou impedindo o prosseguimento do processo administrativo; bem como os servidores responsáveis pelas decisões procedimentais supra referidas, do lapso temporal de 5 (cinco) anos;
3) Relatório dos processos em execução fiscal, contendo os andamentos, a fase e movimentações judiciais, bem como determinar no relatório o próximo passo a ser procedido para a satisfação do crédito tributário e estimativa de prazo à satisfação, do lapso temporal de 5 (cinco) anos;

São Paulo, 02 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO na reunião de
02 / 03 / 17

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 022/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor **Procurador Geral do Município** para que forneça, em meio digital, no **prazo de 10 dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Relação dos autos de infrações e imposições de multas cancelados sem devido prosseguimento na constituição do crédito tributário e posterior execução; bem como os servidores responsáveis da baixa dos autos de infração, cancelamento e seus fundamentos justificativos, no lapso temporal de 5 (cinco) anos;
2) Relação de processos com deferimento dos Recursos e seus fundamentos na decisão que posteriormente fossem arquivados, cancelando o auto de infração, notificação de lançamento ou impedindo o prosseguimento do processo; bem como os servidores responsáveis pelas decisões procedimentais supra referidas do lapso temporal de 5 (cinco) anos;
3) Relatório dos processos em execução fiscal, contendo os andamentos, a fase e movimentações judiciais, bem como determinar no relatório o próximo passo a ser procedido para a satisfação do crédito tributário e estimativa de prazo à satisfação, no lapso temporal de 5 (cinco) anos;

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, a Sua Excelência o Senhor Secretário Municipal de Justiça, para que o cumpra, ou faça cumprir, bem como ao Egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Tribunal de Contas do Município para que acompanhem os feitos desta CPI.

São Paulo, 02 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO na reunião de
02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 023/2017

CONSIDERANDO que a Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (ANOREG) tem como finalidade, representar os associados, em juízo ou fora dele, em qualquer instância ou tribunal;

CONSIDERANDO que a Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (ANOREG) também tem como finalidade, prestar assistência aos seus associados assessorando as entidades estaduais e nacionais de notários e registradores e outras entidades congêneres;

CONSIDERANDO que a alteração da Lei n.º 9.492/97, fez com que que as Dívidas ativas fossem protestadas em cartório pela Fazenda Municipal, conforme nova tratativa: (Lei do Protesto) assim disposto: "Art. 1º. Protesto é o ato formal e solene pelo qual se prova a inadimplência e o descumprimento de obrigação originada em títulos e outros documentos de dívida." "Parágrafo único. Incluem-se entre os títulos sujeitos a protesto as certidões de dívida ativa da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e das respectivas autarquias e fundações públicas.

CONSIDERANDO que a presença de um representante da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (ANOREG) nas reuniões desta Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, por seu caráter cooperativo e assistencial aos notariais e registradores, enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos;

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie o Senhor **Presidente Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo (ANOREG)**, para que indique, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante a fim de acompanhar os trabalhos desta d. Comissão Parlamentar de Inquérito:

São Paulo, 02 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO na reunião de
02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 024 /2017

CONSIDERANDO que a Associação Comercial de São Paulo (ACSP) tem como finalidade, trabalhar pelos empreendedores na Cidade de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Associação Comercial de São Paulo (ACSP) tem como objetivo a visibilidade tributária para impactar os negócios com influência na legislação à defesa dos interesses dos empreendedores e associados;

CONSIDERANDO que na lista apresentada pela Secretaria da Fazenda Municipal constam empresas do setor comercial que podem ser objeto de defesa dos interesses das empresas e empreendedores pela Associação Comercial de São Paulo (ACSP);

CONSIDERANDO que a presença de um representante da Associação Comercial de São Paulo (ACSP) nas reuniões desta Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, por seu caráter cooperativo e assistencial aos empreendedores, enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos;

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie o Senhor **Presidente Associação Comercial de São Paulo (ACSP),** para que indique, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante a fim de acompanhar os trabalhos desta d. Comissão Parlamentar de Inquérito:

São Paulo, 02 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO na reunião de

02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 025 /2017

CONSIDERANDO que o Banco Central do Brasil (BACEN) tem como atribuição exercer a fiscalização das instituições financeiras;

CONSIDERANDO que o Banco Central do Brasil (BACEN) autoriza o funcionamento das instituições financeiras, estabelecendo as condições para o exercício de quaisquer cargos de direção nas instituições financeiras.

CONSIDERANDO o número elevado de instituições financeiras presentes na lista dos 100 maiores devedores à Municipalidade apresentada pela Secretaria da Fazenda de São Paulo.

CONSIDERANDO que a presença de um representante do Banco Central do Brasil (BACEN) nas reuniões desta Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, por seu caráter fiscalizador às instituições financeiras, enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos;

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie o Senhor Presidente do **Banco Central do Brasil (BACEN)**, para que indique, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante a fim de acompanhar os trabalhos desta d. Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como informe se há norma legal ou infra-legal que obrigue as instituições financeiras ligadas a este órgão quanto a sua adimplência com o poder público, inclusive quanto a sua participação em licitações e regular contratação.

São Paulo, 02 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO na reunião de
02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 026/2017

CONSIDERANDO que Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) representa e promove o desenvolvimento pleno e sustentável do setor do comércio de bens, serviços e turismo no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) é entidade que representa um segmento da economia de atividades empresariais de todos os portes;

CONSIDERANDO que na lista apresentada pela Secretaria da Fazenda Municipal constam empresas do setor comercial e que um de seus objetivos da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) é representar os interesses das empresas do setor;

CONSIDERANDO que a presença de um representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP) nas reuniões desta Comissão Parlamentar de Inquérito poderá, por seu caráter representativo e dos sindicatos patronais, enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos;

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie o Senhor **Presidente** da FecomercioSP, para que indique, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante a fim de acompanhar os trabalhos desta d. Comissão Parlamentar de Inquérito:

São Paulo, 02 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO na reunião de

02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO Nº 027/2017

02/03/17

Determino a medida descrita na sequencia por serem de suma importância para a conclusão dos fatos ora estudados na CPI:

Requer seja oficiada a Ordem dos Advogados do Brasil **Secional SP** na pessoa de seu presidente **Dr. MARCOS DA COSTA**, no sentido de encaminhar listagem de todos os advogados que exercem função de Procurador do Município de São Paulo, contendo nome completo do advogado, respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil Secional SP.

Requer ainda, informação se existe na lista profissional ligado a alguma Sociedade de Advogados informando sua denominação e contato.

ADILSON AMADEU
VEREADOR

APROVADO na reunião de
02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO Nº 028 /2017

02/03/17

Determino a medida descrita na sequencia por serem de suma importância para a conclusão dos fatos ora estudados na CPI:

Requer seja oficiada a Procuradoria Geral do Município na pessoa de seu procurador Geral **Dr. RICARDO FERRARI NOGUEIRA**, no sentido de encaminhar listagem de todos os procuradores que compõe seus quadros, contendo nome completo do procurador, respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil **Secional SP** bem como sua atual lotação.

ADILSON AMADEU
VEREADOR

APROVADO na reunião de
02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 029/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie a Secretaria Municipal da Fazenda, para que forneça, no prazo de 7 (sete) dias corridos, informações detalhadas em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme questionamento abaixo:

- Como funciona a administração financeira de empresa pública de economia mista, qual a participação da Prefeitura Municipal de São Paulo e qual a participação do sócio privado;
- A essas empresas, aplicável é algum padrão de gerenciamento;
- Existe dentre as empresas públicas municipais, dívida junto aos cofres da Prefeitura de São Paulo;
- Existe dentre as empresas públicas de economia mista, dívida junto aos cofres da Prefeitura de São Paulo;

Requer relação conter o nome da empresa, CNPJ e o valor total do débito, de forma clara e objetiva.

São Paulo, 02 de Março de 2017.

Alessandro Guedes
Vereador

APROVADO na reunião de
02 / 03 / 17

A douto Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Caio Megale
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar, CEP 01002-900 – São Paulo/SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 030/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie a Procuradoria Geral do Município para que forneça, no prazo de 05 (cinco) dias corridos e, **em meio digital**, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, relatório contendo informações sobre o montante da divida ativa ou não, das empresas Casa Anglo-Brasileira S/A - Mappin e Mesbla S/A e do sr. Ricardo Mansur.

Deverá ser informado o nome da empresa, CNPJ, número do processo administrativo e/ou da execução fiscal, número de contribuinte, a data do fato gerador, montante da dívida se houver, discriminando se esta inscrita ou não, valor original, valores acrescidos de encargos e situação do processo, (área de terreno, área construída, ACC, tipo e classificação do imóvel.)

São Paulo, 2 de março de 2017

Vereador Camilo Cristófaro

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

APROVADO na reunião de

02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 031/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie os Excelentíssimos senhores Secretários de Saúde e de Cultura, Esporte, Lazer e Recreação, para que informe a essa Comissão, quais instituições foram beneficiadas com a isenção prevista no artigo 3º, da Lei 16.127 de 12 de Março de 2015, bem como, se estão sendo cumpridas as contrapartidas elencadas no artigo 4º do mesmo dispositivo legal.

São Paulo, 2 de março de 2017.

Vereador Camilo Cristófaro

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

Ao Procurador Geral do Município

Dr. RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Viaduto do Chá, 15 – 10º andar – Cep: 01002-020

APROVADO na reunião de

02 / 03 / 17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 032/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie a Secretaria Municipal da Fazenda para que forneça, no prazo de 05 (cinco) dias corridos e, **em meio digital**, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, informações referentes a divida inscrita, não inscrita ou, ainda, se não há registro de débitos de ISS e IPTU, para a modalidade de estabelecimento abaixo elencada instalados no Município de São Paulo, quais sejam:

a) Empresas de agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres;

Deverá ser informado o nome da empresa, CNPJ, número do processo administrativo e/ou da execução fiscal, número de contribuinte, a data do fato gerador, montante da dívida se houver, discriminando se esta inscrita ou não, valor original, valores acrescidos de encargos e situação do processo.

São Paulo, 2 de março de 2017

Vereador Camilo Cristófaro

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

APROVADO na reunião de
02 / 03 / 17

Folha nº 84

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 033/2017

02 / 03 /2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI DA DÍVIDA ATIVA

REQUEIRO/REQUEREMOS, NOS TERMOS REGIMENTAIS:

☐ **INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS**

☐ **CONVITE**

☐ **CONVOCAÇÃO**

☐ **INTIMAÇÃO**

APROVADO na reunião de

02 / 03 / 17

REQUEIRO QUE A PRESIDÊNCIA DESTA CASA MANTENHA A GCM COM GRADUAÇÃO A SERVIÇO DESTA CPI. INSPETORES CD, SUB INSPETOR POR PRAZO LIMITADO AO TERMINO DESTA COMISSÃO, DA EQUIPE DA CASA.

VEREADOR(ES) CAMILO CRISTÓFARO

TID: 16176320

Folha nº 85

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

OFÍCIO SF/GABSF nº. 170/17

São Paulo, 01 de março de 2017.

Ref.: Requerimento CPI da Dívida Ativa Tributária. Conselho Municipal de Tributos

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a dilação, por mais 10 (dez) dias, do prazo incialmente concedido para atendimento do quanto requerido por essa d. Comissão no Requerimento destinado ao Conselho Municipal de Tributos, haja vista ainda estarem em andamento os trabalhos de compilação e organização das informações requeridas.

Certos de v. compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários aos dignos trabalhos dessa ilustre Comissão.

CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda

Recebido na Secretaria das CPI's
da Câmara Municipal de São Paulo
em 02/03/17, às 12h08min.
RF 51190

Ao Excelentíssimo Vereador
EDUARDO TUMA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Dívida Ativa Tributária
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí 100 – Bela Vista - São Paulo - SP

SF/GABSF/CM/chu

CMSP SGA.6 Unidade Protocolo 02/03/2017 09:24 250871

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Paulo, 6 de março de 2.017.

OFÍCIO Nº 92 /PGM-GAB/2017

Assunto: Requerimentos aprovados pela CPI – Dívida Ativa Tributária na Reunião Extraordinária do dia 22/02/2017

Excelentíssimo Vereador,

Em atenção ao quanto solicitado a esta Procuradoria Geral por essa Douta Comissão Parlamentar de Inquérito por meio do requerimento apresentado por Vossa Excelência, ofício datado de 21 de fevereiro de 2017 e aprovado na Reunião Extraordinária de 22 de fevereiro de 2017, vimos apresentar a planilha, em mídia digital, que resume os dados constantes da planilha anterior remetida à Secretaria Municipal da Fazenda e posteriormente entregue a essa CPI, referente aos dados dos 100 (cem) maiores devedores da Dívida Ativa Tributária do Município de São Paulo.

Esclareça-se que a primeira planilha de dados, em linguagem Excel, contém todos os dados requisitados anteriormente, quais sejam:

(i) nome do devedor,

(ii) número de inscrição no CNPJ,

(iii) valor da dívida e

(iv) data de inscrição por dívida ativa.

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 02/03/17 às 11 h 10 min
RF
MARCELO F. DA SILVA - RF 52252
Secretário de CPI - SGP. 14 - CMSP

Mister frisar, neste sentido, que **um mesmo devedor** pode ter inúmeras dívidas em andamento, tendo cada qual uma determinada data de inscrição, razão pela qual referida planilha contém mais de 4.000 (quatro mil) linhas.

Registre-se, ainda, que já encaminhamos informações à Secretaria Municipal da Fazenda, e esta, posteriormente encaminhou a essa Comissão:

(i) o valor total da dívida ativa tributária e não tributária no Município de São Paulo,

(ii) o montante embargado,

(iii) assim como o montante objeto de ações judiciais existentes em face da Fazenda Pública e

(iv) o total parcelado (acordo),

conforme requisição aprovada na Reunião Ordinária do dia 15 de fevereiro de 2017.

Podem ser ainda adicionados às informações já prestadas, os seguintes dados, todos extraídos da planilha enviada a essa CPI em 21 de fevereiro do corrente:

QUADRO-RESUMO DOS 10 MAIORES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA, CONSIDERANDO-SE O GRUPO/SETOR/ORIGEM

GRUPO BANCO ITAÚ/UNIBANCO	5.255.164.965,50	15,26%
BANESPA/SANTANDER	4.643.957.885,37	13,49%
COOPERATIVAS DO PAS	2.193.562.216,47	6,37%
UNIMED PAULISTANA	1.838.955.533,64	5,34%

BANCO DO BRASIL	1.680.693.081,35	4,88%
INFRAERO/CORREIO/SABESP (ESTATAIS)	1.421.619.591,28	4,13%
BRADESCO/BCN	1.261.941.641,20	3,66%
UNIMED SÃO PAULO	960.579.240,05	2,79%
DIXIE TOGA	696.449.340,66	2,02%
AMERICAN EXPRESS	600.959.150,85	1,75%
TOTAL 10 MAIORES	20.553.882.646,37	59,69%

QUADRO-RESUMO DOS 100 MAIORES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA POR SETOR ECONÔMICO

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	14.696.883.326,74	42,7%
OPERADORAS DE SAÚDE E HOSPITAIS	7.140.124.662,89	20,7%
EMPRESAS DE TECNOLOGIA	2.949.461.914,94	8,6%
EMPRESAS DE AUDITORIA E CONSULTORIA	1.564.763.550,12	4,5%
EMPRESAS ESTATAIS (LITÍGIO IMUNIDADE)	1.421.619.591,28	4,1%
PUBLICIDADE E PROMOÇÕES	1.163.471.525,60	3,4%
ENTIDADES DE ENSINO	1.057.324.905,80	3,1%
FORNECEDORAS MÃO DE OBRA	1.009.550.761,92	2,9%
DIVERSOS	3.430.996.688,81	10,0%

No que tange à nova requisição de dados e informações a esta Procuradoria, constante do requerimento formulado por Vossa Excelência e aprovado na Reunião Extraordinária dessa CPI no dia 22 de fevereiro de 2017, **venho respeitosamente requerer dilação de prazo para o atendimento do item 1**, pelas razões a seguir demonstradas.

1. O Sistema da Dívida Ativa – SDA, o qual controla as funcionalidades relativas à inscrição, gestão, cobrança e arrecadação da Dívida Ativa no Município de São Paulo, requer a gestão junto à Prodam - Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Mun. SP para obtenção e extração de dados gerenciais.

A PRODAM, por sua vez, dependerá de "janelas de processamento" para conseguir obter tais relatórios, muitas vezes com prejuízo às rotinas operacionais do regular funcionamento do sistema.

2. Mais que isso, os dados vêm extraídos em linguagem "bruta", os quais demandarão o trabalho de pessoas com expertise para o devido tratamento e conversão em planilhas de linguagem moderna, como o Excel.

3. Nesse contexto, a Procuradoria Geral do Município, desprovida que é de quadro próprio de analistas de sistemas e demais profissionais da área de TI, depende do trabalho de alguns servidores e procuradores, empenhados, em boa parte pelo exclusivo esforço pessoal, para o desempenho da conversão dos dados "brutos" para as linguagens mais contemporâneas de sistemas.

4. Assim, as requisições aprovadas por essa CPI demandarão solicitações de extração específica de dados à PRODAM e tratamento de tais dados pela Procuradoria Geral do Município, rotina que não é passível de execução no exíguo prazo fixado por essa Comissão.

5. Mister registrar que a PGM vem envidando esforços, há tempos, para modernização do SDA, o que pode ser obtido, de modo satisfatório, pela "baixa da plataforma" do sistema, demanda que vem encontrando barreira na inequívoca falta de recursos financeiros e orçamentários do Poder Público Municipal, a despeito de estarmos a tratar de investimento que não se pode considerar de tão significativa monta, se comparado com o retorno que certamente trará para a eficiência na cobrança da Dívida Ativa.

6. Aplicar recursos financeiros no aprimoramento dos sistemas de TI para administração, gerenciamento e cobrança da Dívida Ativa, como o próprio nome sugere, não deve ser considerado um gasto corrente por assim dizer, mas sim, um investimento em ativo que certamente acrescentará na arrecadação desses recursos para fazer frente aos gastos prioritários para áreas-fim, em especial, saúde e educação.

7. Não à toa o art. 37 da Constituição Federal de 1988, em seu inciso XXII, traz expressamente que as administrações tributárias deverão ter recursos prioritários para a realização de suas atividades, aí incluídos, à evidência, os investimentos no sistema de cobrança da Dívida Ativa.

8. Pontue-se que a PGM, em março de 2015, implantou o Sistema de Execuções Fiscais Digitais – SEF-D, o que, a partir dessa data, permite o ajuizamento, acompanhamento e processamento de atos processuais de modo digital, totalmente integrado ao e-SAJ do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

9. Entretanto, haverá por anos o desafio de trabalharmos com as duas bases, papel (execuções fiscais ajuizadas até fevereiro de 2015) e arquivos digitais (execuções fiscais ajuizadas a partir de março de 2015).

10. Quando acabar a tramitação dos processos físicos, as requisições formuladas pelos órgãos de controle externo, incluindo o Tribunal de Contas do Município, o Ministério Público e essa Egrégia Edilidade, estarão disponíveis praticamente "on line", o que não ocorre com todo o estoque de execuções fiscais ajuizadas antes dessa avançada implantação de sistema.

11. Além do SEF-D, está em fase final de implantação o SIAJ-D (Sistema Integrado de Ações Judiciais Digitais), o qual proporcionará, do mesmo modo que se dá hoje com as execuções fiscais, o acompanhamento eletrônico de todas as ações ajuizadas pelo e contra o Município de São Paulo, o que proporcionará ferramenta extraordinária de controle, gestão e acompanhamento dos feitos judiciais, totalmente integrada ao e-SAJ do E. TJSP.

12. Registre-se, ainda, que o Município de São Paulo, por gestão de sua Procuradoria Geral, foi pioneiro em firmar com o Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo o compromisso de "Amigo da Justiça", pelo qual firmou série de compromissos para com o Colendo Tribunal Bandeirante, com o intuito de *"redução do número de ações judiciais em que a municipalidade figure como autor ou réu, especialmente as de natureza executiva fiscal"*, o que vem sendo buscado com bastante esforço por este órgão.

13. Isso posto, fortes no intuito de remeter com precisão e transparência todas as informações e esclarecimentos requisitados pelo Poder Legislativo Municipal, por meio de sua Comissão Parlamentar de Inquérito dos Grandes Devedores da Dívida Ativa Tributária, mas premidos pelas dificuldades acima apontadas, **em relação ao SDA e ao estoque de processos em base física**, vimos requerer a Vossa Excelência a concessão do razoável prazo de 10 (dez) dias para que possamos atender ao requerimento da lavra de Vossa Excelência, aprovado no último dia 22 de fevereiro de 2017.

Outrossim, diante do pertinente pedido formulado por Vossa Excelência, para instauração de inquérito civil perante o Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio de sua Promotoria do Patrimônio Público e Social e, ainda, de inauguração de procedimento fiscalizatório específico perante o Egrégio Tribunal de Contas do Município, registramos que cópia de todas as informações e esclarecimentos ora prestados, e os demais que futuramente serão remetidos a essa Comissão, seguirão para conhecimento do ilustre representante do *Parquet* Paulista designado para acompanhar a investigação, assim como para aquela Colenda Corte de Contas.

Quanto ao item 2 ("valor total da dívida ativa já apurada e não inscrita do Município de São Paulo") e ao item 3 (procedimentos administrativos correlatos à apuração do valor devido pelos 100 (cem) maiores devedores, inscritos ou não na Dívida Ativa Tributária do Município de São Paulo), as matérias são de competência da Secretaria Municipal da Fazenda, razão pela qual remeteremos cópia do requerimento aprovado e deste ofício àquela Pasta, para que possa haver o devido atendimento.

Registre-se, por oportuno, que compete à Procuradoria Geral do Município a cobrança judicial e extra-judicial da **dívida ativa**, consoante dicção do art. 87 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, sendo que os procedimentos administrativos para o lançamento do crédito tributário, nos termos do art. 142 do Código Tributário Nacional, são de competência da autoridade administrativa fiscal, no âmbito da Subsecretaria da Receita Municipal da Secretaria Municipal da Fazenda.

Portanto, faz-se necessário frisar que a Procuradoria Geral do Município não dispõe de competência para apurar o valor devido de tributo, cingindo-se, suas atribuições, à cobrança dos débitos inscritos em dívida ativa, assim como à defesa da Fazenda Municipal nas ações judiciais interpostas em face da Municipalidade para o questionamento do tributo devido (ações anulatórias, declaratórias, consignatórias etc).

Neste sentido, cabe realçar que os processos judiciais ajuizados para questionar os valores de tributo apurado dos 100 (cem) maiores devedores inscritos em dívida ativa serão apontados em conjunto com o inventário de processos judiciais constante do item 1 do requerimento firmado por Vossa Excelência.

Por fim, rogo a Vossa Excelência que todos os documentos e requisições dessa CPI deem entrada por meio da Procuradoria Geral do Município, no endereço Rua Maria Paula, 270, 8º andar, aos cuidados da Dra. Lilian Dal Molin, Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP.

Na oportunidade, renovamos os mais elevados protestos de estima e consideração.

RICARDO FERRARI NOGUEIRA

Procurador Geral

Procuradoria Geral do Município de São Paulo

OAB/SP 178.805

AO EXCELENTÍSSIMO

SR. VEREADOR EDUARDO TUMA

MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DOS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

PALÁCIO ANCHIETA – VIADUTO JACAREÍ 100, BELA VISTA

01319-900 - SÃO PAULO – SP

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

CERTIDÃO CD-R

Segue, juntado ao presente processo 01 (uma) mídia CD-R, encaminhada pela Procuradoria Geral do Município, em resposta ao Ofício CPI-DAT Nº 012-17, contendo:

- Planilha de relação dos 100 maiores devedores do ISS.

São Paulo, 02 de março de 2017

Alexandre R. Freua
RF 051190
Secretário da CPI-DAT

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

MEMO. CPI-DAT 008/2017

EXMO. SR. VER. MILTON LEITE
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Considerando aprovação de requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro em reunião desta Comissão, nesta data,

Considerando que esta Comissão tem como finalidade investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no município de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI, **SOLICITO** à Douta Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, que mantenha 3 funcionários da GCM com graduação (inspetor, sub-inspetor, cd) a serviço desta CPI, até seu término.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente da CPI Da Dívida Ativa

Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete da Presidência
Data 03/03/17
Horas: 12:05
Beatriz Borges

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 005/2017

Senhor Procurador Geral

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** a V.Exª para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, relatório contendo informações sobre o montante da dívida ativa ou não, da empresa Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo – I.R.F.M. e da Sra. Maria Pia Esmeralda Matarazzo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PGM/GAB.
03 MAR 2017
PROTOCOLO

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 035
HORÁRIO: 19:30
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA:

Exmo. Sr. Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar - CEP 01002 020

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

São Paulo, 02 de março de 2017

OFÍCIO CPI-DAT Nº 006/2017

Senhor Procurador Geral

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de autoria dos Vereadores Camilo Cristófaro e Alessandro Guedes deliberado em reunião do dia 22/02/2017, **CONVIDO** V. Ex.ª para que compareça à Reunião desta Comissão no **dia 16 de março de 2017, às 11:00, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade.** Igualmente, através de V. Ex.ª **CONVIDO** a Dra. Loredania Kfouri de Vilhena Nunes, ex-diretora responsável pelo setor de cobrança dos grandes devedores da capital – Departamento Fiscal – Fisc, para que compareça a esta Comissão a fim de prestar esclarecimentos relevantes ao tema ora investigado.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

PGM/GAB.
03 MAR 2017
PROTOCOLO

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 34
HORÁRIO: 14:50
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA: / /

Exmo. Sr. Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar - CEP 01002 020

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 008/2017

Senhor Procurador Geral

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** a V.Exª para que forneça, em meio digital, no **prazo de 5 dias corridos**, sob pena de responsabilidade funcional e criminal por obstrução à CPI, as seguintes informações:

a) Os cem maiores devedores em multas de trânsito;
b) Os cem maiores devedores de IPTU;
c) Os cem maiores devedores de ISS de obras;
d) Os cem maiores devedores de ISS de empresas;
e) Os cem maiores devedores referentes às posturas municipais.

As relações deverão conter o número do processo, número do contribuinte, a data do fato, nome da empresa ou pessoa física, valor original e valores acrescidos de encargos e situação do processo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

PG
03 MAR 2017
PROTOCOLO

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 036
HORÁRIO: 19:30
DATA: 02/03/17
RUBRICA:

Exmo. Sr. Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar - CEP 01002 020

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 015/2017

Senhor Procurador Geral do Município,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de autoria do Vereador Adilson Amadeu deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a listagem de todos os procuradores que compõem seus quadros, contendo nome completo do procurador, respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional SP, bem como sua atual lotação.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

PGM/CGGM
02 MAR 2017

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 037
HORÁRIO: 14:30
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

Exmo. Sr. Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 016/2017

Senhor Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de autoria do Vereador Adilson Amadeu deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a listagem de todos os advogados que exercem função de Procurador do Município de São Paulo, contendo nome completo do advogado, respectivo número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional SP.

Outrossim, solicito informação se existe nesta lista profissional ligado a alguma sociedade de advogados, informando sua denominação e contato.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

OAB/SP
Recebido na Secretaria da Presidência
Em 3 / 3 / 17
09:30

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 033
HORÁRIO: 19:30
ENTRADA: 02 / 03 / 17
SAÍDA: /

Exmo. Sr. Dr. Marcos da Costa
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional SP
Rua Maria Paula, 35 – centro – São Paulo/SP
CEP 01319-903

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 017/2017

Senhor Procurador Geral do Município,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar, em meio digital, a esta Comissão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, as seguintes informações, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução à CPI, conforme os quesitos abaixo:

1- Relação de todos os Procuradores Municipais que responderam ou responde procedimento administrativos, inquéritos administrativos, processos e procedimentos sumários, sindicâncias, revisões de inquéritos administrativos e justificações administrativas, por meio de comissões processantes como o Departamento de Procedimentos Disciplinares (Proced) da Secretaria Municipal de Justiça;

PGM/CGGM
03 MAR 2017
SAF/DIM PROTOCOLO

2- Relatório dos casos em que deram causa a investigação destes procuradores, destacando aqueles de matéria tributária;

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 039
HORÁRIO: 14:30
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA:
ASSINATURA E CARIMBO

Exmo. Sr. Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 018/2017

Senhor Controlador Geral do Município,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar, em meio digital, a esta Comissão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, as seguintes informações, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução à CPI, conforme os quesitos abaixo:

1- Relação de todas as infrações de responsabilidade funcional em curso que envolva Procuradores municipais e Auditores fiscais, que responderam ou respondem procedimentos administrativos, inquéritos administrativos, processos e procedimentos sumários, sindicâncias, revisões de inquéritos administrativos e justificações administrativas, por meio de comissões processantes como o Departamento de Procedimentos Disciplinares (Proced) da Secretaria municipal de Justiça;

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO
03 MAR 2017
60 07 50 300
RECEBIDO

2- Relatório dos casos em que deram causa a investigação destes procuradores e auditores, destacando aqueles de matéria tributária;

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 040
HORÁRIO: 11:30
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA: / /
ASSINATURA/CARIMBO

Exmª. Sra. Laura Mendes Amando de Barros
Controladora Geral do Município de São Paulo
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 019/2017

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** a V.Exª para que forneça, em meio digital, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução à CPI, conforme os quesitos abaixo:

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 048
HORÁRIO: 19:30
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

1) Relação dos autos de infração e imposição de multas cancelados sem devidos prosseguimento na constituição do crédito tributário e posterior execução; bem como os servidores responsáveis da baixa dos autos de infração, cancelamento e seus fundamentos justificativos no lapso temporal de 5 (cinco) anos.

2) Relação de processos administrativos com deferimento dos recursos administrativos e seus fundamentos na decisão que posteriormente fossem impedindo o prosseguimento do processo administrativo; bem como os servidores responsáveis pelas decisões procedimentais supra referidas, no lapso temporal de 5 (cinco) anos;

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

3) Relatório dos processos em execução fiscal, contendo os andamentos, a fase e movimentações judiciais, bem como determinar no relatório o próximo passo a ser procedido para a satisfação do credito tributário e estimativa de prazo à satisfação, do lapso temporal de 5 (cinco) anos.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 MAR 2017
SECRETARIA DE FINANÇAS

Exmo. Sr. Caio Megale
Secretaria Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar CEP 01002-900

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 020/2017

Senhor Procurador Geral do Município,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar, em meio digital, a esta Comissão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, as seguintes informações, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução à CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Relação dos autos de infração e imposição de multas cancelados sem devidos prosseguimento na constituição do crédito tributário e posterior execução; bem como os servidores responsáveis da baixa dos autos de infração, cancelamento e seus fundamentos justificativos no lapso temporal de 5 (cinco) anos.

2) Relação de processos administrativos com deferimento dos recursos administrativos e seus fundamentos na decisão que posteriormente fossem impedindo o prosseguimento do processo administrativo; bem como os servidores responsáveis pelas decisões procedimentais supra referidas, no lapso temporal de 5 (cinco) anos;

PROTOCOLO DA CÂMARA MUNICIPAL
INTERESSADO Nº 042
HORÁRIO 19:30
ENTRADA 02/03/17
SAÍDA
ASSINATURA E CARIMBO

PGM/CGGM
03 MAR 2017
SAF/DAT PROTOCOLO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

3) Relatório dos processos em execução fiscal, contendo os andamentos, a fase e movimentações judiciais, bem como determinar no relatório o próximo passo a ser procedido para a satisfação do credito tributário e estimativa de prazo à satisfação, do lapso temporal de 5 (cinco) anos.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Exmo. Sr. Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 021/2017

Senhor Secretário,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, dos requerimentos que seguem em anexo para que o cumpra ou faça cumprir.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PGM/GAB.
03 MAR 2017
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 043
HORÁRIO: 19:30
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA: / /
ASSESSORIA DE CARTÓRIO

Exmo. Sr. Anderson Pomini
Secretário Municipal de Justiça
Rua Dr. Falcão Filho, 56 – 10º andar
(11) 3113-8089/8255/8252

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 022/2017

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: **0025458/17**
Data : 03/03/2017 Hora:09:38:58
Local de Entrada: 14050502
SUBAREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS
Interessado:
CAMARA DE SAO PAULO

INSPETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 044
HORÁRIO: 19:30
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA: / /
ASSESSORIA

Exmo. Sr. Gianpaolo Poggio Smanio
Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Riachuelo, 115
CEP 01007-904
São Paulo/SP

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 023/2017

Senhor Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

T.C.M.S.P.
3 MAR 10 4 3 2017
085704
PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 045
HORÁRIO: 19:30
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

Exmo. Sr. Roberto Braguim
Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – Vila Clementino
São Paulo/SP
CEP 04027-000

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 024/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante a fim de acompanhar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tal pedido prende-se ao fato de que a presença desse representante poderá, por seu caráter cooperativo e assistencial aos notariais e registradores, enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

03/03/2017

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 046
HORÁRIO: 19:30
DATA: 02/03/17

Ilmo. Sr.
LEONARDO MUNARI DE LIMA
Presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de São Paulo
Rua Quintino Bocaiuva nº 107 – 8º andar
São Paulo / SP - CEP 01004-010

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 025/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante a fim de acompanhar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tal pedido prende-se ao fato de que a presença desse representante poderá, por seu caráter cooperativo e assistencial aos empreendedores, enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

A.C.S.P.
CID - Centro de Informação e Documentação
03 MAR 2017
PROTOCOLO

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

CÂMARA MUNICIPAL
Folha nº 047
Horário: 19:30
Data: 02/03/17

Ilmo. Sr
ALENCAR BURTI
Presidente da Associação Comercial de São Paulo
Rua Boa Vista nº 51 – Centro
São Paulo / SP - CEP 01014-911

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 026/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante a fim de acompanhar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, bem como informar se há norma legal ou infra-legal que obrigue as instituições financeiras ligadas a este órgão quanto a sua adimplência com o poder público, inclusive quanto a sua participação em licitações e regular contratação.

Tal pedido prende-se ao fato de que o Banco Central do Brasil tem como atribuição exercer a fiscalização das instituições financeiras e que a presença desse representante poderá enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

DIRETORIA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 048
HORÁRIO: 19:50
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

Ilmo. Sr.
ILAN GOLDFAJN
Presidente do Banco Central do Brasil
Av. Paulista nº 1804 – Bela Vista
São Paulo / SP - CEP 01310-922

14:24 02/03/2017 201103 BANCO CENTRAL DO BRASIL - SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 027/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de minha autoria deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, a seu critério ou na forma de seus Regulamentos, um representante a fim de acompanhar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tal pedido prende-se ao fato de que a presença desse representante poderá, por seu caráter representativo e dos sindicatos patronais, enriquecer o debate e trazer informações relevantes e dados analíticos.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

RECEBIDO
03 MAR 2017
FECOMERCIO

DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 049
HORÁRIO: 19:30
ENTRADA: 02/03/17
SAÍDA: / /
ASSINATURA E CARIMBO

Ilmo. Sr
ABRAM SZAJMAN
Presidente da FecomercioSP
Rua Dr. Plinio Barreto nº 285 - Bela Vista
São Paulo / SP – 01313-020

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 028/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Alessandro Guedes, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 07 (sete) dias corridos**, informações detalhadas em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme questionamento abaixo:

- Como funciona a administração financeira de empresa pública de economia mista, qual a participação da Prefeitura Municipal de São Paulo e qual a participação do sócio privado?
- A essas empresas, é aplicável algum padrão de gerenciamento?
- Existe dentre as empresas públicas municipais, dívida junto aso cofres da Prefeitura de São Paulo?
- Existe dentre as empresas públicas de economia mista, dívida junto aos cofres da Prefeitura de São Paulo?

Também solicito relação que contenha o nome da empresa, CNPJ e o valor total do débito, de forma clara e objetiva.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
03 MAR 2017
SECRETARIA DE FINANÇAS

Exmo. Sr.
CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – CEP 01002-900

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 029/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, relatório contendo informações sobre o montante da dívida ativa ou não, das empresas Casa Anglo-Brasileira S/A – Mappin e Mesbla S/A e do Sr. Ricardo Mansur.

Deverá ser informado o nome da empresa, CNPJ, número do processo administrativo e/ou da execução fiscal, número de contribuinte, a data do fator gerador, montante da dívida se houver, discriminando se está inscrita ou não, valor original, valores acrescidos de encargos e situação do processo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PGM/CGGM
03/MAR 2017
SAF/

Exmo. Sr.
Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 030/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, relatório contendo informações sobre quais instituições foram beneficiadas com a isenção prevista no artigo 3º da Lei nº 16.127 de 12/03/2015, bem como se estão sendo cumpridas as contrapartidas elencadas no artigo 4º do mesmo dispositivo legal.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SMS-G / PROTOCOLO
03 MAR 2017
RECEBIDO

Ilmo. Sr.
WILSON MODESTO POLLARA
Secretaria Municipal de Saúde
Rua General Jardim, 36 – Vila Buarque
São Paulo / SP

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

SMC/CAP/SIE
03 MAR 2017
PROTOCOLO

OFÍCIO CPI-DAT Nº 031/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, relatório contendo informações sobre quais instituições foram beneficiadas com a isenção prevista no artigo 3º da Lei nº 16.127 de 12/03/2015, bem como se estão sendo cumpridas as contrapartidas elencadas no artigo 4º do mesmo dispositivo legal.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

DOCUMENTO MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 053
DATA 02/03/17 19:30
FOLHAS 1
ASSINATURA

Ilmo. Sr.
ANDRÉ LUIZ POMPEIA STURM
Secretaria Municipal da Cultura
Av. São João nº 473 – 11º andar
Centro – São Paulo / SP

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 032/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, relatório contendo informações sobre quais instituições foram beneficiadas com a isenção prevista no artigo 3º da Lei nº 16.127 de 12/03/2015, bem como se estão sendo cumpridas as contrapartidas elencadas no artigo 4º do mesmo dispositivo legal.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

RECEBIDA NA CÂMARA MUNICIPAL
HORA: 19:30
DATA: 02/03/17

Ilmo. Sr.
JORGE DAMIÃO DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Al. Iraé nº 35 – Vila Clementino
São Paulo / SP

Roberta Afonso
RF. 69[illegible]0.9.01
SEME - Chefia de Gabinete
03/03/17

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 02 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 033/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 05 (cinco) dias corridos**, em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, relatório contendo informações referentes à divida inscrita, não inscrita, ou ainda, se não há registro de débitos de ISS e IPTU, para a modalidade de estabelecimento abaixo elencada, instalados no Município de São Paulo, quais sejam:

- Empresas de agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo , passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

Deverá ser informado o nome da empresa, CNPJ, número do processo administrativo e/ou da execução fiscal, número de contribuinte, a data do fator gerador, montante da dívida se houver, discriminando se está inscrita ou não, valor original, valores acrescidos de encargos e situação do processo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Exmo. Sr.
CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – CEP 01002-900

SECRETARIA DE FINANÇAS 02/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL Nº 055 19:30 02/03/17

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

OFÍCIO SF/GABSF nº. 194 /17

São Paulo, 06 de março de 2017.

Ref.: Ofício CPI-DAT nº 014/2017. Comissão Parlamentar de Inquérito com a Finalidade de Investigar os Grandes Devedores da Dívida Ativa Tributária do Município de São Paulo. Reiteração dos Ofícios CPI-DAT 001/2017 e 002/2017.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a dilação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo concedido por essa d. Comissão para atendimento do quanto requerido no Ofício CPI-DAT nº 014/2017, pois, nos termos da manifestação dos órgãos competentes desta Pasta, que ora encaminhamos a V. Exa., o levantamento das informações solicitadas será realizado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM, haja vista a quantidade e complexidade subjacente, e máxime porque, pelo fato de possuirmos apenas base de dados "replicada", não há como atestarmos que as informações dela constantes coincidem com aquelas presentes nos bancos de dados oficiais (até por se mostrarem desatualizadas), tendo sido abertas demandas junto àquela empresa para pronto atendimento da solicitação, conforme planilha que também segue anexa.

Certos de v. compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários aos dignos trabalhos dessa ilustre Comissão.

CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda

Ao Excelentíssimo Vereador
EDUARDO TUMA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Dívida Ativa Tributária
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí 100 – Bela Vista - São Paulo - SP

SF/GABSF/CM/chu

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 06/03/17, às 18 h 17 min
RF 11.306

Folha nº 121

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM - Subsecretaria da Receita Municipal
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900
Telefone: 3113.9185

Encaminhamento SF/SUREM Nº 2310176

GABSF

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando a manifestação do Departamento de Cadastros - DEPAC em cota retro (2299960), solicitamos a dilação do prazo para atendimento das solicitações contidas no Ofício CPI-DAT nº 014/2017 (2273382).

Em relação à necessidade de demandar a PRODAM, ressaltamos que não dispomos de programas de apuração de débitos em lote, mas somente sistemas que fazem o levantamento caso-a-caso. Para informações gerenciais e que abarcam um número maior de contribuintes, regra geral, utilizamos a chamada "base replicada", mas não há como atestarmos que as informações ali presentes são exatamente (em termos de atualização) as mesmas existentes nos bancos de dados em que oficialmente as informações são acondicionadas. Além disso, o próprio levantamento de informações através das bases não é simples e exige vários cruzamentos de dados que terão que ser feitos pela PRODAM.

Atenciosamente,

SUREM, em 06 de março de 2017.

Pedro Ivo Gândra
Subsecretário da Receita Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Gândra**, **Subsecretário**, em 06/03/2017, às 16:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2310176** e o código CRC **5F607627**.

Referência: Processo nº 6017.2017/0008340-5 SEI nº 2310176

Folha nº 122 8

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM/DEPAC - Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança
Rua Pedro Américo, 32, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01045-911
Telefone: 3113-9396

Encaminhamento SF/SUREM/DEPAC Nº 2299960

SUREM

Sr. Subsecretário

Consignando o recebimento do Ofício CPI-DAT nº 014/2017, comunicamos que, para o fornecimento das informações solicitadas, efetuamos as seguintes demandas junto à Prodam para extração dos dados:

Demanda/Data	Título	Descrição	
D2283/ 03/03/2017	Valor total dos débitos tributários devidos perante o Município de São Paulo	**Valor total da Dívida Tributária existente no Município de São Paulo, segregado da seguinte forma:**	
		a. valor dos débitos inscritos na dívida ativa	
		b. valor dos débitos (até o exercício de 2015) não inscritos na dívida ativa:	b.1. sem exigibilidade suspensa
			b.2. com exigibilidade suspensa
		c. valor dos débitos (somente o exercício de 2016) não inscritos na dívida ativa:	c.1. sem exigibilidade suspensa
			c.2. com exigibilidade suspensa
D2292/ 03/03/2017	Relação dos 100 maiores devedores tributários no Município de São Paulo	**PLANILHA 1: Relação dos 100 maiores devedores tributários no Município de São Paulo, até o exercício de 2015, contendo as seguintes colunas:**	
		· CNPJ/CPF	· Valor atualizado do débito
		· Nome	· Motivo da suspensão de exigibilidade (número do PA Simproc/SEI, ação judicial, PPI ou qualquer outro motivo que deu origem à suspensão)
		· Identificação do contribuinte (SQL/CCM)	· Débito Inscrito em Dívida Ativa: sim ou não
		· Tipo de Débito (IPTU/ISS/Taxa)	· Data da inscrição na dívida ativa
		· Incidência: Mês/Exercício (para o ISS/Taxa) ou Exercício (para o IPTU)	· Valor suspenso
		· Notificação de Lançamento (NL)	· Valor em cobrança
		· Valor nominal do débito	· Valor total da dívida por CPF/CNPJ
		PLANILHA 2: Relacionar os débitos, do exercício de 2016, dos mesmos devedores tributários elencados na PLANILHA 1, contendo as seguintes colunas:	
		· CNPJ/CPF	· Valor atualizado do débito
		· Nome	· Motivo da suspensão de exigibilidade (número do PA Simproc/SEI, ação judicial, PPI ou qualquer outro motivo que deu origem à suspensão)
		· Identificação do contribuinte (SQL/CCM)	· Débito Inscrito em Dívida Ativa: sim ou não
		· Tipo de Débito (IPTU/ISS/Taxa)	· Data da inscrição na dívida ativa
		· Incidência: Mês/Exercício (para o ISS/Taxa) ou Exercício (para o IPTU)	· Valor suspenso
		· Notificação de Lançamento (NL)	· Valor em cobrança
		· Valor nominal do débito	· Valor total da dívida por CPF/CNPJ
D2300/ 03/03/2017	Relação dos 100 maiores devedores de IPTU no Município de São Paulo	**PLANILHA 1: Relação dos 100 maiores devedores tributários de IPTU no Município de São Paulo, até o exercício de 2015, contendo as seguintes colunas:**	
		· CNPJ/CPF	· Suspensão de exigibilidade: sim ou não
		· Nome	· Motivo da suspensão de exigibilidade (número do PA Simproc/SEI, ação judicial, PPI ou qualquer outro motivo que deu origem à suspensão)
		· Identificação do contribuinte (SQL)	· Débito Inscrito em Dívida Ativa: sim ou não
		· Tipo de Débito	· Data da inscrição na dívida ativa
		· Incidência	· Valor suspenso
		· Notificação de Lançamento (NL)	· Valor em cobrança
		· Valor nominal do débito	· Valor total da dívida por CPF/CNPJ
		· Valor atualizado do débito	
		PLANILHA 2: Relacionar os débitos de IPTU, do exercício de 2016, dos mesmos devedores tributários elencados na PLANILHA 1, contendo as seguintes colunas:	
		· CNPJ/CPF	· Suspensão de exigibilidade: sim ou não
		· Nome	· Motivo da suspensão de exigibilidade (número do PA Simproc/SEI, ação judicial, PPI ou qualquer outro motivo que deu origem à suspensão)

		· Identificação do contribuinte (SQL)	· Débito Inscrito em Dívida Ativa: sim ou não
		· Tipo de Débito	· Data da inscrição na dívida ativa
		· Incidência	· Valor suspenso
		· Notificação de Lançamento (NL)	· Valor em cobrança
		· Valor nominal do débito	· Valor total da dívida por CPF/CNPJ
		· Valor atualizado do débito	
D2302/ 03/03/2017	**Relação dos 100 maiores devedores de ISS no Município de São Paulo**	**PLANILHA 1: Relação dos 100 maiores devedores tributários de ISS no Município de São Paulo, até o exercício de 2015, contendo as seguintes colunas:**	
		· CNPJ/CPF	· Suspensão de exigibilidade: sim ou não
		· Nome	· Motivo da suspensão de exigibilidade (número do PA Simproc/SEI, ação judicial, PPI ou qualquer outro motivo que deu origem à suspensão)
		· Identificação do contribuinte (CCM)	· Débito Inscrito em Dívida Ativa: sim ou não
		· Tipo de Débito	· Data da inscrição na dívida ativa
		· Incidência: mês/ano	· Valor suspenso
		· Valor nominal do débito	· Valor em cobrança
		· Valor atualizado do débito	· Valor total da dívida por CPF/CNPJ
		PLANILHA 2: Relacionar os débitos de ISS, do exercício de 2016, dos mesmos devedores tributários elencados na PLANILHA 1, contendo as seguintes colunas:	
		· CNPJ/CPF	· Suspensão de exigibilidade: sim ou não
		· Nome	· Motivo da suspensão de exigibilidade (número do PA Simproc/SEI, ação judicial, PPI ou qualquer outro motivo que deu origem à suspensão)
		· Identificação do contribuinte (CCM)	· Débito Inscrito em Dívida Ativa: sim ou não
		· Tipo de Débito	· Data da inscrição na dívida ativa
		· Incidência: mês/ano	· Valor suspenso
		· Valor nominal do débito	· Valor em cobrança
		· Valor atualizado do débito	· Valor total da dívida por CPF/CNPJ
		· Valor do ISS devido como tomador – ISS FONTE	

Considerando a quantidade e a complexidade das informações solicitadas e, ainda, que tais informações serão extraídas por entidade alheia a esta Secretaria (PRODAM), apontamos para a impossibilidade em atender ao prazo de 5 dias (estabelecido no Ofício em questão). Sendo assim, solicitamos a dilação do prazo. Cabe ressaltar que o atendimento da demanda depende da PRODAM e, portanto, não há como precisarmos um prazo para o término da solicitação. De qualquer forma, caso concedida a dilação, informaremos a PRODAM para que efetue todos os esforços para atender dentro do estabelecido.

Respeitosamente,

DEPAC-G, 06 de março de 2017.

Victor Joseph Moussawir
Diretor do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança

Documento assinado eletronicamente por **Victor Joseph Moussawir, Diretor de Departamento Técnico,** em 06/03/2017, às 13:03, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2299960** e o código CRC **A735D307**.

Folha nº 123

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

Tribunal de Contas do Município de São Paulo
ISO 9001
Gabinete da Presidência

Ofício GB/PR nº 51/2017

São Paulo, 6 de março de 2017.

Senhor Presidente

Dirijo-me a Vossa Excelência, em atenção às solicitações contidas no Ofício CPI-DAT nº 13, de 22 de fevereiro de 2017, para encaminhar as informações prestadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle deste Tribunal de Contas do Município de São Paulo, inclusive em arquivo digital.

Ao ensejo, renovo protestos de alto apreço e distinta consideração.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

Folha nº 124

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

A Sua Excelência o Senhor Vereador
EDUARDO TUMA
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, nº 100, 2º andar, sala 211
01319-900 - Centro, São Paulo

07/03/2017 10 30
11362

SEM EFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

CERTIDÃO CD-R

Segue juntada ao presente processo 01 (uma) mídia CD-R, encaminhada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo, em resposta ao Ofício CPI-DAT Nº 013/2017.

São Paulo, 07 de março de 2017.

Renato Costa Franco
RF 11.362
Secretário

22) O programa na drogaria conseguiria identificar os medicamentos que a população já retirou à pouco tempo? Evitando-se o estoque em casa e a automedicação?;

23) O programa conseguiria estudar a singularidade de cada prescrição e caso, teria como dispensar em casos de incompatibilidades? Ou o usuário teria que retornar ao serviço de saúde? O que evidencia a não adesão ao tratamento.;

24) Por fim, qual é o plano do município para a destinação dos funcionários das farmácias públicas caso elas venham de fato a ser desativadas.

2º) REQ. SAÚDE 6/2017 - Autor: Ver. SÂMIA BOMFIM (PSOL) - Considerando a necessidade de que esta Comissão se debruce sobre o grave tema da violência contra a mulher na cidade de São Paulo,

Considerando que no mês de março é celebrado o Dia Internacional da Mulher,

REQUEIRO, nos termos regimentais (artigo 46, inciso V), a convocação de Audiência Pública com o tema: "Violência contra a mulher no município de São Paulo: situação atual e soluções", a ser realizada em data a definir no mês de março de 2017.

3º) CONVITE

Convite para o Secretário Municipal da Saúde comparecer à reunião ordinária da Comissão a fim de responder aos questionamentos formulados na Audiência Pública de Prestação de Contas, para os quais não houve tempo suficiente para resposta.

4º) DIVERSOS

Definição de normas e procedimentos norteadores das atividades da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

SECRETARIA DA CÂMARA

MESA DA CÂMARA

ATO Nº 1368/17

Altera o prazo de apresentação do relatório final do Grupo de Trabalho Especial para a implantação do Programa de Desligamento Voluntário no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inc. III do art. 2º do Ato nº 1360/17, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

(...)

III – Apresentar relatório final no prazo de 60 (sessenta) dias;" (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 07 de março de 2017.

ATO Nº 1369/17

Altera o Ato nº 1307, de 17 de junho de 2015, para estabelecer como índice preferencial de reajuste dos contratos administrativos e instrumentos jurídicos congêneres firmados no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, o centro da meta da inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, especialmente, da legalidade, da eficiência e da economicidade, bem como os princípios e regras que regem as contratações públicas visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;

CONSIDERANDO a edição do Ato CMSP nº 1357, publicado no D.O.C.S.P. de 12/01/2017, que dispõe sobre a reavaliação e a renegociação dos contratos em vigor firmados pela Câmara Municipal de São Paulo, objetivando a redução de seus custos;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas com contratos e instrumentos jurídicos congêneres, bem como a substituição do índice de reajustamento de preço contratual no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, revogou o Decreto Municipal nº 53.841, de 19 de abril de 2013, que previa como índice preferencial a ser adotado no âmbito da Administração Municipal o IPC-FIPE;

CONSIDERANDO que o Ato CMSP nº 1307, publicado no D.O.C.S.P. de 18/06/2015, disciplina a prorrogação da vigência dos Contratos Administrativos nas hipóteses de serviços de natureza continuada, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo e adota, preferencialmente o IPC-FIPE para os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) e materiais;

CONSIDERANDO que o Ato da Câmara Municipal de São Paulo nº 878, de 28 de abril de 2005, determina no art. 2º que "serão aplicadas as licitações e contratos administrativos desta Edilidade, no que couber e for pertinente, as normas específicas estabelecidas pelo Poder Executivo do Município de São Paulo, que não contrariarem as normas gerais previstas na legislação federal";

CONSIDERANDO que é competência privativa da Câmara Municipal de São Paulo dispor sobre seu funcionamento e organização, nos termos do art. 14, III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo;

A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º O inciso II do parágrafo único do art. 1º do Ato CMSP nº 1307, de 17 de junho de 2015, publicado no D.O.C.S.P. de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]

[...]

Parágrafo único. [...]

[...]

II – os reajustes dos itens envolvendo insumos (exceto quanto a obrigações decorrentes de acordo ou convenção coletiva de trabalho e de lei) e materiais, serão efetuados com base em índices oficiais, previamente definidos no contrato, preferencialmente o centro da meta da inflação fixada pelo Conselho Monetário Nacional – CMN, válida no momento da aplicação do reajuste." (NR)

Art. 2º Em relação aos contratos e instrumentos jurídicos congêneres em vigor, o contratado deverá ser convocado para fins de renegociação visando a substituição do índice de reajustamento de preços, conforme estabelece a nova redação conferida ao inciso II, do parágrafo único do art. 1º, do Ato CMSP nº 1307/2017.

Parágrafo único. Em caso de recusa por parte do contratado, a autoridade competente deliberará quanto à prorrogação do contrato ou instrumento jurídico congênere e abertura de processo visando nova contratação, tomando as providências necessárias para evitar descontinuidade dos serviços prestados ou dos fornecimentos, conforme o caso.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta das dotações próprias que serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

São Paulo, 07 de março de 2017.

PORTARIA 9215/17

TORNANDO sem efeito a Portaria 9207/17, que nomeou JULIANA FORSTER FULFARO, para exercer o cargo de Procuradora Legislativa, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I, da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07 (Processo 1022/13).

PORTARIA 9216/17

NOMEANDO FERNANDA DE PIERI MIELLI FRANCO LIMA, tendo em vista a classificação obtida em concurso público, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 01 de julho de 2014, para exercer o cargo de Procurador Legislativo, referência QPL-15, integrante do Quadro do Pessoal do Legislativo, Tabela A do Anexo I da Lei 13637/03, alterado pelo Anexo II da Lei 14381/07 (Processo 1022/13).

DECISÃO DE MESA 3081/17

Proc. nº 590/17

Assunto: Baixa patrimonial

A MESA, com fundamento no Art. 32 da Lei Federal 5.700 de 01/09/1971, AUTORIZA a baixa patrimonial das bandeiras relacionadas às fls. 02, em mau estado, consideradas inservíveis pela SGA 27, bem como sua transferência à Assessoria da Polícia Militar da Câmara Municipal de São Paulo, para destinação final.

DECISÃO DE MESA 3082/17

Proc. 1678/01

Em atendimento às disposições legais contidas no Ato nº 1104/2009, A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, CONVOCA as eleições para os novos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, DETERMINA à CIPA as providências necessárias objetivando a abertura do processo eleitoral e NOMEIA, para comporem a Comissão Eleitoral, os servidores Enzo Aiello, RF 11.444; Francisco Sisinno Neto, RF 100.807; Mônica Regina Zelli Burato, RF 11.005; e Gilberto de Carvalho Marcelino, RF 100.490, como membros, e Luiz Celso Ferreira das Neves, RF 10.915, como Presidente.

DECISÃO DE MESA 3083/17

Memo. Procuradoria nº 40/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação da Procuradora Legislativa Ana Paula Sabadin dos Santos Talaveira Medina, RF 11.480, para assessorar os trabalhos da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em substituição à Procuradora Legislativa Lilian Vargas Pereira Poças, RF 11.384, conforme solicitado no memorando em epígrafe,

DECISÃO DE MESA 3084/17

Memo. Procuradoria nº 43/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA a designação da Procuradora Legislativa Lilian Vargas Pereira Poças, RF 11.384, para assessorar os trabalhos da Comissão Extraordinária Permanente de Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude, em substituição à Procuradora Legislativa Conceição Faria da Silva, RF 11.237, conforme solicitado no memorando em epígrafe.

DECISÃO DE MESA 3085/17

Memo. SGP.14 nº 01/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no § 1º do artigo 3º do Ato nº 974/2007, REFERENDA as designações dos servidores Alex Ricardo Freua, RF 51.190, Milton Somogyi, RF 11.306 e Renato Costa Franco, RF 11.362, para prestarem apoio administrativo à CPI instaurada com a finalidade de investigar os grandes devedores da Dívida Ativa Tributária no Município de São Paulo (Processo RDP Nº 2/2017), e dos servidores Elayne Resca Brunheti, RF 52.392, Marcelo Florentino da Silva, RF 52.252, e Vinícius Moreira do Nascimento, RF 11.261, para prestarem apoio administrativo à CPI instaurada para averiguar a política de migração no município de São Paulo e medidas necessárias para o seu aperfeiçoamento (Processo RDP Nº 5/2017), conforme solicitado no memorando em epígrafe.

SECRETARIA GERAL ADMINISTRATIVA

PORTARIA 42274/17

DESIGNANDO ANTONIO JOSE PIRES, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-17, registro 11291, para substituir GILVANA APARECIDA STAKFLLETT NASCIMENTO DE LIMA, Consultor Técnico Legislativo - Contador, referência QPL-17, registro 11266, na função de Supervisor de Equipe de Liquidação de Despesas – SGA.24, referência FG-2, enquanto durar seu impedimento, por férias de 10 (dez) dias, a partir de 02 de março de 2017.

PORTARIA 42275/17

EXONERANDO, a pedido, ALEXSSANDRO CASSARE MARTINS, registro 28736, do cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, do 53º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42276/17

NOMEANDO PEDRO HENRIQUE SOMMA CAMPOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Legislativo III, referência QPLC-5, no Gabinete de Liderança de Representação Partidária do PSDB.

PORTARIA 42277/17

NOMEANDO LUAN LEAL DOS SANTOS, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 18º Gabinete de Vereador.

PORTARIA 42278/17

NOMEANDO PAULO JOSE BOLTNN LEITE, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Parlamentar, referência QPLC-2, no 53º Gabinete de Vereador.

AUXÍLIO DOENÇA

Maria do Socorro Gomes de Amorim – RF 11307 – TID 16100077

DEFIRO o pedido do Auxílio Doença por completar 12 meses consecutivos e preencher os requisitos legais contidos no artigo 176 da Lei 8.989/79.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

David Lorenzi – RF 11460 – Port. 4220/17

Luiz Francisco da Silva Filho – Port. 4221/17

Deferido.

CERTIDÃO

Luiz Carlos Silva - TID 16189248

Maria Celina Lorenzetti Tiroli – TID 16146784

Deferido. Providenciada a certidão solicitada ficando à disposição dos interessados em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

CERTIDÃO – IPREM

Mauricleia Soares dos Santos – Proc. 513/17

Deferido. Providenciada a certidão requerida. Interessada, favor aguardar contato do IPREM que agendará a entrega da respectiva certidão, na Av. Zaki Narchi, 536 – Carandiru – Setor de Controle de Contribuição – térreo.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Alvaro Jose Coutinho Filho – TID 16145702

Deferido. Providenciada a declaração solicitada ficando à disposição do interessado em SGA-15, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP-2

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR

9ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2017, ÀS 15 HORAS.

I - PARTE - EXPEDIENTE

Apresentação de indicações e requerimentos; leitura de correspondência apresentada e de projetos; apresentação, discussão e votação de moções e requerimentos de audiência do Plenário.

PEQUENO EXPEDIENTE:

1º ORADOR: DAVID SOARES (DEMOCRATAS)

GRANDE EXPEDIENTE:

1º ORADOR: VEREADOR GILSON BARRETO (PSDB)

II - PARTE - ORDEM DO DIA

Ficam mantidos os itens da Pauta da 9ª Sessão Ordinária publicada no D.O.C. de 07 de março de 2017, e disponível no Portal da Câmara Municipal de São Paulo (www.camara.sp.gov.br), conforme § 6º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação Pública).

4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A SER REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2017, LOGO APÓS A SESSÃO ORDINÁRIA.

ORDEM DO DIA:

1 - PL 885 /2013 , do Vereador NATALINI (PV)

Dispõe sobre as penalidades aplicáveis nas infrações administrativas cometidas contra exemplares arbóreos no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

2 - PL 29 /2014 , do Vereador TONINHO PAIVA (PR)

Dispõe sobre a remoção de árvores localizadas nos logradouros públicos municipais que por doença ou outro motivo relevante possam vir a ameaçar a integridade física de pessoas ou causar dano ao patrimônio público ou privado, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

3 - PL 208 /2015 , do Vereador TONINHO PAIVA (PR)

Altera o § 2º do art. 9º da Lei nº 10.365, de 22 de setembro de 1.987, acrescido pela Lei nº 16.137, de 16 de março de 2.015, e dá outras providências. (Ref. ao corte e a poda de vegetação de porte arbóreo existente no Município de São Paulo).

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

4 - PL 169 /2015 , do Vereador ADILSON AMADEU (PTB)

Denomina Praça Jane Silvestre Gonçalves, o espaço livre municipal inominado existente na altura do nº 39 da Avenida Deputado Doutor José A. Pinotti, antiga Rua Arvore da Judéia no Bairro da Vila Curuçá.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

5 - PL 248 /2016 , do Vereador ALFREDINHO (PT)

Denomina a Unidade Básica de Saúde Cidade Julia como UBS Pedro Galdino dos Santos e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

6 - PL 256 /2016 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Denomina "Laszlo Braun", o viaduto na Avenida Nações Unidas, espaço público inominado situado no Distrito de Vila Leopoldina, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

7 - PL 213 /2012 , do Vereador CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Altera a denominação do Centro de Educação Infantil Jardim Centenário para Centro de Educação Infantil Jardim Centenário - Dalva Batista Forno, e dá outras providências. (Localizado na Av. Parada Pinto, 259)

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

8 - PL 512 /2015 , do Vereador CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Altera a denominação da Ponte Freguesia do Ó para Ponte Freguesia do Ó-Padre Noé Rodrigues e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DAS COMISSÕES REUNIDAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

9 - PL 41 /2016 , do Vereador CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)

Denomina Viela José Lino de Pontes a Viela pública sem denominação situada no Bairro de Jardim Elisa Maria, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

10 - PL 706 /2015 , do Vereador EDIR SALES (PSD)

Denomina-se Praça Álvaro Cardoso, o logradouro público inominado localizado no Distrito de Vila Prudente, Subprefeitura de Vila Prudente, e dá outras providências. (Localizado como canteiro no entroncamento da Rua Frei Antônio de Guadalupe com a Avenida Zelina (setor 44 – quadra 143).

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

11 - PL 22 /2017 , do Vereador EDUARDO TUMA (PSDB)

Acrescenta à denominação da Ponte das Bandeiras o nome Senador Romeu Tuma.

(Situado ao longo da Avenida Santos Dumont sobre o canal do Rio Tietê e a Avenida Presidente Castelo Branco (Setores 018 e 073/ARs SÉ e ST), no Subdistrito – Vila Guilherme).

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

12 - PL 5 /2000 , do Vereador GILSON BARRETO (PSDB)

Denomina Praça Maria Madalena Ramos logradouro público inominado no Jd. Tietê - Distrito de São Mateus.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

13 - PL 329 /2010 , do Vereador GOULART (PSD)

Denomina "Prof. José Aristodemo Pinotti", o Centro Educacional Unificado conhecido como CEU Três Lagos, localizado na Estrada do Barro Branco s/nº - Bairro do Barro Branco, Distrito do Grajaú, âmbito da Coordenadoria da Educação da Subprefeitura de Capela do Socorro.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

14 - PL 588 /2015 , do Vereador JAIR TATTO (PT)

Denomina o espaço público inominado localizado entre a rua Aurélio Neves, avenida José Rodrigues Dos Santos, rua José Gustavo Paiva e engenheiro Sá Freire – subprefeitura Sapopemba: Praça Cobra Futebol Clube, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

15 - PL 193 /2016 , do Vereador JULIANA CARDOSO (PT)

Denomina Rua Zilda Arns, a atual Rua Doutor Alcides Cintra Bueno Filho, Distrito de Casa Verde, São Paulo, SP.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

16 - PL 229 /2016 , do Vereador REIS (PT)

Denomina espaço público inominado Praça Affonso Vieira da Silva, situada no Parque Araribá, Subprefeitura de Campo Limpo, e dá outras providências. (LOCALIZA-SE ENTRE AS DUAS MÃOS DA RUA CANABARRO).

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

17 - PL 219 /2016 , do Vereador TONINHO PAIVA (PR)

Denomina Manuel Fernandes da Cruz, o logradouro inominado, situado na confluência das vias de circulação: Avenida Braz Leme, Rua Giovanni de Lucca e acesso da Avenida Otaviano Alves de Lima para a Ponte da Casa Verde, Distrito da Casa Verde, Subprefeitura da Casa Verde, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

18 - PL 88 /2016 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de Julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, "O Dia da Luta Operária" a ser comemorada, anualmente, no dia 09 de julho.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

19 - PL 287 /2016 , do Vereador ANTONIO DONATO (PT), TONINHO PAIVA (PR) E DAVID SOARES (DEM)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, "O dia da Cultura Coreana" a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

20 - PL 349 /2016 , do Vereador AURÉLIO NOMURA (PSDB)

Altera a Lei n. 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Mês da Mediação, a ser realizado anualmente no mês de Setembro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

21 - PL 442 /2016 , do Vereador GEORGE HATO (PMDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Kenko Taissô.

(A ser comemorado anualmente no dia 15 de Maio).

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

22 - PL 385 /2016 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Institui no município de são paulo a "semana municipal de prevenção e combate ao edema macular diabético", a ser comemorado anualmente, na semana do dia 14 de novembro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

23 - PL 450 /2016 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do município a comemoração da "FESTA DA PADROEIRA – NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ", a ser realizada anualmente no dia 25 de junho, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

24 - PL 451 /2016 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Altera a Lei 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no calendário do município o evento "ENCONTRO DA PAZ", a ser realizado todo primeiro domingo de cada mês, exceto os meses de janeiro e julho, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

25 - PR 5 /2016 , do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB)

ALTERA O ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (REF. AO FÓRUM MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL).

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

26 - PL 15 /2015 , dos Vereadores NABIL BONDUKI (PT) E EDUARDO SUPLICY (PT)

Dispõe sobre a criação do Programa para Valorização do Idoso - VAIDOSO, no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, e dá outras providências.

FASE: 2ª (ENCERRADA A DISCUSSÃO)

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA VEREADORA JULIANA CARDOSO

27 - PDL 107 /2016 , do Vereador ANTONIO CARLOS RODRIGUES (PR)

Dispõe sobre a outorga da Medalha Anchieta e o Diploma de Gratidão ao Dr. Tarcísio Eloy Pessoa de Barros Filho e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

28 - PDL 128 /2016 , do Vereador PAULO FRANGE (PTB)

Dispõe sobre a outorga do título de cidadão paulistano ao padre Neugeio Pirovano La Barbera, e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA

29 - PL 89 /2017 , do Vereador RINALDI DIGILIO (PRB)

Institui, no município de são paulo, o "dia da igreja do evangelho quadrangular" que se realizará, anualmente, no dia 15 de novembro.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

30 - PL 90 /2017 , do Vereador RINALDI DIGILIO (PRB)

Altera a lei 14.485 de 19 de julho de 2007, para nela incluir o dia do diaconato quadrangular, a ser realizado, anualmente, no primeiro sábado de novembro, e dá outras providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

31 - PL 99 /2017 , do Vereador RINALDI DIGILIO (PRB)

Altera A Lei 14.485 De 19 De Julho De 2007, Para Nela Incluir O Dia Da Mulher Quadrangular, A Ser Realizado, Anualmente, No Nono Dia Do Mês De Outubro, E Da Outras Providências.

FASE DA DISCUSSÃO: 1ª

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.

32 - PDL 114 /2016 , do Vereador ALFREDINHO (PT)

Concede Título de Cidadão Paulistano ao Dr. Yuri Nieto Ojeda e dá outras providências.

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DE 2/3 DOS MEMBROS DA CÂMARA.

Folha nº 125

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 8 de março de 2017 às 03:07:18.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017). Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezessete, às 11 horas e 10 minutos, no Plenário 1º de Maio, reuniu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), com a presença dos Vereadores Eduardo Tuma (PSDB), Alessandro Guedes (PT), Camilo Cristófaro (PSB), Adilson Amadeu (PTB), Isac Felix (PR) e Rodrigo Goulart (PSD). O Vereador Eduardo Tuma, na Presidência, declarou abertos os trabalhos e informou que a reunião estava sendo transmitida através do Portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, link Auditório Online. Em seguida agradeceu a presença dos convidados: o Sr. Caio Megale, Secretário Municipal da Fazenda, a Sra. Giulia Puttomatti, Secretária-adjunta Municipal da Fazenda e o Sr. Pedro Ivo Gândra, Secretário da Receita Municipal-SUREM. O Presidente iniciou a leitura dos requerimentos apresentados pelos Vereadores Alessandro Guedes, Camilo Cristófaro, Adilson Amadeu e Eduardo Tuma e Rodrigo Goulart. Após a leitura e discussão de cada um, foram aprovados vinte e um requerimentos, destacando-se entre eles dois que foram assinados por todos os membros presentes, sendo o primeiro que pedia o encaminhamento ao Sr. Prefeito, de minuta de projeto de lei elaborado pelos membros da Comissão como forma de estimular o executivo enviar para a Câmara, um projeto de lei para criação de um novo PPI-Programa de Parcelamento Incentivado voltado aos grandes devedores. O segundo requerimento, também assinado por todos os membros, requer ao Prefeito com a urgência devida, uma Audiência Pública aberta à Sociedade Civil organizada ou não, à imprensa credenciada, convidando os 50 maiores inadimplentes e as autoridades listadas para que, sendo possível, firmem um TAC-Termo de Ajustamento de Conduta Junto ao Ministério Público. Após às 13 horas, a reunião passou a ser realizada no Auditório Prestes Maia. Encerrada a deliberação dos requerimentos o presidente passou a palavra aos integrantes da mesa para que efetuassem seus questionamentos aos convidados. Os Vereadores Camilo Cristófaro, Adilson Amadeu, Alessandro Guedes, Rodrigo Goulart, Isac Felix e o Presidente, alternadamente, fizeram seus questionamentos aos convidados. O Presidente registrou a presença Vereador Aurélio Nomura e do Deputado Milton Flávio, Secretário de Assuntos Governamentais que também fez o uso da palavra agradecendo a Comissão e solicitando que fossem encaminhados à Secretaria cópias dos requerimentos aprovados. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião cuja íntegra consta nas notas taquigráficas. Nós, Alexandre Ricardo Freua, Milton Somogyi e Renato Costa Franco lavramos esta ata que vai assinada por todos os membros presentes e por nós.

Eduardo Tuma - Presidente _____

Camilo Cristófaro - Vice-Presidente _____

Adilson Amadeu _____

Alessandro Guedes _____

Rodrigo Goulart _____

Isac Felix _____

Alexandre Ricardo Freua - Secretário _____

Milton Somogyi - Secretário _____

Renato Costa Franco - Secretário _____

Folha nº 127

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO

EU, Caio Mebarak,

CONVIDADO(A) PARA DEPOR PERANTE A **COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017),** COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A RESPEITO DA MATÉRIA ENFOCADA.

SÃO PAULO, 9 / 3 / 2017.

(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO Sec. da Fazenda / PMSP
CARGO Secretário
ENDEREÇO Viaduto do Chá, 15º, 12º andar

TELS (11) 3113 9496 FAX
E-MAIL

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO

EU, Giulia da Cunha Fernandes Pittonatti,
CONVIDADO(A) PARA DEPOR PERANTE A **COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017),** COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A RESPEITO DA MATÉRIA ENFOCADA.

SÃO PAULO, 09 / 03 / 2017.

Giulia Pittonatti
(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO Secretaria da Fazenda
CARGO Secretária Adjunta
ENDEREÇO Viaduto do Chá 15, 12º andar
Centro
TELS 3113 9505 FAX
E-MAIL giulia@prefeitura.sp.gov.br

Folha nº 129

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

TERMO DE COMPROMISSO

EU, PEDRO IVO GANDRA,
CONVIDADO(A) PARA DEPOR PERANTE A **COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017),** COMPROMETO-ME, SOB AS PENAS DA LEI, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 342 DO CÓDIGO PENAL E DO ARTIGO 203 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, A DIZER TUDO O QUE SEI A RESPEITO DA MATÉRIA ENFOCADA.

SÃO PAULO, 09 / 03 / 2017.

(ASSINATURA)

EMPRESA/ÓRGÃO SECRETARIA DA FAZENDA
CARGO SUBSECRETÁRIO DA RECEITA
ENDEREÇO VIADUTO DO CHÁ, Nº 15, 11º ANDAR

TELS 3113-9214 FAX

E-MAIL PGANDRA@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Folha nº 130

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Alessandro Guedes
4º GV

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 034/2017

Reitero o convite

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, ~~convidar o~~ Senhor Procurador Geral do Município, Ricardo Ferrari Nogueira, para participar na próxima quinta-feira, dia 16/03/2017, da d. Comissão Parlamentar de Inquérito.

São Paulo, 09 de Março de 2017.

Alessandro Guedes
Vereador

APROVADO em reunião
de 09/03/17

Ao douto Procurador Geral do Município, Sr. Ricardo Ferrari Nogueira
Viaduto do Chá, 15 – 10º andar, CEP 01002-900 – São Paulo/SP.

mjms

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 6º andar, sala 605 - São Paulo – SP - CEP 01319-900
Telefone (11) 3396-4875 – alessandroguedes@camara.sp.gov.br

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 035/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinada ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

CONSIDERANDO o cenário econômico que se desenvolve na Federação, atingindo seus entes e em especial o Município de São Paulo, maior cidade do País tendo em vista a população e o orçamento público;

CONSIDERANDO a dificuldade financeira vivenciada pelas pessoas jurídicas que atuam na economia gerando emprego e renda e que veem sua arrecadação diminuir em virtude do cenário macroeconômico da Federação, não adimplindo suas obrigações tributárias;

CONSIDERANDO que assim como as empresas veem sua arrecadação diminuir, o erário Municipal também sofre os efeitos da crise econômica que assola o País, diminuindo o investimento público na finalidade do estado, a saber, o bem comum, em especial a saúde, educação, a segurança pública e a zeladoria da Cidade;

APROVADO em reunião de 09/03/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que encaminhe ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo **JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR**, pedido com a urgência devida de **Audiência Pública**, aberta à sociedade civil, organizada ou não, e aos veículos de imprensa credenciados, nos próprios do Poder Executivo Municipal, convidando os inadimplentes e as autoridades abaixo listadas para que, em sendo possível, firmem Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Egrégio Ministério Público de São Paulo, a devida quitação total até o ano de 2020 da Dívida Ativa Tributária:

1) Os 50 (cinquenta) maiores devedores inscritos na Dívida Ativa Tributária da Cidade de São Paulo;
2) O Egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP;
3) Os membros, em sua totalidade, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo instaurada com a finalidade de Investigar os Grandes Devedores da Dívida Ativa Tributária no Município de São Paulo.

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, a Sua Excelência o Senhor Secretário Municipal da Fazenda, ao Senhor Secretário Municipal de Justiça, ao E. Tribunal de Contas do Município e ao E. MP/SP.

São Paulo, 09 de março de 2017.

APROVADO em reunião
de 09/03/17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 133

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.1

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO Nº 036/2017

09/03/17

Senhor Presidente Eduardo Tuma

Requeiro seja oficiado o Executivo no sentido de analisar e promover o quanto segue:

Considerando estudos preliminares feitos nesta CPI no que tange aos principais devedores do município, observou-se que muitos são fornecedores ou futuros contratados da Cidade;

Considerando os custos de recentes de programas do governo municipal como o Corujão da Saúde, que visa atender pacientes da rede pública numa espécie de mutirão em hospitais renomados;

Considerando o último anuncio do Executivo que visa transferir 30 milhões de reais, que a princípio seriam gastos em obras contra enchentes e terminais de ônibus, para custear contratação de consultorias que viabilizem futuras desestatizações;

Considerando ainda, as somas despendidas em mão de obra terceirizada no município.

APROVADO em reunião de 09/03/17

Pelo exposto, observando que os principais devedores da cidade são pessoas jurídicas como grandes Hospitais, Empresas de Consultoria e atuais fornecedores da Cidade de São Paulo, requeiro seja analisada antes de novas contratações a possibilidade de transação entre esses devedores e o Poder Público, a fim de reduzir o montante de suas dividas bem como evitar novos contratos ou pagamentos desnecessários.

Por derradeiro, segue ainda documentos e matérias jornalísticas que embasam nosso requerimento.

Folha nº 134

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

ADILSON AMADEU

VEREADOR

Folha nº 135
Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

GRANA SAI DE TRANSPORTES E OBRAS

Doria transfere R$ 30 mi para privatizações

O prefeito João Doria (PSDB) retirou R$ 30 milhões que seriam gastos em obras contra enchente e terminais de ônibus para viabilizar o programa de privatizações.

Decreto publicado no "Diário Oficial" da cidade ontem prevê transferência de valores para "serviços de consultoria". A prefeitura disse que publicará novo decreto para deixar claro que o valor irá para a Secretaria de Desestatização, criada por Doria.

Sob comando da nova pasta, estará São Paulo Parcerias, que cuidará das privatizações. O programa tem potencial de R$ 7 bilhões.

Segundo o secretário de Finanças, Caio Megale, os R$ 30 milhões tirados das obras serão usados pagar funcionários vinculados à nova pasta, contratar assessorias externas e representantes do mercado financeiro – inicialmente, 50% do valor estará congelado.

Do montante transferido, R$ 24 milhões sairão da implantação e requalificação de terminais de ônibus; R$ 4 milhões, de obras de controle de cheias em bacias e córregos, e R$ 2 milhões, de parte de construção da ponte Raimundo Pereira de Magalhães, sobre a marginal Tietê, ligando Pirituba (zona norte) e Lapa (oeste). (FSP)

Folha nº 136
Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

G1

Pacientes realizam exames no 1º dia do Corujão da Saúde em SP

Com dores de cabeça, paciente esperava havia um ano por uma tomografia. Prefeitura de São Paulo quer transporte para quem faz exames na madrugada.

Por G1 São Paulo

11/01/2017 07h45 Atualizado 11/01/2017 08h08

Os pacientes da rede pública de saúde participaram na noite desta terça-feira (10) do primeiro dia do mutirão para a realização de exames de imagens em hospitais filantrópicos conveniados à Prefeitura de São Paulo.

O Corujão da Saúde, uma das promessas de campanha do prefeito João Doria (PSDB), promete zerar a fila por exames na capital paulista.

A camareira Maria Cícera dos Santos esperou oito meses por uma tomografia e foi uma das primeiras a ser atendida. "Eu não esperava que essa vaga surgisse, que saísse mais, porque já faz mais tempo", afirmou.

A aposentada Maria José Cunha sofre com dores de cabeça e esperava havia um ano a realização de uma tomografia. "Eu estava aguardando isso, dependendo disso daí. Tenho que ter o raio-x, a tomografia pra saber o que você tem, pra tomar remédio e fazer o tratamento", declarou.

A expectativa do Corujão da saúde é a de zerar a fila de exames na rede municipal em um prazo de 90 dias. Por enquanto, quatro instituições particulares participam do programa. São os Hospitais do Coração, Sírio Libanês, Oswaldo Cruz e Albert Einstein.

"Vocês estão vendo aqui um hospital de altíssimo nível, de primeira linha que está ajudando a população colocando à disposição a sua estrutura, seus aparelhos para que essa fila seja rapidamente terminada", afirmou o secretário municipal da Saúde, Wilson Pollara, no Hospital do coração.

De acordo com a Secretaria Municipal da Saúde, os exames serão feitos, de preferência, entre 20h e 0h. Mas, na prática, cada unidade define os horários disponíveis.

No HCor, os exames de tomografia serão feitos de segunda à sexta, das 16h às 18h. No Sírio Libanês, de segunda a quarta das 18h às 21h30 e, aos sábados, das 7h às 13h.

No Albert Einstein, o atendimento começa na próxima segunda-feira (16). Já no Hospital Oswaldo Cruz, serão realizadas tomografias computadorizadas e ressonâncias magnéticas das 19h às 6h.

Até o mês de abril, esses hospitais vão oferecer 14.550 exames. Esse número representa apenas 3% da fila de 485 mil exames da rede pública que o prefeito promete zerar. A Prefeitura disse que vai fechar novos convênios com hospitais particulares e fará mutirões em 140 unidades da rede municipal.

O Hospital Alemão Oswaldo Cruz vai ampliar o horário de atendimento para fazer os 7.530 exames até março.

Segundo a Prefeitura de São Paulo, o Corujão da Saúde vai atender pacientes que estão esperando de um até seis meses na fila. A Prefeitura quer viabilizar transporte para quem faz exames na madrugada.

rolna nº 137

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 037/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinada ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

CONSIDERANDO o cenário econômico que se desenvolve na Federação, atingindo seus entes e em especial o Município de São Paulo, maior cidade do País tendo em vista a população e o orçamento público;

CONSIDERANDO a dificuldade financeira vivenciada pelas pessoas jurídicas que atuam na economia gerando emprego e renda e que veem seu faturamento diminuir em virtude do cenário macroeconômico da Federação, não adimplindo totalmente com suas obrigações tributárias;

CONSIDERANDO que assim como as empresas veem sua arrecadação diminuir, o erário Municipal também sofre os efeitos da crise econômica que assola o País, diminuindo a capacidade e o investimento público na finalidade precípua do estado, a saber, o bem comum, em especial a saúde, educação, a segurança pública e a zeladoria da cidade;

APROVADO em reunião de 09/03/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que encaminhe ao Poder Executivo Municipal, ao seu Alcaide-mor, na pessoa do **Secretário Municipal da Fazenda, Caio Megale**, minuta de Projeto de Lei que institui o Programa de Parcelamento Incentivado - PPI 2017 no Município de São Paulo, objetivando a recuperação imediata dos créditos tributários devidos ao erário da municipalidade, pelos 100 (cem) maiores devedores inscritos na Dívida Ativa Tributária da Cidade de São Paulo, nos seguintes termos:

"Projeto de Lei nº

Institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI de 2017 objetivando a recuperação dos créditos tributários devidos ao Município de São Paulo dos devedores inscritos na Dívida Ativa tributária do Município

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Parcelamento Incentivado de 2017 – PPI 2017, destinado a promover a regularização dos débitos referidos nesta lei, decorrentes de créditos tributários constituídos, inclusive os inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou a ajuizar, em razão de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2016.

§ 1º Os créditos tributários referentes a multas por descumprimento de obrigação acessória somente poderão ser incluídos no PPI 2017 caso tenham sido lançados até 31 de dezembro de 2016.

§ 2º Não poderão ser incluídos no PPI 2017 os débitos referentes:

I - a infrações à legislação de trânsito;

II - a obrigações de natureza contratual;

III - a indenizações devidas ao Município de São Paulo por dano causado ao seu patrimônio.

§ 3º O PPI 2017 será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda ouvida a Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, e observado o disposto em regulamento.

Art. 2º O ingresso no PPI 2017 dar-se-á por opção do sujeito passivo, mediante requerimento, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Os créditos tributários incluídos no PPI 2017 serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso.

§ 2º Poderão ser incluídos os créditos tributários constituídos até a data da formalização do pedido de ingresso, inclusive os excluídos de parcelamentos anteriores, observado o disposto no "caput" do art. 1º desta lei.

§ 3º Os créditos tributários ainda não constituídos, incluídos por opção do sujeito passivo, serão declarados na data da formalização do pedido de ingresso, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do art. 1º desta lei.

§ 4º O ingresso impõe ao sujeito passivo, pessoa jurídica, a autorização de débito automático das parcelas em conta corrente mantida em instituição bancária cadastrada pelo Município, excetuada a modalidade prevista no § 9º deste artigo.

§ 5º Excepcionalmente, no caso de sujeitos passivos que não mantenham, justificadamente, conta corrente em instituição bancária cadastrada pelo Município, a Secretaria Municipal da Fazenda poderá afastar a exigência do § 4º deste artigo.

§ 6º Quando o sujeito passivo interessado em aderir ao PPI 2017 for pessoa física, poderá ser exigida autorização de débito automático do valor correspondente às parcelas subsequentes à primeira em conta corrente mantida em instituição financeira previamente cadastrada pelo Município.

§ 7º A formalização do pedido de ingresso no PPI 2017 poderá ser efetuada até o último dia útil do quarto mês subsequente à publicação do regulamento desta lei.

§ 8º O Poder Executivo poderá reabrir, até o final do exercício de 2017, mediante decreto, o prazo para formalização do pedido de ingresso no referido Programa.

§ 9º A Administração Tributária poderá enviar ao sujeito passivo, conforme dispuser o regulamento, correspondência que contenha os débitos tributários consolidados, tendo por base a data da publicação do regulamento, com as opções de parcelamento previstas no art. 5º desta lei.

Art. 3º A formalização do pedido de ingresso no PPI 2017 implica o reconhecimento dos débitos nele incluídos, ficando condicionada à desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos, e da desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos interpostos no âmbito administrativo, além da comprovação de recolhimento de ônus da sucumbência porventura devidos, conforme dispuser o regulamento.

§ 1º Verificando-se a hipótese de desistência dos embargos à execução fiscal, o devedor concordará com a suspensão do processo de execução, pelo prazo do parcelamento a que se obrigou, obedecendo-se ao estabelecido no art. 792 do Código de Processo Civil.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo, liquidado o parcelamento nos termos desta lei, o Município informará o fato ao juízo da execução fiscal e requererá a sua extinção com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

§ 3º Os depósitos judiciais efetivados em garantia do juízo somente poderão ser levantados para pagamento do débito, calculado na conformidade dos artigos 4º e 5º desta lei, permanecendo no Programa o saldo do débito que eventualmente remanescer, nos termos do regulamento.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Art. 4º Sobre os débitos a serem incluídos no PPI 2017 incidirão atualização monetária e juros de mora até a data da formalização do pedido de ingresso, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º Para os débitos inscritos em Dívida Ativa, incidirão também custas, despesas processuais e honorários advocatícios devidos em razão do procedimento de cobrança da Dívida Ativa, nos termos da legislação aplicável.

§ 2º Para fins de consolidação, o débito será considerado integralmente vencido na data da primeira prestação ou da parcela única não paga.

Art. 5º Sobre os débitos consolidados na forma do art. 4º desta lei serão concedidos descontos diferenciados, na seguinte conformidade:

I - relativamente ao débito tributário:

a) redução de 90% (noventa por cento) do valor dos juros de mora e de 90% (noventa por cento) da multa, na hipótese de pagamento em parcela única;

b) redução de 70% (setenta por cento) do valor dos juros de mora e de 70% (setenta por cento) da multa, na hipótese de pagamento parcelado;

Art. 6º O montante que resultar dos descontos concedidos na forma do art. 5º desta lei ficará automaticamente quitado, com a consequente anistia da dívida por ele representada, para todos os fins e efeitos de direito, em proveito do devedor, no caso de quitação do débito consolidado incluído no PPI 2017.

Art. 7º O sujeito passivo poderá proceder ao pagamento do débito consolidado incluído no PPI 2017, com os descontos concedidos na conformidade do art. 5º desta lei:

I - em parcela única; ou

II - em até 100 (cem) parcelas mensais, iguais e sucessivas, hipótese em que o valor de cada parcela, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao d

formalização até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 1º Nenhuma parcela poderá ser inferior a:

I - R$ 100,00 (cem reais) para as pessoas físicas;

II - R$ 1.000,00 (mil reais) para as pessoas jurídicas.

§ 2º Em caso de pagamento parcelado, o valor das custas devidas ao Estado deverá ser recolhido integralmente, juntamente com a primeira parcela.

Art. 8º O vencimento da primeira parcela ou da parcela única dar-se-á no último dia útil da quinzena subsequente à da formalização do pedido de ingresso no PPI 2017 e as demais no último dia útil dos meses subsequentes.

Parágrafo único. O pagamento da parcela fora do prazo legal implicará cobrança da multa moratória de 0,15% (quinze centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela devida e não paga, até o limite de 10% (dez por cento), acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC.

Art. 9° O ingresso no PPI 2017 impõe ao sujeito passivo a aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos nele incluídos, com reconhecimento expresso da certeza e liquidez do crédito correspondente, produzindo os efeitos previstos no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e no art. 202, inciso VI, do Código Civil.

§ 1º A homologação do ingresso no PPI 2017 dar-se-á no momento do pagamento da parcela única ou da primeira parcela.

§ 2º O não pagamento da parcela única ou da primeira parcela em até 60 (sessenta) dias do seu vencimento implica o cancelamento do parcelamento, sem prejuízo dos efeitos da formalização previstos no art. 3º desta lei.

§ 3º O ingresso e a permanência no PPI 2017 impõem ao sujeito passivo, ainda, o pagamento regular das obrigações municipais, tributárias e não tributárias, com vencimento posterior à data de homologação de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 10. O sujeito passivo será excluído do PPI 2017, sem notificação prévia, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei, em especial do disposto no § 3º de seu art. 9º;

II - estar em atraso há mais de 90 (noventa) dias com o pagamento de qualquer parcela, inclusive a referente a eventual saldo residual do parcelamento;

III - não comprovação, perante a Administração Tributária, da desistência de que trata o art. 3º desta lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de homologação do ingresso no Programa;

IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio assumir solidariamente com a cindida as obrigações do PPI 2017.

§ 1º A exclusão do sujeito passivo do PPI 2017 implica a perda de todos os benefícios desta lei, acarretando a exigibilidade dos débitos originais, com os acréscimos previstos na legislação municipal, descontados os valores pagos, e a imediata inscrição dos valores remanescentes na Dívida Ativa, ajuizamento ou prosseguimento da execução fiscal, efetivação do protesto extrajudicial do título executivo e adoção de todas as demais medidas legais de cobrança do crédito colocadas à disposição do Município credor.

§ 2º O PPI 2017 não configura a novação prevista no art. 360, inciso I, do Código Civil.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Art. 11. Não serão restituídas, no todo ou em parte, com fundamento nas disposições desta lei, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente ao início de sua vigência.

Art. 12. O sujeito passivo que aderir ao PPI 2017 poderá permutar os valores da sua dívida no limite de 50% (cinquenta por cento), em serviços de saúde e educação, que serão prestados a população da cidade de São Paulo.

§ 1º Em se tratando a pessoa jurídica que aderir ao PPI 2017 de empresa cuja atividade fim seja a prestação dos serviços de saúde e educação, poderá ela mesmo prestar, em sua sede ou filiais, os serviços de que trata o caput deste artigo.

§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda, consultadas e sob a aquiescência das Secretarias Municipais de Saúde – SMS e a Secretaria Municipal de Educação – SME, regulamentará a forma que se dará no caso da permuta da dívida, prevista no caput, e a consequente prestação serviços.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação.

Sala das Sessões, "

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, a Sua Excelência o Senhor Prefeito do Município de São Paulo, ao Senhor Procurador Geral do Município de São Paulo, ao E. Ministério Público do Estado de São Paulo e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo.

São Paulo, 09 de março de 2017.

APROVADO em reunião de 09/03/17

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 146

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

REQUERIMENTO Nº 038/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie a Secretaria Municipal da Fazenda, para que forneça, no prazo de 10 (dez) dias corridos, as seguintes informações, em meio digital em ordem decrescente de valores devidos, a relação dos devedores que somem totais iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de dívidas junto a Prefeitura do Município de São Paulo, independente da origem, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI.

Deverá ser informada também as dívidas não inscritas, a existência de acordos em andamento, bem como contestações e embargos judiciais pendentes, além do número do processo de execução fiscal, número de contribuinte (CCM, SQL, CNPJ e outros), a data do fato gerador, nome da empresa ou pessoa física, valor original e valores acrescidos de encargos e situação do processo.

Nos casos de contestação e ou embargos, deve também ser informado o valor depositado em juízo pelo devedor.

São Paulo, 9 de março de 2017

Vereador Camilo Cristófaro
Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

Viaduto Jacareí 100 - 4° andar sala 404
Fone: 3396-4409

APROVADO em reunião de 09/03/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 039/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor **Secretário Municipal da Fazenda** para que forneça, em meio digital, no **prazo de 10 dias corridos**, as seguintes informações em substituição ao requerimento semelhante a este tendo em vista o escopo especifico desta CPI:

1) Relação dos autos de infrações e imposições de multas cancelados sem devido prosseguimento na constituição do crédito tributário e posterior execução; bem como os servidores responsáveis deste da baixa dos autos de infração, cancelamento e seus fundamentos justificativos no lapso temporal de 5 (cinco) anos de todos os procedimentos administrativos que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo;

2) Relação de processos administrativos com deferimento dos Recursos Administrativos e seus fundamentos na decisão que posteriormente fossem arquivados, cancelando o auto de infração, notificação de lançamento ou impedindo o

APROVADO em reunião de 09/03/17

prosseguimento do processo administrativo; bem como os servidores responsáveis pelas decisões procedimentais supra referidas, do lapso temporal de 5 (cinco) anos de todos os procedimentos administrativos que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores do dívida ativa tributária Município de São Paulo;

3) Relatório dos processos em execução fiscal, contendo os andamentos, a fase e movimentações judiciais, bem como determinar no relatório o próximo passo a ser procedido para a satisfação do crédito tributário e estimativa de prazo à satisfação, do lapso temporal de 5 (cinco) anos de todos os processos judiciais que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores do dívida ativa tributária Município de São Paulo;

São Paulo, 09 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

REQUERIMENTO Nº 039/2017

CONSIDERANDO que as multas de trânsito chegaram em 2004 a aproximadamente 4,8 milhões de inscrições, ou seja, 56% (cinquenta e seis por cento) da quantidade total de inscrições, representando cerca de 2% (dois por cento) do valor total inscrito, e que tais inscrições só foram inseridas na Dívida Ativa à partir de 2013;

REQUEIRO à Douta Comissão, nos termos e forma regimentais, seja oficiado ao Senhor Secretário Municipal de Justiça, para que responda, e em meio digital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os seguintes quesitos:

1. Por que as multas de trânsito só foram inscritas na dívida ativa à partir de 2013 ?
2. A inscrição das multas na dívida ativa à partir de 2013, retroagiu?
3. Se sim, a que data?
4. Qual o montante do crédito da Prefeitura no período 2004-2012 ?
5. Qual o órgão responsável pelo registro, acompanhamento e cobrança dos créditos neste período?
6. Quais as dez personalidades jurídicas e pessoas físicas com maiores débitos inscritos na dívida ativa relativos às multas de trânsito?

Plenário 1º de Maio, em 09 de março de 2017.

Rodrigo Goulart
Vereador – PSD
Membro da CPI

APROVADO em reunião de 09/03/17

Palácio Anchieta: Viaduto Jacareí, 100 - 11º Andar - Sala 1107 - São Paulo - SP - CEP 01319-900 - Tel.: (11) 3396-4469
Site: www.rodrigogoulart.com.br - E-mail: rodrigogoulart@camara.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

REQUERIMENTO Nº 040/2017

CONSIDERANDO que, segundo o resultado do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho – Provisão da Dívida Ativa – SF – SNJ, em 2005 houve um grande valor inscrito (saiu de mais ou menos R$ 4 bilhões em 2004 para R$ 11 bilhões em 2005), devido, na sua maioria, a inscrição de valores devidos de ISS (85% do total de 2005).

REQUEIRO à Douta Comissão, nos termos e forma regimentais, seja oficiado ao Senhor Secretário Municipal de Justiça, para que responda, e em meio digital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os seguintes quesitos:
E AO SENHOR PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

1. Qual a explicação para essa movimentação bastante anormal?

2. Que providências tal anormalidade ensejou, considerando que em 2006 e anos posteriores os valores inscritos voltaram à média histórica ?

Plenário 1º de Maio, em 09 de março de 2017.

Rodrigo Goulart
Vereador – PSD
Membro da CPI

APROVADO em reunião
de 09/03/17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

REQUERIMENTO Nº 041/2017

CONSIDERANDO que, em 2015 a cobrança de 70% (setenta por cento) da dívida ativa era de competência de EDEX (Equipe de Débitos Expressivos) no montante de R$ 54,7 bilhões;

CONSIDERANDO que, apesar do acompanhamento da referida equipe, o Egrégio Tribunal de Contas avaliou como **BAIXA** a efetividade da cobrança dos grandes devedores por meio de processos judiciais;

REQUEIRO à Douta Comissão, nos termos e forma regimentais, seja oficiado ao Senhor Secretário Municipal de Justiça, para que responda, e em meio digital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, aos seguintes quesitos:.

1. Houve mudança no processo de cobrança em razão da avaliação do E. Tribunal de Contas?

2. Em caso afirmativo, qual o procedimento adotado para aumentar a efetividade da cobrança dos grandes devedores por meio de processos judiciais, e qual o resultado concreto verificado em 2016 até a presente data?

3. O EDEX desenvolveu algum estudo, trabalho específico sobre os maiores devedores?

4. Qual o composição do EDEX ? Nominar os Procuradores da Equipe.

Plenário 1º de Maio, em 09 de março de 2017.

Rodrigo Goulart
Vereador – PSD
Membro da CPI

APROVADO em reunião de 09/03/17

Folha nº 152
Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

REQUERIMENTO Nº 042/2017

CONSIDERANDO a expressividade dos valores inscritos na Dívida Ativa, mais de R$100 bilhões, e levando-se em conta as demandas judiciais em curso,

REQUEIRO à Douta Comissão, nos termos e forma regimentais, seja oficiado ao Senhor Procurador Geral do Município, para que responda, e em meio digital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os seguintes quesitos:

1. Para os 500 (quinhentos) maiores devedores seja informado a esta CPI quantos processos estão no Tribunal de Justiça - TJ, Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF?

2. Qual o prazo médio dessas ações ?

3. Qual o tempo médio para execução da Decisão ?

Plenário 1º de Maio, em 09 de março de 2017.

Rodrigo Goulart
Vereador – PSD
Membro da CPI

APROVADO em reunião
de 09/03/17

Folha nº 153

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.1

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Vereador Alessandro Guedes
4º GV

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 043/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, convidar o Senhor Secretário de Justiça, Anderson Pomini, para participar na próxima quinta-feira, dia 16/03/2017, da d. Comissão Parlamentar de Inquérito.

São Paulo, 09 de Março de 2017.

Alessandro Guedes
Vereador

APROVADO em reunião de 09/03/17

Ao douto Secretário de Justiça, Sr. Dr. Anderson Pomini.
Viaduto do Chá, 15 – 8º andar, CEP 01002-900 – São Paulo/SP.

mjms

Folha nº 154

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 044/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie a Procuradoria Geral do Município, para que forneça, no prazo de 10 (dez) dias corridos, as seguintes informações, em meio digital em ordem decrescente de valores devidos, a relação dos devedores que somem totais iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de dívidas junto a Prefeitura do Município de São Paulo, independente da origem, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI.

Deverá ser informada também a existência de acordos em andamento, bem como contestações e embargos judiciais pendentes, além do numero do processo de execução fiscal, número de contribuinte (CCM, SQL, CNPJ, e outros), a data do fato gerador, nome da empresa ou pessoa física, valor original e valores acrescidos de encargos e situação do processo.

São Paulo, 8 de março de 2017

Vereador Camilo Cristófaro

Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

APROVADO em reunião de 23/03/17

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 155

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.1

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO, COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA

REQUERIMENTO Nº 045/2017

09/03/17

Determino a medida descrita na sequencia por serem de suma importância para a conclusão dos fatos ora estudados na CPI:

Senhor Presidente Eduardo Tuma

Requer seja solicitada a Presidência desta Edilidade, a designação de dois servidores da CTEO – Consultoria Técnica de Economia e Orçamento a fim de acompanhar e auxiliar nos trabalhos desta CPI.

ADILSON AMADEU
VEREADOR

APROVADO em reunião
de 09/03/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 046/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinada ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

CONSIDERANDO a solicitação feita ao Senhor Procurador Geral do Município através do Ofício CPI-DAT nº 012/2017;

CONSIDERANDO a dificuldade apontada pelo Senhor Procurador Geral do Município em atender a solicitação do Ofício CPI-DAT nº 012/2017, dificuldade informada à CPI no Ofício nº 92/PGM-GAB/2017, da lavra do Procurador Geral do Município;

APROVADO em reunião de 09/03/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie o Senhor Diretor Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM, **ROGERIO IGREJA BRECHA JUNIOR**, para que forneça, em meio digital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, as seguintes informações, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Inventário dos Processos judiciais dos 100 (cem) maiores devedores inscritos em Dívida Ativa Tributária sub judice.

Instruem este requerimento o Ofício CPI-DAT nº 012/2017 e o Ofício nº 92/PGM-GAB/2017. Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, ao Senhor Secretário Municipal de Justiça para que o cumpra, ou faça cumprir.

São Paulo, 09 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de ___/___/___

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 047/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinado ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor **Procurador Geral do Município**: RICARDO FERRARI NOGUEIRA para que forneça, em meio digital, no **prazo de 10 dias corridos**, as seguintes informações em substituição ao requerimento anterior semelhante a este tendo em vista o escopo especifico desta CPI:

1) Relação dos autos de infrações e imposições de multas cancelados sem devido prosseguimento na constituição do crédito tributário e posterior execução; bem como os servidores responsáveis destes, da baixa dos autos de infração, cancelamento e seus fundamentos justificativos, no lapso temporal de 5 (cinco) anos de todos os procedimentos administrativos que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo;

2) Relação de processos administrativos com deferimento dos Recursos Administrativos e seus fundamentos na decisão que

APROVADO em reunião de 09/03/17

posteriormente fossem arquivados, cancelando o auto de infração, notificação de lançamento ou impedindo o prosseguimento do processo administrativo; bem como os servidores responsáveis pelas decisões procedimentais supra referidas do lapso temporal de 5 (cinco) anos de todos os procedimentos administrativos que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo;

3) Relatório dos processos em execução fiscal, contendo os andamentos, a fase e movimentações judiciais, bem como determinar no relatório o próximo passo a ser procedido para a satisfação do crédito tributário e estimativa de prazo à satisfação, no lapso temporal de 5 (cinco) anos de todos os processos judiciais que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo;

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, a Sua Excelência o Senhor Secretário Municipal de Justiça, para que o cumpra, ou faça cumprir.

São Paulo, 09 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de ___/___/___

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Rodrigo Goulart

REQUERIMENTO Nº 048/2017

CONSIDERANDO a expressividade dos valores inscritos na Dívida Ativa, mais de R$100 bilhões, e levando-se em conta as demandas judiciais em curso,

REQUEIRO à Douta Comissão, nos termos e forma regimentais, seja oficiado ao Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Excelentíssimo Senhor Desembargador Paulo Dimas de Bellis Mascaretti que responda, e em meio digital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os seguintes quesitos:

1. Para os 100 (cem) maiores devedores seja informado a esta CPI quantos processos estão no Tribunal de Justiça - TJ, ~~Superior Tribunal de Justiça - STJ e Supremo Tribunal Federal - STF?~~

2. Qual o prazo médio dessas ações ?

3. Qual o tempo médio para execução da Decisão ?

Plenário 1º de Maio, em 09 de março de 2017.

Rodrigo Goulart
Vereador – PSD
Membro da CPI

APROVADO em reunião
de 09/03/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 049/2017

CONSIDERANDO que as Comissões Parlamentares de Inquérito são as que se destinam à apuração de fato determinada ou denúncia, em matéria de interesse do Município, sempre que essa apuração exigir, além dos poderes das Comissões Permanentes e que a elas são igualmente atribuídos, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais.

CONSIDERANDO que a CPI é instrumento imperativo máximo do Poder Legislativo que detém poderes para a apuração de fato determinado, funciona por prazo certo, e que suas conclusões, se for o caso, deverão ser encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

CONSIDERANDO a solicitação feita ao Senhor Secretário Municipal da Fazenda através do Ofício CPI-DAT nº 014/2017;

CONSIDERANDO a dificuldade apontada pelo Senhor Subsecretário da Receita Municipal em atender solicitação do Ofício CPI-DAT nº 014/2017, dificuldade informada à CPI no Ofício SF/GAB nº 194/17, da lavra do Secretário Municipal da Fazenda;

APROVADO em reunião de 09/03/17

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie o Senhor Diretor Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM, **ROGERIO IGREJA BRECHA JUNIOR**, para que forneça, em meio digital, no prazo de 10 (dez) dias corridos, as seguintes informações, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Valor total da Dívida Ativa Inscrita no Município de São Paulo;
2) Valor total da Dívida Ativa já apurada e não inscrita no Município de São Paulo; 10.000.000
3) Relação dos ~~100~~ (cem) maiores devedores do Município de São Paulo contendo, obrigatoriamente: (I) nome, (II) CNPJ, (III) valor, (IV) data da inscrição; 10.000.000
4) Totalização dos ~~100~~ (cem) maiores devedores do Município de São Paulo quanto a divida apurada e inscrita e quanto a divida apurada e **não** inscrita; 10.000.000
5) A data da apuração e inscrição, ou não, dos ~~100~~ (cem) maiores devedores do Município de São Paulo.

Instruem este requerimento o Ofício CPI-DAT nº 014/2017 e o Ofício SF/GAB nº 194/17. Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, ao Senhor Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia para que o cumpra, ou faça cumprir.

São Paulo, 09 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente

APROVADO em reunião
de ___/___/___

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO Nº 050/2017

CONSIDERANDO o Relatório Anual do Contencioso Fiscal do Conselho Municipal de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Senhor Subsecretário da Receita Municipal na sessão desta CPI realizada em 09 de março de 2017;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor Presidente do **Conselho Municipal de Tributos (CMT)** para que forneça, em meio digital, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Inventário dos processos que resultaram nos 420 julgamentos cancelados, julgados em 1ª Instancia pelo CMT, no ano de 2016, com valor principal de R$ 64.846.891,84 (sessenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais)

2) Cópia dos processos que resultaram nos 420 julgamentos cancelados, julgados em 1ª Instancia pelo CMT, no ano de 2016 com valor principal de R$ 64.846.891,84 (sessenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais)

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, ao Senhor Secretário Municipal da Fazenda, para que o cumpra, ou faça cumprir.

São Paulo, 09 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA

Presidente

Aprovado em 09/03/2017

Folha nº 164

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.1

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 051/2017

09 / 03 /2017

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CPI DA DÍVIDA ATIVA

REQUEIRO/REQUEREMOS, NOS TERMOS REGIMENTAIS:

- [x] **INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS**
- [ ] **CONVITE**
- [ ] **CONVOCAÇÃO**
- [ ] **INTIMAÇÃO**

REQUEIRO SEJA OFICIADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA PARA QUE ENCAMINHE À ESTA CPI CÓPIA DE TODAS AS "ATAS" DAS REUNIÕES REALIZADAS PELO "CAP" DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DESDE JANEIRO DE 2013

REQUEIRO AINDA, INFORMAÇÕES DE SEUS COMPONENTES, ~~PERIÓDICO~~ DATAS DE REUNIÕES ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE ACHAR PERTINENTE.

ADILSON AMADEU
9/3/2017.

VEREADOR(ES) _____

APROVADO NO DIA
de 09 / 03 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 052/2017

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que oficie a Secretaria Municipal da Fazenda, para que forneça, no prazo de 10 (dez) dias corridos, as seguintes informações, em meio digital em ordem decrescente de valores devidos, a relação das empresas DEVEDORAS que estejam inscritas ou não no CADIN e que prestam serviços a Prefeitura do Município de São Paulo, independente da origem, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI.

Deverá ser encaminhado o número do processo, número de contribuinte (CCM, SQL, CNPJ, ENDEREÇO e outros), a data do fato gerador, nome da empresa ou pessoa física, valor original e valores acrescidos de encargos, bem como, quais são os procedimentos para a inserção de uma empresa ao CADIN.

São Paulo, 9 de março de 2017

Vereador Camilo Cristófaro
Vice-Presidente da Comissão Parlamentar

Viaduto Jacareí 100 - 4° andar sala 404
Fone: 3396-4409

APROVADO em reunião
de 09/03/2017

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 034/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria dos Vereadores membros desta Comissão, deliberado em reunião nesta data, conforme cópia anexada, segue **minuta de Projeto de Lei** que institui o Programa de Parcelamento Incentivado – PPI 2017 no Município de São Paulo, objetivando a recuperação imediata dos créditos tributários devidos ao erário da municipalidade, pelos 100 (cem) maiores devedores inscritos na Divida Ativa Tributária da Cidade de São Paulo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Recebido
9/ março / 2017

Exmo. Sr.
CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – CEP 01002-900

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 039/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, relação em ordem decrescente de valores devidos, dos devedores que somem totais, iguais ou superiores a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) de dívidas junto a Prefeitura do Município de São Paulo, independente da origem.

Deverá ser informada também as dívidas não inscritas, a existência de acordos em andamento, bem como contestações e embargos judiciais pendentes, além do número do processo de execução fiscal, número de contribuinte (CCM, SQL, CNPJ e outros), a data do fato gerador, nome da empresa ou pessoa física, valor original e valores acrescidos de encargos e situação do processo.

Nos casos de contestação e ou embargos, deve também ser informado o valor depositado em juízo pelo devedor.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Recebido
09/03/17

Exmo. Sr.
CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – CEP 01002-900

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 040/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de minha autoria, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações em substituição ao requerimento semelhante a este tendo em vista o escopo específico desta CPI:

1) Relação dos autos de infrações e imposições de multas canceladas sem devido prosseguimento na constituição do crédito tributário e posterior execução; bem como os servidores responsáveis desde a baixa dos autos de infração, cancelamento e seus fundamentos justificativos no lapso temporal de 05 (cinco) anos de todos os procedimentos administrativos que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo;
2) Relação de processos administrativos com deferimento dos Recursos Administrativos e seus fundamentos na decisão que posteriormente fossem arquivados, cancelando o auto de infração, notificação de lançamento ou impedindo o prosseguimento do processo administrativo; bem como os servidores responsáveis pelas decisões procedimentais supra referidas, do lapso temporal de 05 (cinco) anos de todos os procedimentos administrativos que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo;
3) Relatório dos processos em execução fiscal, contendo os andamentos, a fase e movimentações judiciais, bem como determinar no relatório o próximo passo a ser procedido para a satisfação do crédito tributário e estimativa de prazo à satisfação,

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

do lapso temporal de 05 (cinco) anos de todos os processos judiciais que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Exmo. Sr.
CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – CEP 01002-900

Folha nº 170

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde
Assessoria Parlamentar

R. General Jardim, 36 – 2° andar – CEP. 01223-010 – V.Buarque – SP

São Paulo, 08 de março de 2017.

TID 16209987

Ofício nº 174 / 17 - SMS. AP

REF: Ofício CPI-DAT Nº 030/17 – CPI – Divida Ativa.

Senhor Vereador

Em atendimento ao solicitado através do ofício em epígrafe retornamos o presente a V.Exa., com os esclarecimentos prestados pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde, em anexo.

Valemo-nos da oportunidade para renovarmos nossos cumprimentos cordiais e protestos de consideração e apreço.

DANIEL SIMÕES DE CARVALHO COSTA
Chefe de Gabinete
SMS.G

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO TUMA
Câmara Municipal de São Paulo
nesta
BHFB/whs

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 10/3/17, às 18 h 00 min
RF 52382

CMSP SGA.6 Unidade Protocolo 10/03/2017 09:52 251379

CMSP SGA.6 Unidade Protocolo 10/03/2017 09:52 251379

PREFEITURA DE SÃO PAULO
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
N.T.C.S.S.

Folha de informação n.º 01

a) _____

Do TID 16187026 (Ofício CPI – DAT nº 030/17), em 07/03/2017

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo – Ver. Eduardo Tuma

ASSUNTO: CPI – Divida Ativa Tributário

Folha nº 131

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11300 SGP.14

SMS.G/Assessoria Parlamentar
Sra. Assessora,

Em vista do solicitado no ofício inaugural, temos a informar que esta Secretaria mantém contratos de gestão com entidades sem fins lucrativos devidamente qualificadas como organizações sociais, nos termos da Lei Municipal nº 14.132 de 24 de janeiro de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 52.858 de 20 de dezembro de 2011.

Os contratos de gestão têm como objeto o gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde desta Pasta, mediante repasses mensais para fazer frente as despesas de custeio e investimentos.

As Organizações Sociais que atualmente mantém contratos de gestão com esta Pasta, são as seguintes:

- ✓ Casa de Saúde Santa Marcelina
- ✓ SECONCI – Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo
- ✓ SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
- ✓ CEJAM – Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim
- ✓ FIDI – Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem
- ✓ FUNDAÇÃO DO ABC

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
NÚCLEO TÉCNICO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
N.T.C.S.S.

Folha de informação n.º 100

a) _____

Folha nº 172

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

- ✓ Associação Congregação de Santa Catarina
- ✓ Associação Saúde da Família –ASF
- ✓ Santa Casa de Misericórdia de Santo Amaro
- ✓ Associação Comunitária Monte Azul
- ✓ Instituto de Responsabilidade Social Sírio Libanês
- ✓ Instituto de Assistência Básica e Avançada a Saúde – IABAS

É o que temos a manifestar.

São Paulo, 07 de março de 2017.

Francisco Ernane Ramalho Gomes
SMS.G/NTCSS

Folha nº 173

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.1

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

OFÍCIO SF/GABSF nº.208 /17

São Paulo, 10 de março de 2017.

Ref.: Ofício CPI-DAT nº 033/2017. Comissão Parlamentar de Inquérito com a Finalidade de Investigar os Grandes Devedores da Dívida Ativa Tributária do Município de São Paulo.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
Exmo. Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para solicitar a Vossa Excelência a dilação, por mais 15 (quinze) dias, do prazo concedido por essa d. Comissão para atendimento do quanto requerido no Ofício CPI-DAT nº 033/2017, pois, nos termos da manifestação dos órgãos competentes desta Pasta, que ora encaminhamos, o levantamento das informações solicitadas será realizado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM, já tendo sido aberta demanda junto à empresa para tanto, haja vista que esta Pasta não dispõe de programas de apuração em lote com o detalhamento requerido, sendo possível tão somente a análise manual e complexa(e, por isso, deveras demorada) de base de dados "replicada", em relação à qual tampouco se nos afigura possível atestar a correspondência das informações dela constantes com aquelas presentes nos bancos de dados oficiais.

Certos de v. compreensão, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, ao tempo em que permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais necessários aos dignos trabalhos dessa ilustre Comissão.

CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda

10/03/17

Ao Excelentíssimo Vereador
EDUARDO TUMA
Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – Dívida Ativa Tributária
Câmara Municipal de São Paulo
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí 100 – Bela Vista - São Paulo - SP

SF/GABSF/CMSP/TU

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 10/03/17, às 18 h 31 min
RF 52382

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM - Subsecretaria da Receita Municipal
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01002-900
Telefone: 3113.9185

Encaminhamento SF/SUREM Nº 2360268

GABSF

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando a manifestação do Departamento de Cadastros - DEPAC em cota retro (2353994), solicitamos a dilação do prazo para atendimento das solicitações contidas no Ofício CPI-DAT nº 033/2017 (2297755).

Em relação à necessidade de demandar a PRODAM, ressaltamos que não dispomos de programas de apuração em lote com o detalhamento requerido na inicial, mas somente sistemas que fazem o levantamento caso a caso. Para informações gerenciais e que abarcam um número maior de contribuintes, regra geral, utilizamos a chamada "base replicada", mas não há como atestarmos que as informações ali presentes são exatamente (em termos de atualização) as mesmas existentes nos bancos de dados em que oficialmente as informações são acondicionadas. Além disso, o próprio levantamento de informações através das bases não é simples e exige vários cruzamentos de dados que terão que ser feitos pela PRODAM.

Atenciosamente,

SUREM, em 10 de março de 2017.

Pedro Ivo Gândra
Subsecretário da Receita Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Gândra, Subsecretário**, em 10/03/2017, às 13:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2360268** e o código CRC **1126C512**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SF/SUREM/DEPAC - Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança
Rua Pedro Américo, 32, - Bairro Republica - São Paulo/SP - CEP 01045-911
Telefone: 3113-9396

Encaminhamento SF/SUREM/DEPAC Nº 2353994

SUREM

Sr. Subsecretário

Consignando o recebimento do Ofício CPI-DAT nº 033/2017, comunicamos que, para o fornecimento das informações solicitadas, efetuamos a seguinte demanda junto à Prodam para extração dos dados:

<table>
<tr><td rowspan="7">D2388</td><td rowspan="7">08/03/2017</td><td rowspan="7">6017.2017/0008751-6</td><td rowspan="7">Informações de débitos sobre as empresas cadastradas com o cód 07129, item 9.02.</td><td colspan="2">Levantamento das empresas cadastradas no item 9.02, código de serviço 07129, conforme relação anexa, que possuem débitos mobiliários e débitos imobiliários até o exercício de 2016, contendo as seguintes colunas:</td></tr>
<tr><td>· CNPJ</td><td>· Valor atualizado do débito</td></tr>
<tr><td>· Nome da empresa</td><td>· Situação do débito (inscrito ou não em Dívida Ativa)</td></tr>
<tr><td>· Identificação do contribuinte (CCM e o SQL, se tiver)</td><td>· Valor total da dívida por CCM</td></tr>
<tr><td>· Tipo de tributo</td><td>· Informar o número do processo administrativo e/ou execução fiscal, se houver</td></tr>
<tr><td>· Exercício de incidência</td><td>· Situação do processo (encerrado ou em andamento)</td></tr>
<tr><td>· Notificação de lançamento</td><td></td></tr>
<tr><td>· Valor nominal do débito</td><td>OBS: DICAR efetuou o levantamento de todas as empresas cadastradas no município com o código 07129, cujo arquivo (Relação CCM) se encontra em anexo.</td></tr>
</table>

Considerando a quantidade e a complexidade das informações solicitadas e, ainda, que tais informações serão extraídas por entidade alheia a esta Secretaria (PRODAM), apontamos para a impossibilidade em atender ao prazo de 5 dias (estabelecido no Ofício em questão). Sendo assim, solicitamos a dilação do prazo. Cabe ressaltar que o atendimento da demanda depende da PRODAM e, portanto, não há como precisarmos um prazo para o término da solicitação. De qualquer forma, caso concedida a dilação, informaremos a PRODAM para que efetue todos os esforços para atender dentro do estabelecido.

Respeitosamente,

DEPAC-G, 08 de março de 2017.

Victor Joseph Moussawir
Diretor do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança

Documento assinado eletronicamente por **Victor Joseph Moussawir, Diretor de Departamento Técnico**, em 09/03/2017, às 16:56, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353994** e o código CRC **EE448934**.

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-NF 11306 SGP.14

Folha nº 175

PREFEITURA DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São Paulo, 10 de março de 2.017.

OFÍCIO Nº 108 /PGM-GAB/2017

Assunto: Ofício CPI-DAT Nº 005/2017

Excelentíssimo Vereador,

Em atenção ao quanto solicitado a esta Procuradoria Geral por essa Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, por meio dos Ofícios CPI-DAT Nº 005/2017 e Nº 029/2017, vimos apresentar a Vossa Excelência cópias digitalizadas dos demonstrativos de débitos resultantes de "pesquisa fonética", realizada no Sistema da Dívida Ativa – SDA, para "Indústrias Reunidas Francisco Matarazzo – I.R.F.M", "Maria Pia Esmeralda Matarazzo", "Casa Anglo-Brasileira S/A", "Mappin S/A" e "Mesbla S/A".

Mister esclarecer que, diante da ausência de indicação dos números dos contribuintes (SQL para tributos imobiliários e CCM para tributos mobiliários), foi realizada pesquisa por "nome", o que indicou os CCM e SQL constantes da relação em planilha que seque por meio de mídia digital.

De se informar, ainda, que o fato de o SDA não ter encontrado registros em nome de "Maria Pia Esmeralda Matarazzo" e de "Ricardo Mansur" não significa que referidas pessoas naturais não possam ocupar o polo passivo de determinada execução fiscal onde houve pedido e deferimento para sua responsabilização, nos termos do artigo 135, III, do Código Tributário Nacional, ou sucessão tributária nas hipóteses definidas nos artigos 130 e 131 do CTN, o que demandará consulta ao Distribuidor do Tribunal de Justiça de São Paulo e o compulsar dos autos dos processos judiciais nos Cartórios da Vara das Execuções Fiscais Municipais ou mesmo a depender da fase processual, no TJSP, STJ ou STF.

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 10/03/17, às 18 h 35 min
RF 12392

Aponte-se, como já mencionado no Ofício nº 92/PGM-GAB/2017, que até fevereiro de 2015 todas as execuções fiscais ajuizadas pelo Município de São Paulo estão em base física "papel". Neste passo, a PGM, em março de 2015, implantou o Sistema de Execuções Fiscais Digitais – SEF-D, o que, a partir dessa data, permite o ajuizamento, acompanhamento e processamento de atos processuais de modo digital, totalmente integrado ao e-SAJ do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

Entretanto, haverá por anos o desafio de trabalharmos com as duas bases, papel (execuções fiscais ajuizadas até fevereiro de 2015) e arquivos digitais (execuções fiscais ajuizadas a partir de março de 2015).

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, renovamos, na oportunidade, os mais elevados protestos de estima e consideração.

RICARDO FERRARI NOGUEIRA
Procurador Geral
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP 175.805

AO EXCELENTÍSSIMO
SR. VEREADOR EDUARDO TUMA
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DOS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
PALÁCIO ANCHIETA – VIADUTO JACAREÍ 100, BELA VISTA
01319-900 - SÃO PAULO – SP

São Paulo, 10 de março de 2.017.

OFÍCIO Nº 107 /PGM-GAB/2017

Assunto: Ofício CPI-DAT Nº 008/2017

Excelentíssimo Vereador,

Em atenção ao quanto solicitado a esta Procuradoria Geral por essa Douta Comissão Parlamentar de Inquérito, por meio do Ofício CPI-DAT Nº 008/2017, vimos requerer a Vossa Excelência a concessão do prazo suplementar de 5(cinco) dias, a fim de que possamos atender o quanto requisitado.

A razão do pedido de dilação é a dificuldade de extração e tratamento de dados do Sistema da Dívida Ativa, consoante já explicitado no Ofício nº 92/PGM-GAB/2017.

Colocando-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, renovamos, na oportunidade, os mais elevados protestos de estima e consideração.

RICARDO FERRARI NOGUEIRA
Procurador Geral
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP 175.805

Recebido na Secretaria das CPIs da Câmara Municipal de São Paulo em 10/03/17, às 18 h 35 min
RF 52332

AO EXCELENTÍSSIMO
SR. VEREADOR EDUARDO TUMA
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DOS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
PALÁCIO ANCHIETA – VIADUTO JACAREÍ 100, BELA VISTA
01319-900 - SÃO PAULO – SP

10/03

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

CERTIDÃO CD-R

Segue, juntado ao presente processo 01 (uma) mídia CD-R, encaminhada pela Procuradoria Geral do Município, em resposta ao Ofício CPI-DAT Nº 005-17, contendo:

- Demonstrativos de débitos resultantes de "pesquisa fonética", realizada no Sistema da Dívida Ativa-SDA, para "Industrias Reunidas Francisco Matarazzo- I.R.F.M", "Maria Pia Esmeralda Matarazzo", " Casa Anglo –Brasileira", "Mappin S/A" e "Mesbla S/A".

São Paulo, 13 de março de 2017

Alexandre R. Freua
RF 051190
Secretário da CPI-DAT

PREFEITURA DE SÃO PAULO
ESPORTES E LAZER

Secretaria de Esportes e Lazer
Gabinete

TID 16229729

Folha nº 180

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

São Paulo, __ de março de 2017.

Ofício n° 069/SEME-GAB/2017

Referências:
Ofício CPI-DAT n.º 032/2017
Processo RPD n.º 08-00002/2017
Assunto: Relatório contendo informações sobre quais instituições foram beneficiadas com a isenção prevista no artigo 3º da Lei n.º 16.127 de 12/03/2015 e cumprimento das contrapartidas elencadas no artigo 4º do mesmo dispositivo legal

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício em referência, venho pelo presente requerer **dilação do prazo** concedido, pelo período de **05 (cinco dias)**, para manifestação desta Pasta, tendo em vista a necessidade de buscar informações para verificar quais foram as instituições beneficiadas com a isenção prevista no artigo 3º da Lei n.º 16.127 de 12/03/2015, bem como se estão sendo cumpridas as contrapartidas elencadas no artigo 4º do referido dispositivo legal.

Aproveito o ensejo para reiterar expressões de estima e consideração.

JORGE DAMIÃO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Recebido na Secretaria das Comissões da Câmara Municipal de São Paulo em 13/03/2017 às 13h30 min
RF 11362

Excelentíssimo Senhor Presidente
Eduardo Tuma
MD. PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA – VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria da CPI – Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, n.º 100, 2º andar, sala 211
CEP. 01319-900 – São Paulo-SP

Cesar Cals de Oliveira
Procurador Assessor Chefe
OAB/SP 281.366
SEME-AJ

CMSP SGA.1 Unidade Protocolo 13/03/2017 09:27 251508

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

do processo nº ..... de ....., .../...../..... (a) .....

Ref.: Memo nº 007- CPI-DAT (TID 16203379)

Folha nº 181

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.1

Á CPI - DAT
Exmo. Sr. Vereador Presidente,

Restituímos o presente solicitando que seja elaborado Termo de Referência que contenha de modo detalhado os serviços que deverão ser contratados, ou seja, objeto, prazos, quantidades, forma de execução dos serviços, para que possamos dar andamento à contratação pretendida.

Atenciosamente, em 13/03/2017.

Mário Sérgio Maschietto
Secretário Geral Administrativo

Recebido na Secretaria das CPIs
da Câmara Municipal de São Paulo
em 13/03/2017 às 13 h 30 min
RF 11362

Trib. 16203379.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 23 de fevereiro de 2017.

MEMO CPI-DAT 007/2017

Folha nº 182

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306

EXMO. SR. VER. MILTON LEITE
DD. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Considerando aprovação de requerimento de minha autoria em reunião desta Comissão, no dia 22/02/2017,

Considerando que esta Comissão tem como finalidade investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no município de São Paulo,

Na qualidade de Presidente da CPI, **SOLICITO** à Douta Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Paulo, por meio de sua Secretaria Geral Administrativa, que firme convênio com a SERASA EXPERIAN para fornecimento de dados necessários ao cumprimento do objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, na modalidade licitatória carta convite ou a modalidade mais célere possível, considerando que a Comissão Parlamentar de Inquérito tem prazo determinado.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para transmitir a Vossa Senhoria os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

23 02 17
17:50
Liliam Santos

VEREADOR EDUARDO TUMA
Presidente da CPI Da Dívida Ativa

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº .....

do processo nº ..... de 20....., .../...../..... (a) .....

Ref.: Memo CPI-DAT nº 007/2017 – Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar os grandes devedores da dívida ativa tributária no Município de São Paulo

Ass.: Firmar convênio com a SERAS EXPERIAN para fornecimento de dados necessários ao cumprimento do objeto da Comissão Parlamentar de Inquérito da CPI da Dívida Ativa.

Folha nº 183

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

À SGA – Secretaria Geral Administrativa
Senhor Secretário Geral,

Segue o presente expediente para conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria, com vistas ao seu atendimento.

Presidência, 23 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Juncal Rössler
Chefe de Gabinete
Presidência

Recebido na SGA
Data 07 / 03 / 17
Hora: 16h00
Persio Tadao Soli
RF 11.205

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 035/2017

Excelentíssimo Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Exmo. Sr.
JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR
Prefeito do Município de São Paulo
Viaduto do Chá nº 15 – Edifício Matarazzo
Centro – São Paulo / SP

S.G.M.-S.E.
13 MAR 2017
RECEBIDO HOJE

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 036/2017

Senhor Procurador

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº: 076
HORÁRIO: 15:40
DATA: 10/03/17
RUBRICA

Exmo. Sr.
Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar
São Paulo/SP

MAR 2017
RECEBIDO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 037/2017

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 068
RECEBIDO: 15:35
ENTRADA: 10 / 03 / 2017
SAÍDA:

Exmo. Sr.
GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Riachuelo, 115
CEP 01007-904
São Paulo/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0029120/17
Data : 13/03/2017 Hora:10:03:34
Local de Entrada: 14050502
SUBAREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
COMUNICAÇÃO
Interessado:
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 038/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

OAB/SP
Recebido na Secretaria da Presidência
Em 13/3/16

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 065
HORÁRIO: 15:22
ENTRADA: 10/03/2017
SAÍDA:

Ilmo. Sr.
Dr. Marcos da Costa
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional SP
Rua Maria Paula, 35 – Centro – São Paulo/SP
CEP 01319-903

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 041/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações:

1) Por que as multas de trânsito só foram inscritas na dívida ativa à partir de 2013?
2) A inscrição das multas na dívida ativa à partir de 2013, retroagiu?
3) Se sim, a que data?
4) Qual o montante do crédito da Prefeitura no período 2004 – 2012?
5) Qual o órgão responsável pelo registro, acompanhamento e cobrança dos créditos neste período?
6) Quais as dez personalidades jurídicas e pessoas físicas com maiores débitos inscritos na dívida ativa, relativos às multas de trânsito?

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Ilmo. Sr.
Anderson Pomini
Secretário Municipal de Justiça
Rua Dr. Falcão Filho, 56 – 10º andar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 042/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações, considerando que segundo o resultado do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho – Provisão da Dívida Ativa, em 2005 houve um grande valor inscrito devido, na sua maioria, a inscrição de valores devidos de ISS (85% do total de 2005):

1) Qual a explicação para essa movimentação bastante anormal?
2) Que providências tal anormalidade ensejou, considerando que em 2006 e anos posteriores os valores inscritos voltaram à média histórica?

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PROTOCOLO
13 MAR 2017
CAE/DAM PROTOCOLO

DIRETORIA
DA CÂMARA JURIDICTAL
PROTOCOLO Nº 077
HORÁRIO: 15:45
ENTRADA: 10/03/17
SAÍDA:

Ilmo. Sr.
Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar
São Paulo/SP

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 043/2017

Senhora Presidente

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de minha autoria, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** que forneça a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, as seguintes informações:

1) Inventário dos processos que resultaram nos 420 julgamentos cancelados, julgados em 1ª Instância pelo CMT, no ano de 2016, com valor principal de R$ 64.846.891,84 (sessenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais);

2) Cópia dos processos que resultaram nos 420 julgamentos cancelados, julgados em 1ª Instância pelo CMT, no ano de 2016, com valor principal de R$ 64.846.891,84 (sessenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais)

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

PREFEITURA DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS
SECRETARIA
13 MAR 2017
RECEBIDO HOJE
CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO
60.17.11.010

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PREFEITURA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 071
HORA: 15:39
ENTRADA: 10/03/17
FOLHA:

Exma. Senhora Regina Vitória Soares Garcia
Presidente do Conselho Municipal de Tributos - CMT
Rua Pedro Américo, 32 – 5º andar - CEP 01045 911

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 044/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações, considerando que segundo o resultado do trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho – Provisão da Dívida Ativa, em 2005 houve um grande valor inscrito devido, na sua maioria, a inscrição de valores devidos de ISS (85% do total de 2005):

1) Qual a explicação para essa movimentação bastante anormal?
2) Que providências tal anormalidade ensejou, considerando que em 2006 e anos posteriores os valores inscritos voltaram à média histórica?

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PGM/CGGM
13 MAR 2017
SAÍDA/PROTOCOLO

INSPETORIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 074
HORÁRIO: 15:40
ENTRADA: 10/03/17
SAÍDA:

Ilmo. Sr.
Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar
São Paulo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 045/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, deliberado em reunião nesta data, considerando que:

Em 2015 a cobrança de 70% da dívida ativa era de competência de EDEX (Equipe de Débitos Expressivos) no montante de R$ 54,7 bilhões;

Apesar do acompanhamento da referida equipe, o Egrégio Tribunal de Contas avaliou como BAIXA a efetividade da cobrança dos grandes devedores por meio de processos judiciais;

SOLICITO encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações:

1) Houve mudança no processo de cobrança em razão da avaliação do Egrégio Tribunal de Contas?
2) Em caso afirmativo, qual o procedimento adotado para aumentar a efetividade da cobrança dos grandes devedores por meio de processos judiciais, e qual o resultado concreto verificado em 2016 até a presente data?
3) O EDEX desenvolveu algum estudo, trabalho específico sobre os maiores devedores?
4) Qual a composição do EDEX? Nominar os Procuradores da Equipe.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

PGM/GAB.
13 MAR 2017
PROTOCOLO

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

088
16:20
10/03/17

Ilmo. Sr.
Anderson Pomini
Secretário Municipal de Justiça
Rua Dr. Falcão Filho, 56 – 10º andar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

DOC.PRESIDENCIA SPr1.1 13-Mar-2017-08:28-16721-21

OFÍCIO CPI-DAT Nº 046/2017

Exmo. Presidente-Desembargador

CONSIDERANDO a expressividade dos valores inscritos na Dívida Ativa do Município, mais de R$ 100 bilhões, e levando-se em conta as demandas judiciais em curso.

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento do Vereador Rodrigo Goulart, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações:

1) Para os 100 (cem) maiores devedores seja informado a esta CPI quantos processos estão no Tribunal de Justiça – TJ?

2) Qual o prazo médio dessas ações?

3) Qual o tempo médio para execução da Decisão?

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO PAULO
15:30 066
10/03/2017

Exmo. Sr. Dr. Paulo Dimas de Bellis Mascaretti

M.D. Presidente – Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Praça da Sé s/n - Palácio da Justiça - 5º andar, sala 502

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 194

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 047/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Adilson Amadeu, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, cópia de todas as Atas das reuniões realizadas pelo "CAP" do Departamento de Fiscalização, desde janeiro de 2013.

SOLICITO, igualmente, informações sobre seus componentes, datas de reuniões, entre outras informações que achar pertinentes.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

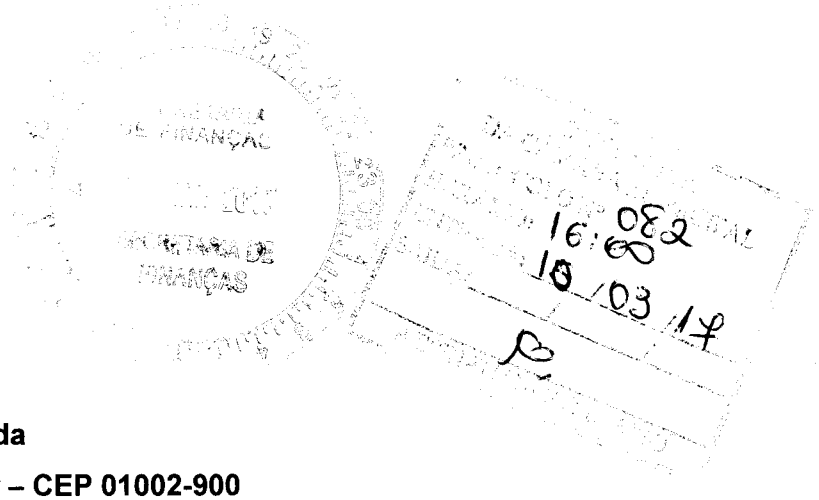

Exmo. Sr.
CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – CEP 01002-900

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 048/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, em meio digital, em ordem decrescente de valores devidos, a relação de empresas devedoras que estejam inscritas ou não no CADIN e que prestam serviços a Prefeitura do Município de São Paulo, independente da origem, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI.

SOLICITO encaminhar o número do processo, número de contribuinte (CCM, SQL, CNPJ, Endereço e outros), a data do fato gerador, nome da empresa ou pessoa física, valor original e valores acrescidos de encargos, bem como quais são os procedimentos para a inserção de uma empresa ao CADIN.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DE FINANÇAS
13 MAR 2017
SECRETARIA DE FINANÇAS

Exmo. Sr.
CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – CEP 01002-900

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 049/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Rodrigo Goulart, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações, considerando a expressividade dos valores inscritos na Dívida Ativa, mais de R$ 100 bilhões e, levando-se em conta as demandas judiciais em curso:

1) Para os 500 (quinhentos) maiores devedores seja informado a esta CPI quantos processos estão no Tribunal de Justiça – TJ, Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF?
2) Qual o prazo médio dessas ações?
3) Qual o tempo médio para execução da Decisão?

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Ilmo. Sr.
Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar
São Paulo/SP

PROTOCOLO 075
HORA 15:40
ENTREGUE 10/03/17

17 MAR 2017

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 050/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que o cumpra ou faça cumprir.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

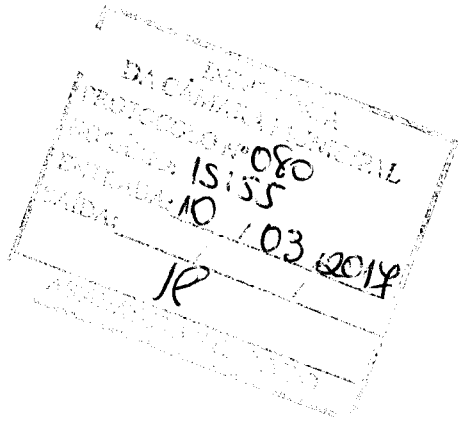

Exmo. Sr.
CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – CEP 01002-900

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

REQUERIMENTO

CONSIDERANDO o Relatório Anual do Contencioso Fiscal do Conselho Municipal de Tributos da Secretaria Municipal da Fazenda;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Senhor Subsecretário da Receita Municipal na sessão desta CPI realizada em 09 de março de 2017;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos da Constituição da República Federativa do Brasil: Art. 5º, XXXIII; Art. 37, § 3º, II; Art. 216, 2º que dispõem sobre a Garantia de Acesso à Informação.

REQUEIRO à Douta Comissão, na forma regimental, que se oficie o Senhor Presidente do **Conselho Municipal de Tributos (CMT)** para que forneça, em meio digital, no **prazo de 10 (dez) dias corridos**, as seguintes informações sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme os quesitos abaixo:

1) Inventário dos processos que resultaram nos 420 julgamentos cancelados, julgados em 1ª Instancia pelo CMT, no ano de 2016, com valor principal de R$ 64.846.891,84 (sessenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais)

2) Cópia dos processos que resultaram nos 420 julgamentos cancelados, julgados em 1ª Instancia pelo CMT, no ano de 2016 com valor principal de R$ 64.846.891,84 (sessenta e quatro milhões oitocentos e quarenta e seis mil reais)

Dê-se ciência deste Requerimento, na oportunidade de sua aprovação, ao Senhor Secretário Municipal da Fazenda, para que o cumpra, ou faça cumprir.

São Paulo, 09 de março de 2017.

VEREADOR EDUARDO TUMA

Presidente

APROVADO na Reunião de 09/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

São Paulo, 09 de março de 2017

OFÍCIO CPI-DAT Nº 051/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento a requerimento de autoria do Vereador Alessandro Guedes, deliberado em reunião nesta data, **CONVIDO** V. Sa. para que compareça à Reunião desta Comissão no **dia 16 de março de 2017, às 11:00, no Plenário 1º de Maio, 1º andar desta Edilidade,** a fim de prestar esclarecimentos relevantes ao tema ora investigado.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para renovar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

PGM/GAB.
13 MAR 2017
PROTOCOLO

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PREFEITURA
DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 089
HORÁRIO: 16:25
ENTRADA: 10/03/17
SAÍDA: / /
JC.

Ilmo. Sr.
Anderson Pomini
Secretário Municipal de Justiça
Rua Dr. Falcão Filho, 56 – 10º andar

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 052/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Camilo Cristófaro, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, em ordem decrescente de valores devidos, a relação dos devedores que somem totais, iguais ou superiores a R$10.000.000,00 (dez milhões de reais) de dívidas junto à Prefeitura do Município de São Paulo, independente da origem, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI.

Deverá ser informada também a existência de acordos em andamento, bem como contestações e embargos judiciais pendentes, além do número de processo de execução fiscal, número de contribuinte(CCM, SQL, CNPJ e outros), a data do fato gerador, nome da empresa ou pessoa física, valor original e valores acrescidos de encargos e situação do processo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PGM/CCGM
13 MAR 2017
CCGM/PROTOCOLO

078
15:45
ENTRADA: 10/03/17

Ilmo. Sr.
Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar - São Paulo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 201

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
HILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 053/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de minha autoria, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme quesito abaixo:

1 – Inventário dos processos judiciais dos 100 (cem) maiores devedores inscritos em Dívida Ativa Tributária sob judice.

Em anexo, cópia do Ofício CPI-DAT nº 012/2017 e o Ofício nº 92/PGM-GAB/2017.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PRODAM/SP
13 MAR 15 20
PROTOCOLO

16:086
10/03/17

Ilmo. Sr.
ROGÉRIO IGREJA BRECHA JUNIOR
Diretor Presidente
PRODAM–Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de S. Paulo
Av. Francisco Matarazzo, 1500 – Ed. Los Angeles
Água Branca – São Paulo/SP

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 054/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de minha autoria, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações em substituição ao requerimento semelhante a este tendo em vista o escopo específico desta CPI:

1) Relação dos autos de infrações e imposições de multas canceladas sem devido prosseguimento na constituição do crédito tributário e posterior execução; bem como os servidores responsáveis desde a baixa dos autos de infração, cancelamento e seus fundamentos justificativos no lapso temporal de 05 (cinco) anos de todos os procedimentos administrativos que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo;
2) Relação de processos administrativos com deferimento dos Recursos Administrativos e seus fundamentos na decisão que posteriormente fossem arquivados, cancelando o auto de infração, notificação de lançamento ou impedindo o prosseguimento do processo administrativo; bem como os servidores responsáveis pelas decisões procedimentais supra referidas, do lapso temporal de 05 (cinco) anos de todos os procedimentos administrativos que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo;
3) Relatório dos processos em execução fiscal, contendo os andamentos, a fase e movimentações judiciais, bem como determinar no relatório o próximo passo a ser procedido para a satisfação do crédito tributário e estimativa de prazo à satisfação,

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

do lapso temporal de 05 (cinco) anos de todos os processos judiciais que figuram ou figuraram no polo passivo os 100 (cem) maiores devedores da dívida ativa tributária do Município de São Paulo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

079
15:50
10/03/14

Ilmo. Sr.
Dr. Ricardo Ferrari Nogueira
Procuradoria Geral do Município
A/C da Dra. Lilian Dal Molin –
Procuradora Coordenadora de Gestão e Modernização da PGM/SP
Rua Maria Paula, 270 – 8º andar - São Paulo/SP

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 055/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

PGM/GAB.
13 MAR 2017
PROTOCOLO

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Ilmo. Sr.
Anderson Pomini
Secretário Municipal de Justiça
Rua Dr. Falcão Filho, 56 – 10º andar

DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 091
HORÁRIO 16:29
ENTRADA 20/03/17
SAÍDA / /

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

rolha nº 205

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
MILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 056/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de minha autoria, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** encaminhar a esta Comissão, **no prazo de 10 (dez) dias corridos**, em meio digital, as seguintes informações, sob pena de responsabilidade funcional e representação criminal por obstrução a CPI, conforme quesitos abaixo:

1 – Valor total da Dívida Ativa Inscrita no Município de São Paulo;

2 – Valor total da Dívida Ativa já apurada e não inscrita no Município de São Paulo;

3 – Relação dos 10.000.000 maiores devedores do Município de São Paulo, contendo obrigatoriamente: (I) nome, (II) CNPJ, (III) valor, (IV) data da inscrição;

4 – Totalização dos 10.000.000 maiores devedores do Município de São Paulo quanto a dívida apurada e inscrita e quanto a dívida apurada e não inscrita;

5 – A data da apuração e inscrição, ou não, dos 10.000.000 maiores devedores do Município de São Paulo.

Em anexo, cópia do Ofício CPI-DAT nº 014/2017 e o Ofício SF/GAB nº 194/17.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

PRODAM/SP
13 MAR 15 20
PROTOCOLO

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PROTOCOLO 085
HORA 16:05
DATA 10/03/17

Ilmo. Sr.
ROGÉRIO IGREJA BRECHA JUNIOR
Diretor Presidente
PRODAM–Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de S. Paulo
Av. Francisco Matarazzo, 1500 – Ed. Los Angeles
Água Branca – São Paulo/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 057/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PROTOCOLO
084
16:05
10/03/17

Ilmo. Sr.
DANIEL ANNENBERG
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia
Rua Líbero Badaró nº 425 – 27º e 34º andares
Centro – São Paulo / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 058/2017

Excelentíssimo Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria de todos os membros desta comissão, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** com a urgência devida Audiência Pública, aberta à sociedade civil, organizada ou não, e aos veículos de imprensa credenciados, nos próprios do Poder Executivo Municipal, convidando os inadimplentes e as autoridades abaixo listadas para que, em sendo possível, firmem Termo de Ajustamento de Conduta junto ao Egrégio Ministério Público de São Paulo, a devida quitação total até o ano de 2020 da Dívida Ativa Tributária:

1 – Os 50 (cinquenta) maiores devedores inscritos na Dívida Ativa Tributária da Cidade de São Paulo;

2 – O Egrégio Ministério Público do Estado de São Paulo – MP/SP;

3 – Os membros, em sua totalidade, da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo instaurada com a finalidade de investigar os Grandes Devedores da Dívida Ativa Tributária no Município de São Paulo.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Exmo. Sr.
JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR
Prefeito do Município de São Paulo
Viaduto do Chá nº 15 – Edifício Matarazzo
Centro – São Paulo / SP

S.G.M.-S.F.
15 MAR 2017
RECEBIDO HOJE

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 073
HORÁRIO 15:40
ENTREGA 10/03/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 059/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA ... 15 MAR 2017 SECRETARIA DE FINANÇAS

16:00 083
10/03/17
ASSINATURA E CARIMBO

Exmo. Sr.
CAIO MEGALE
Secretário Municipal da Fazenda
Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – CEP 01002-900

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 060/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Senhoria da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Sa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

PGM/GAB.
13 MAR 2017
PROTOCOLO

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

Ilmo. Sr.
Anderson Pomini
Secretário Municipal de Justiça
Rua Dr. Falcão Filho, 56 – 10º andar

16:25
10/03/17

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 061/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exª os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 069
HORÁRIO: 15:37
ENTRADA: 10/03/2017

Exmo. Sr.
GIANPAOLO POGGIO SMANIO
Procurador-Geral de Justiça do Estado de São Paulo
Rua Riachuelo, 115
CEP 01007-904
São Paulo/SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0029121/17
Data : 13/03/2017 Hora:10:04:38
Local de Entrada: 14050502
SUBAREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
RESPOSTA DE OFÍCIO
Interessado:
CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 062/2017

Prezado Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, **CIENTIFICO** Vossa Excelência da aprovação, em reunião desta CPI na data de hoje, do requerimento que segue em anexo para que acompanhe os feitos desta CPI.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

T.C.M. S.P. 13 MAR 2017 13:52 085956 RECEBIDO

INSTITUTO DA CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 067
HORÁRIO: 15:31
ENTRADA: 10 / 03 / 2017
SAÍDA: / /
JB

Exmo. Sr.
Roberto Braguim
Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Av. Professor Ascendino Reis, 1130 – Vila Clementino
São Paulo/SP
CEP 04027-000

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 212

Proc. 08-0002/2017 CMSP CPI-DAT
ILTON SOMOGYI-RF 11306 SGP.14

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. (PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017).

São Paulo, 09 de março de 2017.

OFÍCIO CPI-DAT Nº 063/2017

Excelentíssimo Senhor

Na qualidade de Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária, em cumprimento ao requerimento de autoria do Vereador Adilson Amadeu, deliberado em reunião nesta data, **SOLICITO** analisar e promover o quanto segue:

Considerando estudos preliminares feitos nesta CPI no que tange aos principais devedores do município, observou-se que muitos são fornecedores ou futuros contratados da Cidade;

Considerando os custos de recentes programas do governo municipal como o "Corujão da Saúde", que visa atender pacientes da rede pública numa espécie de mutirão em hospitais renomados;

Considerando o último anuncio do Executivo que visa transferir 30 milhões de reais, que a princípio seriam gastos em obras contra enchentes e terminais de ônibus, para custear contratação de consultorias que viabilizem futuras desestatizações;

Considerando ainda, as somas despendidas em mão de obra terceirizada no município;

Pelo exposto, observando que os principais devedores da cidade são pessoas jurídicas como grandes hospitais, empresas de consultoria e atuais fornecedores da Cidade de São Paulo, requeiro que seja analisada antes de novas contratações a possibilidade de transação entre esses devedores e o Poder Público, a fim de reduzir o montante de suas dívidas, bem como, evitar novos contratos ou pagamentos desnecessários.

Segue ainda, documentos e matérias jornalísticas que embasam nosso requerimento.

Agradeço antecipadamente e aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa. os protestos de consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Vereador Eduardo Tuma
Presidente da CPI da Dívida Ativa Tributária

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
PROTOCOLO Nº 070
HORÁRIO: 15:38
DATA: 10/03/17

Exmo. Sr.
JOÃO AGRIPINO DA COSTA DORIA JUNIOR
Prefeito do Município de São Paulo
Viaduto do Chá nº 15 – Edifício Matarazzo
Centro – São Paulo / SP

S.G.M.-S.E.
13 MAR 2017
RECEBIDO HOJE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

COMISSÃO DE PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE INVESTIGAR OS GRANDES DEVEDORES DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
(PROCESSO RDP Nº 08-00002/2017)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este é o **Volume 01**

do processo nº 08-00002/2017,

que se encerra à folha nº **212**

Segue o Volume 02

que será iniciado a partir da folha **213.**

13/03/2017

Milton Somogyi
Secretário da CPI-DAT